Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1763

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 367/2013.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 03.196.366/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa Especializada agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 05/01/2017, com vencimento para o dia 05/01/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, no valor total de R$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentaria.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
04.122.0002.2119.0000 – Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2127.0000 – Manutenção do Depto da Rede e Vida Escolar.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variavel-PBV2 – Beneficio Eventual.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Janeiro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Marcos Almir Munarin – Sócio Proprietário
CPF: 343.493.591-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:79AEE93D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 976/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: AUTO POSTO SOL NASCENTE
CNPJ: 00.859.897/0001-03.
OBJETO: Fornecimento de combustível dos itens: Gasolina comum (137.000Lts à R$ 3,69) e Álcool (3.000LTS à R$ 2,97).
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados a partir de 02/01/2017, com vencimento para o dia 31/01/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretária Municipal de Gestão
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. De Material e Patrimônio
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.451.0002.2034.0000 - Manutenção de Depto. De Praças e Jardins
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Paulo Manzeppe – Sócio Proprietário
CPF: 112.238.801-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AB41A7FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 482/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045156/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
T.S CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
Objeto: Encerramento do contrato nº 482/2014.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e mobilidade urbana.

Amambai - MS, Em 05 de Janeiro de 2016.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Solange Silveira Marques – Procuradora
CPF: 916.977.601-63

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:43F6A92A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora APARECIDA LUIZA CRIVELARO MARTINS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **APARECIDA LUIZA CRIVELARO MARTINS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível I – Classe A, Matrícula -7389-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 09 de Dezembro de 2016 com término em, 22 de Janeiro de 2017 conforme Processo Administrativo nº 0061938/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de Janeiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:4C5947AD

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 007 , DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora CARLA CRISTINA RIGOTTI."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **CARLA CRISTINA RIGOTTI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, Padrão VII– Referencia 03, Matrícula -8718-1, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de Dezembro de 2016 com término em, 11 de Fevereiro de 2017 conforme Processo Administrativo nº 061939/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de Janeiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI.

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:9B23706C

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº008 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor DANIEL DE ARAUJO VIEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal DANIEL DE ARAUJO VIEIRA**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais ,Padrão I , Referencia 01, Matrícula –15854-1 lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimento integral , referente a 15 (quinze) dias, a partir de 13 de Dezembro de 2016 com término em ,27 de Dezembro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 061940/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de Janeiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:5781C44B

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 009 , DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor EVALDO MARTINES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal EVALDO MARTINES**,** ocupante do cargo de

provimento efetivo de Auxiliar de Vigia ,Padrão I , Referencia 07, Matrícula –1028-1 lotado na Secretaria Municipal de Gestão, com vencimento integral , referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de Dezembro de 2016 com término em ,29 de Janeiro de 2017 conforme Processo Administrativo nº 061941/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de Janeiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:CB106B2C

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 010 , DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARLUCI ANTONIA CORDOBA RIBAS SOUZA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARLUCI ANTONIA CORDOBA RIBAS SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira , Padrão II – Referencia 03, Matrícula 3640-2 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de Dezembro de 2016 com término em, 11 de Fevereiro de 2017 conforme Processo Administrativo nº 061942/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de Janeiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:A0A78989

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 011 , DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora THERESINHA PIO VIEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **THERESINHA PIO VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III – Referencia 07, Matrícula 1504-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, com vencimento integral, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 02 de Dezembro de 2016 com término em, 01 de Março de 2017 conforme Processo Administrativo nº 0619343/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de Janeiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:D30FFE28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO INTERNO NO PAÇO MUNICIPAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PERÍODO DE 10 A 27 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de organizar e agilizar os trabalhos desenvolvidos internamente no Paço Municipal, visando melhor atender a comunidade,
DECRETA:
Art. 1º O Paço Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social funcionarão somente em expediente interno no período de 10 a 27 de janeiro de 2017, ficando assim, suspenso o atendimento ao público.
Parágrafo único. Com exceção da Coordenadoria de Licitações e Contratos, que não suspenderá o atendimento ao público, no período descrito no *caput* do presente artigo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 09 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:18E9DDDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 55, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 000055/16 de 15 de Agosto de 2016

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS no valor de R$ 16.892,80, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art. 7 da Lei 001529/15 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 16.892,80, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.306.0009.2.023 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. INF.	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	16.892,80
Total Suplementação:	16.892,80

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	16.892,80
Total excesso de arrecadação	16.892,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Agosto de 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:13F68C54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 006/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

CÍCERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta edilidade, etc.;
Atendendo aos dispositivos legais, especialmente, o Regimento Interno, em seu artigo 66;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os componentes das Comissões Permanentes, com vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, como seguem:

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
Presidente: Germino da Roz Silva
Relatora: Denise da Silva Pesqueira
Membro: Máximo Carlos Guimarães Jeleznhak

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
Presidente: Nivaldo Ferreira Moreira
Relator: Germino da Roz da Silva
Membro: Danilo Souza Enz

- COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
Presidente: Cacildo da Silva Paião
Relator: Danilo Souza Enz
Membro: Samuel da Silva Macedo

- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE.
Presidente: Maurício Ribeiro
Relator: Samuel da Silva Macedo
Membro: Cacildo da Silva Paião

- COMISSÃO DE ÉTICA.
Presidente: Denise da Silva Pesqueira
Relator: Nivaldo Ferreira Moreira
Membro: Germino da Roz Silva

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dez dias do mês de janeiro de 2017.

CÍCERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:439E9F74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de AIRTON DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão de Secretário I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **AIRTON DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A670D80B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de CRISTIANO DE AGUIAR DA SILVA para exercer cargo em comissão

de Chefe de Divisão de Estatísticas do Balneário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CRISTIANO DE AGUIAR DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Estatísticas do Balneário, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DA9955B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de DEBORA MARCIA MIGUEL CONDE para exercer cargo em comissão de Chefe de Setor de Atendimento Média Complexidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DEBORA MARCIA MIGUEL CONDE** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Atendimento Média Complexidade, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:585B4A0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de EDIGLEOCO ANDRE FARIA para exercer cargo em comissão de Assessor Especial I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDIGLEOCO ANDRE FARIA** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial I, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B546EDD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ELAINE MARI PELLIN para exercer cargo em comissão de Chefe de Setor de Atendimento e Encaminhamento de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELAINE MARI PELLIN** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Atendimento e Encaminhamento de Saúde, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:23D05294

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2017-RH

Dispõe sobre a revogação de portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 957/2016-RH de 03 de novembro de 2016, que designa **SILSON RAMOS PERALTA** para responder pela Junta do Serviço Militar, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.01.2017**.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A9EEC823

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de JOSE SILVA JUNIOR para exercer cargo em comissão de Secretário da Junta do Serviço Militar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSE SILVA JUNIOR** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário da Junta do Serviço Militar, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:56B5EB7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de LORELAINE DIAS para exercer cargo em comissão de Chefe de Setor de Biblioteca e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LORELAINE DIAS** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Biblioteca, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2ACC3CB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de SIMONE LEITE PIAZZON para exercer cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle e Avaliação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SIMONE LEITE PIAZZON** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Controle e Avaliação, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:53816D70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2017-RH

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para tomar posse, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse da candidata **Luiza Mendes Valsoni,** nomeada para o Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, pela Portaria nº 1.152/2016-RH, de 15 de dezembro de 2016, publicada no dia 19 de dezembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no Edital de Convocação nº 011/2016, de 15 de dezembro de 2016, publicado no dia 19 de dezembro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:10A5DD86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2017-RH

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para tomar posse, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse da candidata **Rosiane Aparecida da Silva,** nomeada para o Cargo de Técnico em Enfermagem, pela Portaria nº 1.167/2016-RH, de 15 de dezembro de 2016, publicada no dia 19 de dezembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no Edital de Convocação nº 011/2016, de 15 de dezembro de 2016, publicado no dia 19 de dezembro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4CADF74C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2017-RH

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para tomar posse, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse da candidata **Nirlei Barretos Cheres,** nomeada para o Cargo de Técnico em Enfermagem, pela Portaria nº 1.171/2016-RH, de 15 de dezembro de 2016, publicada no dia 19 de dezembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no Edital de Convocação nº 011/2016, de 15 de dezembro de 2016, publicado no dia 19 de dezembro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AD4C8BF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de TELMA APARECIDA FIGUEIREDO FERNANDES do cargo em comissão de Chefe de Setor de Atendimento Centro Odontológico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **TELMA APARECIDA FIGUEIREDO FERNANDES** do Cargo Comissionado de Chefe de Atendimento Centro Odontológico, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 054, de 03 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DE5B6E89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de PRISCILA AYUME MATSUMOTO do cargo em comissão de Diretor Geral de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **PRISCILA AYUME MATSUMOTO** do Cargo Comissionado de Diretor Geral de Controle Interno, Símbolo DAS – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 054, de 03 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A791F28E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros e a equipe de apoio para a execução da modalidade de licitação Pregão Presencial para o exercício de 2017 e outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 10 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º.Ficam designados como Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial, a serem realizados no âmbito do

Município de Bonito, para o exercício de 2017, podendo firmar editais e documentos da modalidade pertinente:

I – PREGOEIROS:

a) José Eduardo Mundel; e

b) Luciane Cintia Pazette.

II – EQUIPE DE APOIO:

a) Dendry Barros Perin;

b) João Custódio de Lima;

c) Katiuscia Trindade de Oliveira;

d) Nilda Flores Martinez;

e) Vânia Ribeiro dos Santos; e

f) Zenilda Gonçalves de Rezende.

Art. 2º. Estende o período de trabalho dos pregoeiros e da equipe de apoio, caso necessário à conclusão dos trabalhos pertinentes aos certames.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **09.01.2017**.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:8A496D67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017 e outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º.Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob as modalidades concorrência, tomada de preços, convite e leilão, a serem realizados no âmbito do município de Bonito, para o exercício de 2017, podendo firmar editais e documentos das modalidades pertinentes:

I – MEMBROS EFETIVOS:

a) Osmar Jacques Teixeira – Presidente;

b) Hélia Mara Sanches Cardoso – Secretária;

c) Eduardo Santos Chrespim – Membro;

II – MEMBROS SUPLENTES:

a) Jorge Muller;

b) Naiara Vieira dos Santos.

Art. 2º. Estende o período de trabalho dos membros da Comissão Permanente de licitação, caso necessário à conclusão dos trabalhos pertinentes aos respectivos certames.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **09.01.2017**.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:5398EAF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4426 ATENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

DECRETO Nº. 4426/17 De 05 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a autenticação de documentos, e dá outras providências."

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

CONSIDERANDO a necessidade de documentos reprografados serem autenticados, podendo as autenticações serem feitas por servidores devidamente autorizados e apenas em documentos exclusivamente de interesse do Município;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados e autorizados os servidores abaixo para autenticarem documentos reprografados e exclusivamente de interesse do Município de Brasilândia.

I – Franciane Andrea Fanhani – CPF nº 287.804.378-26
II – Renato Farias de Souza – CPF nº 961.192.331-72
III – Jociel Nunes da Silva – CPF nº 969.235.471-72
IV – Rosangela Vieira dos Santos – CPF nº 716.121.651-68
V – Carlos Alberto Ávila da Silva – CPF nº 003.929.971-69

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:C697A5B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 043/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Sr. Ariovaldo Silva da Costa no cargo em Comissão Assessor I.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Ariovaldo Silva da Costa no cargo em Comissão PM-ASS-01-ASSESSOR I lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1F7AFB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 044/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Sr. Ricardo do Carmo Pereira no cargo em Comissão Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Ricardo do Carmo Pereira no cargo em Comissão PM-ASS-02-ASSESSOR II lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7C4BB7A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 045/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Vânia Aparecida de Paula Araújo Silva no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Turismo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Vânia Aparecida de Paula Araújo Silva no cargo em Comissão PM-CDIV-CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO lotada no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CE15F72E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 046/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Luciene Nogueira da Silva no cargo em Comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. LUCIENE NOGUEIRA DA SILVA no cargo em Comissão PM-ASS-02-ASSESSOR II lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B25B7EBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 047/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Scarlet Aparecida Abreu Ramos no cargo em Comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. SCARLET APARECIDA ABREU RAMOS no cargo em Comissão PM-ASS-02-ASSESSOR II lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9A5E7C53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 048/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Sandra Medeiros Machado no cargo em Comissão de Tesoureiro.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. SANDRA MEDEIROS MACHADO no cargo em Comissão PM-TES-TESOUREIRO lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F888055F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 049/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Katia Campos Vasconcelos no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização e Receita Tributária.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. KATIA CAMPOS VASCONCELOS no cargo em Comissão PM-CDEP-CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RECEITA TRIBUTÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1792505

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 050/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Mônica Escobar Rezende no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Administração de Pessoal e Folha de Pagamento.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. MÔNICA ESCOBAR REZENDE no cargo em Comissão PM-CDEP-CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADM DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:14847F72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 051/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Sr. Diego Escobar Belchior da Silva no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento, Patrimônio e Documentação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. DIEGO ESCOBAR BELCHIOR DA SILVA no cargo em Comissão PM-CDEP-CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:05F222A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 052/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Sr. Manoel Estevam Faustino no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras e Licitações.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. MANOEL ESTEVAM FAUSTINO no cargo em Comissão PM-CDEP-CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C4F6BBB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO N.º 3.445, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia os membros da Diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã - Camapuaprev e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã – Camapuaprev, para o período de 2017 a 2020, com a seguinte composição:

Fátima Cândida Ferreira – Diretora Presidente;
Lucio Carvalho da Silva – Diretor Financeiro;
Kátia Campos Vasconcelos – Diretora Secretária e de Benefícios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Camapuã-MS, 10 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C69358AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 001/2017
Origem: Dispensa de Licitação nº 001/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: Campos e Gonçalves Ltda-EPP
Objeto: Fornecimento de combustível em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior.
Dotação Orçamentária:
Código da Ficha 368
Órgão 02 Poder Executivo
Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço
Dotação:
15.122.0003.2031.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código da Ficha 478
Órgão 02 Poder Executivo
Unidade 10 Secretaria Municipal de Saúde
Dotação:
10.301.0057.2032.00003.3.90.30.00
Vigência: 04/01/2017 a 03/02/2017
Valor: R$ 7.815,00 (sete mil oitocentos e quinze reais).
Data da assinatura: 04/01/2017
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Campos e Gonçalves Ltda-EPP.

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6A344E0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

"Fixa o horário de expediente e atendimento ao Público nas Repartições Públicas Municipais que especifica, e dá outras providências".

O SENHOR PREFEITO MANOEL DOS SANTOS VIAIS, do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O horário de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Caracol/MS; do Gabinete, da Procuradoria Jurídica, do Controle Interno e dos departamentos que compõe a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; a partir do dia 10 de janeiro de 2017, **será das 07:00 às 11:00 horas no período matutino e das 13:00 às 17:00 horas no período vespertino.**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação; o Departamento de Esporte, a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação; a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o expediente **será das 07:00 às 11:00 horas no período matutino e das 13:00 às 17:00 horas no período vespertino.**

Art. 3º O horário de expediente e atendimento ao público dos Programas Sociais do município, os vinculados à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação; o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e o Conselho Tutelar, **continuará em dois turnos, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas,** conforme a sua obrigatoriedade seguindo a Legislação.

Art. 4º Os Postos de Saúde e os PSF's – Programa de Saúde da Família do município, manter-se-ão seus horários de expediente e atendimento ao público, **funcionando das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas,** conforme sua obrigatoriedade seguindo a legislação vigente.

Art. 5º O funcionamento dos estabelecimentos de ensino (Escolas Municipais, Creche, Pré-Escola, Tele Centro Comunitário e Bibliotecas, e programas Ligados a Educação) **seguirão com seus horários inalterados,** sempre obedecendo o Calendário Escolar.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação o quadro mural do Paço municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 10 de janeiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito,
Caracol/MS.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:6D27BA91

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - DEFERIR E CONCEDER o pedido de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **NAYARA DOS SANTOS BLEY** ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRA**, na Secretaria

Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de Janeiro de 2017.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 03 de Janeiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:866DD1AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

GERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA CONJUNTA 001-2016

PORTARIA CONJUNTA N° 001/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação da Audiência Publica da Gerencia Municipal da Assistência Social de Deodápolis/MS e dá outras providências.

A Gerente Municipal da Assistência Social de Deodápolis, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar Audiência Publica para Prestação de Contas referente ao recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no exercício de 2016.
§ 1° Audiência Publica realizar-se-á no dia 14 de Dezembro de 2016, as 13:00 horas no auditório do Centro de Múltiplo Uso, sito à Avenida Francisco Alves da Silva nº 188.
pela Gerente de Assistência Social, e equipe técnica, além do apoio do CMAS.
Parágrafo Único – O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Audiência Pública, correrão por conta do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 13 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Gerente Mun. de Assistência Social.

TÂNIA MARA DE BRITO VICTOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:EB51573B

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL Nº 001/2017 DE CONVITE AOS PROFESSORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

EDITAL Nº 001/2017 DE CONVITE AOS PROFESSORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando:
- A existência de aulas excedentes na rede municipal de ensino, conforme dispõe o art. 155 da Lei Municipal 458/04 (Estatuto do Magistério);
- Que a convocação é o cometimento das funções de professor, em caráter temporário, na forma da legislação vigente, (art. 116 da Lei Municipal 458/04 – Estatuto do Magistério);
- Que a convocação fica limitada a cada período letivo, não podendo ter início durante as férias, salvo necessidade imperiosa de reposição de aulas e estudos suplementares (art. 120 da Lei Municipal 458/04 – Estatuto do Magistério);
- Que o Estatuto do Magistério dá prioridade de convocação aos aprovados em concurso público para o suprimento de vagas de aulas excedentes (parágrafo 2º, art. 10 da Lei Municipal 458/04 - Estatuto do Magistério);
Vem, em observância ao disposto na legislação supracitada, CONVIDAR os professores aprovados no Concurso Público nº 001/2016 (Lista Anexo - 1) para se apresentarem à Secretaria de Educação localizada na Escola Municipal Elizabete Lucena Campos – Escola Polo, rua ANTONIO BEZERRA SOARES, 20 - JARDIM SANTA MARIA, até o dia 25 de janeiro de 2017, no horário das 7h às 13h, **para informarem se têm interesse em assumir as aulas excedentes por meio do instituto da Convocação, que se dará em obediência à ordem descrita na lista de aprovação do concurso.**
O candidato deverá apresentar-se pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, ou em caso de impossibilidade, apresentar justificativa por escrito manifestando o interesse na convocação.
A ausência de manifestação do candidato no local e prazo estipulado nesse Edital importará na presunção de desistência da convocação para as aulas excedentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2016 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Cargo: 3006 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental	
Nome do Candidato	**Classificação**
GISELE CARRARA CRUZ	9
ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	10
ANGELA ALVES SOUZA	11
ZENILDA REGINA DE SOUZA	12
MAIKELY CACERES FURIOSO	13
SONIA BEZERRA DA SILVA	14
VÂNIA APARECIDA DA SILVA OBA	15
ELÍBIA SHALOM PADILHA DA SILVA	16
NEILA PICCOLI	17
CINTIA RODRIGUES BARBOSA	18
FRANCISCA CRISTALDO RIVAS	19
MARTA HENRIQUE VALENTIM DA SILVA	20
CAMILA DE MELO XAVIER	21
FRANCISCA DE CASSIA DA CRUZ	22
JOÃO ALVES ROSA	23
24ANA PAULA DA SÉ	24
FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA	25
ELISÂNGELA BENITES MANFRÉ MOREIRA	26
ENICLEINE RODRIGUES DA SILVA LIMA	27
FERNANDA CAIRES MIRA	28
MIRIAN TERESA DOS SANTOS GIBELLI	29
APARECIDAHERMINA OBA HIRAMA	30
MICENITA PEREIRA DE LIMA	31
LUZIMEIRE ALVES DE ALMEIDA CHIERON	32
VERA LUCIA DOS SANTOS DE PINHO	33
ROSILENE BATISTA DO NASCIMENTO	34
CÁSSIA DE SOUZA DA SILVA	35
FRANCIELE MARTINS GUILHERME	36
VERÔNICA FERNANDES GUABIRABA	37
MARIA APARECIDA MANARIM CARLOS	38
MALVINA AUXILIADORA BENITES DE OLIVEIRA	39
MARISA CORRÊA PENTEADO LEAL	40
ROBERTA KELLY PEREIRA DE AURELIO	41
CLEONICE MENDES CUSTÓDIO	42
KILCY SANTOS VIEIRA	43
ANA TEREZA SOUZA MARQUES	44
IVÂNIA SUÉLEM DOS SANTOS LIVINO	45
EVANIR LIMA DE SOUZA	46
DANIELA DA SILVA ALVES CARDOSO	47
LUCIANA DE CAMARGO SILVA FROIO	48
MARIA APARECIDA DE LIMA SOARES	49
MAURICIA DE LEÃO JARA	50
ANA PAULA DA CONCEICAO SILVA	51
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	52
LUCIRENE BARBOSA DE SOUZA	53
MARIA DO SOCORRO TARGINO BAHIA	54
ALDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES	55
LÍGIA ÁVILLA BITTENCOUR ALVES	56
MARIA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	57
ERICA YOCHIE ISHIZAKI	58

ELISANGELA CATARINA DA SILVA	59
CINTIA PRISCILA LINS	60
ADEILDE MONTEIRO FELIX	61
ALESSANDRA MARCIA DUARTE DOS SANTOS	62
SELMA RODRIGUES	63
ÉDINA RODRIGUES DA SILVA	64
DORALICE CRISANTO DE SOUZA	65
ANA PAULA GELÁZIO MILITÃO TAROCO	66
NILCEIA PEREIRA DA SILVA	67
ROSIMAR FERREIRA RAMOS BRAGA	68
LUZIMAR MARQUES OLIVEIRA ROZO	69
ANDRÉIA ANGELA TEIXEIRA	70
LUCINEIDE DE SOUZA FIGUEIREDO	71
RENATA VENTORINI DE BARROS	72
TATIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	73
CAROLINE MOREIRA MARTINS	74
DEYNE CRISTINA PEREIRA DE AURELIO	75
TANIA MARA DE BRITO VICTOR	76
ANGELA CRISTINA MARQUES ROSA SOUZA	77
ELIENE LIMA DA SILVA ESCOBAR	78
CELIA MATOS DE LIMA	79
DANIELLE ARAUJO DE OLIVEIRA	80
ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA FARIA	81
ROSELI DE MOURA	82
NEIDE PEREIRA DA SILVA	83
LUCIANA MEIRA PEIXOTO PREGUIÇA	84
ROSANE PEREIRA DE MORAES	85
SUZANA DE AQUINO SILVA SOUZA	86
ROZILENE NOVAES DOS SANTOS PELEGRINI	87
ELIANE CRISTINA ASSUMPÇÃO	88
SILVIA MAYARA PIRES SANTANA	89
SUELI BORGES BEZERRA UEDA	90
MARINALVA SOARES DA SILVA LINS	91
ANA MARILZA ROSENDO	92
VANESCA COLLODETTO	93
MARIA CRISLAINE DA SILVA RAMALHO	94
LUCIANA ANTONI DO AMARAL PROCÓPIO	95
ANA CLÁUDIA ALENCAR SILVA	96
DILSIMARA PINHEIRO	97
MAURICEIA RAMOS BARRETO	98
VALDENIR MARQUES ROCHA	99
IRANILDA PLACIDO DA SILVA	100
GISLAINE DA SILVA ARAUJO	101
LUCIMARA RIBEIRO MAGALHÃES	102
CELIA REGINA FERREIRA CALADO	103
ANA PAULA FIRMINO DE SIQUEIRA	104
ANIELLE CARLA DE OLIVEIRA	105
EVILI MONTEIRO DA SILVA	106
ELIANE APARECIDA OLIVEIRA DE MEIRA	107
VALERIA CRISTINA SILVA LIMA	108
IRENI RODRIGUES DE JESUS	109
ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	110
MARTA ROSANGELA GOMES CARDOSO DE OLIVEIRA	111
SIRLEY HEIRERICH ROSA	112
ROZECLER CRISTINA DA SILVA E SILVA	113
ADRIANA AMANCIO DOMINGUES	114
LETÍCIA DE SOUZA AMARÍLIA	115
SANDRA MARIA NUNES DIAS LEAL	116
PAULA DRIELLI DA SILVA	117
ELIANA GLAUCE SARTI BONORA	118
DANIELLA KARINA DO AMARAL	119
CLARA MARIA DA SILVA	120
GEFRANCE CARLA XAVIER MARTHOS	121
MAIARA FELIPPI	122

Professor Ensino Fundamental (Educação Física)	
Nome do Candidato	**Classificação**
VALÉRIA GUIMARÃES VASCONCELOS	3
ROSANE HERECH	4
SILVANA STEFANES	5
EVERTON ALVES DA SILVEIRA	6
JOSÉ JORGE MONTEIRO RUBIN	7
MARCOS ALBERTO SUTIÉR	8
CRISTHIAN GEOVANNE GOMES	9
EDUARDO FERNANDES FERREIRA	10
DALVA MARIA TASSONI	11
SANDRO CASSIANO DUCCI	12
ANA CAROLINA SCHIAVO ROCHA DE ARAUJO	13
JOSIANE HERÉDIA GIUNCO	14
ROBSON LISSONE DA SILVA	15
EDERSON SOARES MARQUES DE JESUS	16
EDINEI CAPEIRO LOPES	17
JOELMA CEOLIN LEONARDO DA SILVA	18
ALEX ADALTO CRIVELARO	19
JÉSSICA THAYS DE LIMA KLESSE	20
GISLAINE FACHIANO DE SIQUEIRA	21

Professor Ensino Fundamental (Educação Artística)	
Nome do Candidato	**Classificação**
LUIZ ANTONIO DE PIERRI	2
ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	3
JULIANA ALVES	4
ANDRÉ LUIS KUHN	5
MARIA ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	6
ANDREIA MARQUES DE OLIVEIRA PINTÃO	7
ANDREIA GERBAUDO GIMENEZ	8
FABIANA APARECIDA GAZOLA	9
LETICIA DOS SANTOS SOUZA	10
VAGNA MARIA DOS SANTOS	11

Professor Ensino Fundamental (Inglês)	
Nome do Candidato	**Classificação**
MAILÉIA BELIDO SILVA	2
ROSENI LIMA DE SOUZA	3
PATRICIA BAIA BERNUCIO DOS SANTOS	4
LUCIA FABIANA MIRANDA	5
MAÉCIA BELIDO SILVA	6
THAYNARA RENATA BRAUN COELHO	7
STEFFANI GUEDES DE OLIVEIRA	8
TAÍSA RENATA ALVES TREVISAN DA SILVA	9

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:6FCE9C2B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 014/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS ,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.

01 Foto 3 X 4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas

PERÍCIA MÉDICA: Será realizada somente no dia 25 de Janeiro de 2017, das 08:00 até as 12:00 horas, no ESF–Central, na Rua Eraldo Rodrigues da Silva, s/nº – centro de Deodápolis-MS.

Comprovantes de Residência, Endereço Atual.

Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos

Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP

Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)

Certificado Militar (para o sexo masculino)

Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
2º	GEISE ALVES FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL
3º	SOFIA LAURA CHIUZA BEILNER	PSICOLOGO
2º	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
2º	CASSILA CONTICELI TEODOSIO	CONTADOR

1º	MATHEUS WILLIANS MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
1º	JULIA MALDONADO BERLOFFA	TECNICO EM MEIO AMBIENTE

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação

Deodápolis-MS, 10 de Janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2E6D1589

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação do SRº RICARDO SECCHIS DA SILVA e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº RICARDO SECCHIS DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE TESOURARIA, Símbolo DAS-3**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS – GEPLAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:CED3165E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2017
PROCESSO Nº: 001/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2017.
Dotação Orçamentária:
05.01.12.361.402.2.015.101000.3.3.90.30.00.000
05.01.12.361.402.2.014.101000.3.3.90.30.00.000
03.01.04.122.301-2.005.100000.3.3.90.30.00.000
02.01.04.122.201-2.002.100000.3.3.90.30.00.000
04.01.26.782.502-2.008.180501.3.3.90.30.00.000
04.01.15.452.502-2.007.100000.3.3.90.30.00.000
06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.407.2.027.100000.3.3.90.30.00.000
02.01.04.124.201-2.037.100000.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail:
licitacao.eldorado@hotmail.com -
Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 10 de janeiro de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D5AD8FEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2017
PROCESSO Nº: 002/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2017.
Dotação Orçamentária:
03.01.04.122.301-2.005.100000.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail:
licitacao.eldorado@hotmail.com -
Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 10 de janeiro de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:49A6C241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2017
PROCESSO Nº: 003/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para construção de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 30 (trinta) de janeiro de 2017.
Dotação Orçamentária:
03.01.04.122.301-2.005.100000.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail:
licitacao.eldorado@hotmail.com -
Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 10 de janeiro de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:DF254195

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o reajuste da Unidade Fiscal de Referência do Município de Figueirão – MS e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFFIG, prevista no Código Tributário Municipal (Lei nº 004/2006), é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 450 do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;
CONSIDERANDO a variação do Índice Geral de Preços de Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M / FGV), que apresentou uma correção no exercício de 2016 de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento).
DECRETA:
Art. 1º A Unidade Fiscal de Referência do Município de Figueirão – MS (UFFIG), instituída pela Lei Complementar Municipal nº 004, de 22 de Dezembro de 2006, passa a vigorar com o valor de R$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 10 de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:C0486AAD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o Sistema de Avaliação por Meritocracia dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Figueirão, e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso III do artigo 9º e inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPITULO I
Do Sistema de Avaliação Por Meritocracia
SEÇÃO I
Disposições Gerais
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Sistema de Avaliação por Meritocracia dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Figueirão, e dá outras providências.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores pertencentes ao quadro do magistério público municipal, sendo este regulamentado por legislação própria.
Art. 2º O Sistema de Avaliação por Meritocracia é o instrumento legal que proporciona a aferição do desempenho do servidor municipal no exercício do seu cargo ou emprego, no seu ambiente de trabalho, durante um determinado período de tempo, mediante a observação e mensuração de fatores objetivos e de desempenho.
Art. 3º O Sistema de Avaliação por Meritocracia, gerido pelas Secretarias Municipais, dos respectivos servidores, se caracterizará como processo pedagógico, participativo e integrador, bem como, suas ações deverão ser articuladas com o planejamento institucional e com o programa de capacitação e aperfeiçoamento, dos servidores públicos municipais.

SEÇÃO II
Dos Objetivos do Sistema de Avaliação por Meritocracia
Art. 4º São objetivos do Sistema de Avaliação por Meritocracia, sem prejuízo de outros que por ventura venham a ser instituídos por lei:
I – avaliar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo servidor efetivo;
II – promover a melhoria da qualidade dos serviços públicos;
III – avaliar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo servidor, visando manter a qualidade dos serviços públicos;
IV – subsidiar o planejamento institucional do município, visando aprimorar metas, objetivos e o desenvolvimento organizacional;
V - subsidiar a política de gestão de pessoas, principalmente quanto á capacitação, desenvolvimento no cargo ou na carreira, remuneração e movimentação de pessoal;
VI – fornecer elementos para a avaliação da política de recursos humanos e subsidiar os programas de melhoria do desempenho das chefias mediatas, imediatas e seus subordinados;
VII – identificar a relação entre desempenho e a qualidade de vida do servidor público municipal;
VIII – fornecer elementos para o aprimoramento das condições de trabalho;
IX – desenvolver a cultura e os princípios de auto desenvolvimento dos servidores públicos municipais;
Art. 5º O Processo de Avaliação de Meritocracia, realizado através de instrumentos próprios, terá como objetivos:
I – detectar a aptidão do servidor e a necessidade de sua integração nas diversas atividades, visando à qualidade do trabalho e dos serviços prestados;
II – identificar a capacidade e o potencial de trabalho dos servidores, visando melhor aproveitá-los no conjunto de atividades a serem desenvolvidas;
III – identificar necessidades e aspirações de aperfeiçoamento e capacitações dos servidores públicos municipais;
IV – estimular o desenvolvimento profissional dos servidores públicos municipais;
V – identificar problemas relativos às condições de trabalho;
VI – fornecer subsídios para o planejamento de Treinamento e Desenvolvimento, bem como, ao planejamento estratégico;
VII – gerar um sistema de informações integrado, capaz de subsidiar a política e a gestão de recursos humanos;

SEÇÃO III
Da Aplicabilidade
Art. 6º O Processo de Avaliação por Meritocracia será aplicado para avaliar e preservar a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços prestados.
Art. 7º O Processo de Avaliação por Meritocracia ocorrerá em um período pré-definido, e abrangerá todos os servidores públicos municipais, com exceção daqueles, ocupantes, exclusivamente, de cargos em comissão, os Secretários Municipais e equiparados, os contratados por prazo determinado, os agentes políticos e os membros do magistério.
Parágrafo único. Caberá a cada Secretaria Municipal, por intermédio de seu respectivo Secretário, definir a forma de mensuração dos critérios definidos nesta Lei, dentro de suas particularidades e especificidades.

SEÇÃO IV
Dos Fatores de Desempenho
Art. 8º A avaliação dos fatores de desempenho, mediante a aplicação de questionários e atribuição pelo avaliador, em resposta às questões dirigidas, visa medir, em determinado período de tempo, a conduta e o grau de comprometimento do servidor no exercício do cargo ou emprego.

§ 1º Na avaliação dos fatores de desempenho, serão observados os seguintes critérios:
I – conhecimento: grau de conhecimento para a realização de suas tarefas;
II – economicidade: produzir com o uso racional dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e elevação de custos;
III – produtividade e assiduidade: atingir as metas pré-definidas, num determinado período de tempo, estipuladas pela autoridade competente e cumprir os horários de trabalho com pontualidade;
IV – qualidade: grau de exatidão, correção e clareza nos trabalhos executados;
V- relacionamento: competência e habilidade para manter com superiores, colegas e cidadãos relacionamentos eficazes e mutuamente satisfatórios;
VI – iniciativa: agir independente, sem instruções específicas, resolvendo problemas ou situações com presteza, respeitando a legislação vigente;
VII – motivação e interesse: demonstrar entusiasmo pelo trabalho, satisfação pessoal e boas expectativas futuras;
VIII – responsabilidade: capacidade de responder por suas obrigações;
IX – receptividade a inovação: acessível à inovação de métodos, de processos e de ferramentas de trabalho;
X – criatividade: capacidade de inovação a partir dos recursos disponíveis, enriquecendo a rotina de trabalho.
§ 2º Os métodos para apuração dos fatores supracitados serão regulamentados por meio de Decreto expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 9º Será garantido ao servidor, mediante regulamento do Poder Executivo, um bônus a ser somado à remuneração, segundo a pontuação aferida pelos critérios de avaliação.

SEÇÃO V
Da Comissão de Avaliação por Meritocracia
Art. 10. Para o acompanhamento do Processo de Avaliação por Meritocracia dos servidores públicos municipais, deverá ser instituída a Comissão Permanente de Avaliação por Meritocracia.
§ 1º. Compete a Comissão Permanente de Avaliação por Meritocracia:
I – acompanhar os processos de avaliação por Meritocracia, juntamente com o órgão responsável pela avaliação;
II – prestar informações sempre que solicitada acerca dos procedimentos e da legislação vigente;
III – proceder levantamentos necessários para a realização dos processos de Avaliação por Meritocracia, visando atender recursos acerca dos fatores objetivos;
IV – emitir pareceres acerca da pontuação dos servidores públicos municipais, sempre que solicitados, observando-se a legislação vigente;
V – corroborar, juntamente com o órgão responsável e com a gestão e o controle de pessoal, na avaliação dos servidores públicos municipais, no Sistema de Avaliação por Meritocracia;
VI – atuar como órgão fiscalizador do Processo de Avaliação por Meritocracia.
§ 2º. Sua formação será composta por servidores efetivos, com graduação de nível superior ou notória capacidade pública, escolhidos dentre os órgãos da Administração direta, pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 11. A Comissão de Avaliação de Meritocracia, terá como função o acompanhamento e a validação do sistema, através da observação direta, primando pela lisura e imparcialidade de todo o processo.

SEÇÃO VI
Das Penalidades
Art. 12. Observada a legislação vigente, será responsabilizado o agente público responsável pela avaliação por meritocracia que, no uso de suas atribuições, favorecer ou depreciar o servidor avaliado, em virtude de afinidades ou inimizades.
Parágrafo único. Fica assegurado ao agente público de que trata este artigo o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, sendo a Comissão de Avaliação por Meritocracia, órgão certo para não aceitar a denúncia ou solicitar a abertura de processo disciplinar para devida apuração de infringência a norma.

SEÇÃO VII
Dos Recursos
Art. 13. O servidor será notificado do conceito que lhe for atribuído, podendo solicitar reconsideração para a autoridade que o avaliou no prazo máximo de cinco dias corridos, desde que apresentados documentos que fundamentem a mudança do conceito que lhe foi atribuído por seu avaliador, o qual deverá apresentar decisão em igual prazo.
§ 1º. Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração caberá recurso hierárquico a Comissão de Avaliação por Meritocracia, no prazo de cinco dias corridos, na hipótese de confirmação do conceito de desempenho atribuído ao servidor.
§ 2º. Os órgãos responsáveis e de fiscalização terão 5 (cinco) dias úteis para analisar tais pedidos ou recursos, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, e caso haja necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar o prazo será até o término deste.
§ 3º. Os conceitos atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e a prova dos fatos descritos na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação, serão arquivados nas respectivas Secretarias, devendo o conceito atribuído ao servidor ser informado para a Gerência de Recursos Humanos, para que esta, sendo o caso, faça o devido pagamento ao servidor avaliado e anotações em seu assento funcional.

SEÇÃO VII
Disposições Finais
Art. 14. O Sistema de Avaliação por Meritocracia será coordenado pelos órgãos dos servidores a serem avaliados, fiscalizado pelos órgãos ora instituídos.
Parágrafo único. Caberá aos órgãos mencionados no caput, acompanhar o Processo de Avaliação por Meritocracia dos servidores públicos municipais, zelando pela lisura, impessoalidade, transparência e publicidade dos atos.
Art. 15. A orientação quanto à aplicação dos questionários que servirão para avaliar os critérios de desempenho, bem como, a tabulação dos dados dos critérios objetivos, serão previamente aprovados pela respectiva autoridade superior.
Art. 16. Fica O Poder Executivo Municipal sujeito a observâncias dos princípios da impessoalidade, transparência, proporcionalidade, e publicidade dos atos, no aferimento do desempenho dos servidores públicos municipais.
Art. 17. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
§ 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer e regulamentar, por meio de Decretos, índices para gratificação relativa ao Sistema de Avaliação por Meritocracia.
§ 2º. O Poder Executivo deverá criar limite mensal para o pagamento da Gratificação por Meritocracia, ultrapassando o limite previsto, o mesmo deverá ser descontado, naquele mês, de forma proporcional, de todos servidores públicos municipais que fizerem jus daquele benefício.
§ 3º. A autoridade competente fica sujeita aos limites estabelecidos para gastos com pessoal dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo de legislação local que disponha sobre a matéria.
Art. 18. Fica limitado a 5 (cinco) as Funções de Confiança que trata o artigo 21, da Lei Complementar 003, de 06 de dezembro de 2006, sendo estas condicionadas obrigatoriamente à designação de funções de direção, chefia e assessoramento.
Art. 19. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às modificações no Plano Plurianual e no orçamento do exercício de 2017, incluindo a abertura de créditos adicionais, necessários ao cumprimento desta Lei, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.
Art. 20. As modificações decorrentes desta Lei entram em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 10 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:F501F201

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 007/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017
A Prefeita Municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação, **DECIDE**:
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso XVI da lei federal nº. 8.666/93, DISPENSAR a licitação tendo como objetivo a prestação de serviços para publicar atos oficiais no Município no diário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme solicitação do gabinete da prefeita, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Iguatemi (MS), 09 de Janeiro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:6B7BE2FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 007/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016
PARTES: Município de Iguatemi/MS e a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD
OBJETO: Prestação de serviço para publicar atos oficiais do município no diário oficial do estado de mato grosso do sul
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.03-04.131.0200.2090.0000-3.3.90.39.00 ficha: 016
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar de 09/01/2017.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº 8.666/93.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto, pela contratante e Carlos Alberto de Assis, pela contratada.

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:5ADFE45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 009/2017

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Designar, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM**, professora, Nível III, Classe B, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Tancredo Neves.
II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.
III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:BB1469D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 010/2017

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Designar, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **SONIA MARIA TREVISAN**, professora, Nível III, Classe F, para exercer a função de Diretora no Centro Educacional Professor Salvador Nogueira.
II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.
III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:EDC50C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 011/2017

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Designar, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **ANDRÉIA MARIA DE MOURA DA SILVA**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Diretora no Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi – CEMUR.

II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.
III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:B74903DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 012/2017

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Designar, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **SUELI APARECIDA DE MATTOS LOPES**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Rural João Paulo I.
II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.
III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:B71157EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 013/2017

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Designar, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **SILVANIA MARQUES NOCEIRA**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Diretora de Educação Infantil Professor Gilberto Araújo Teixeira – E.M.E.I PROGAT e Centro de Educação Infantil São José, Menino Jesus e Rosa Vitorelli da Cruz.
II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.
III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:DD2E838E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 014/2017

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Designar, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **ELENICE PEREIRA NEVES**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Tancredo Neves.
II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.
III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:8F5CB2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 015/2017

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I – Designar, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **LUCINETE RIBEIRO DA SILVA**, professora, Nível III, Classe B, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola de Educação Infantil Professor Gilberto Araújo Teixeira – E.M.E.I PROGAT.
II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.
III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:A7429CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 016/2017

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Designar, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **ITAMARA BASTOS PEREIRA DOS ANJOS**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Menino Jesus.
II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.
III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:0D7EAF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 017/2017

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Designar, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **DARSIZA VIEIRA RABELLO DA CUNHA**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Rosa Vitorelli da Cruz.
II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.
III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:3BC7E0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 018/2017

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Designar, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **ÁUREA ZANETTI**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil São José.
II – Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.
III – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:D54636C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 019/2017

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSPETORA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Designar, no período de 09 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, com carga horária de 20 horas-aulas semanais, a servidora **DAISY RIBAS EMERICH**, professora, Nível IV, Classe C, para exercer a função de Inspetora de Ensino da Rede Municipal de Educação.
II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:89F8C9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 020/2017

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a contar desta data, ao servidor Joel Elias de Jesus, ocupante do cargo de provimento Assistente de Administração, para exercer a função de Chefe de Departamento I, a partir de 02/01/2017, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Atribuir ao referido servidor, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário base.

III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:C5CC4C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.433/2017

"DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no art. 8º c/c art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2017 do Poder Executivo da Administração Municipal com o objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II – Metas Fiscais de Arrecadação Bimestral, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

Art. 2º - O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compra e de execução de serviços de qualquer natureza dessas unidades, a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art. 3º - Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

Art. 4º - O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento, fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria de que trata o art.52 da LRF.

Art. 5º - Os eventuais desiquilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providencias preconizadas no art.9º da LRF, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:1580337D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2017

Na Portaria nº 001/2017, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 03 de janeiro de 2017,

Onde se lê:

Ationel Luiz Cardoso	Procurador Jurídico

Leia-se:

Atinoel Luiz Cardoso	Procurador Jurídico

Iguatemi-MS, 10 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:609E295E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

4° TERMO DE APOSTILAMENTO
I – CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 003/2016
II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório n° 005/2016 – Dispensa de Inexigibilidade 001/2016.
III – CONTRATADA: POSTO JAPORÃ, CNPJ n° 15.502.412/0001-05, com sede na Avenida Deputado Fernando Saldanha, N° 846, Centro, Japorã/MS.
IV – OBJETO: Suplementação de Dotação. Transferência de quantitativo de saldo.
Transferência de 5.000 litros de Diesel da dotação 15.452.0011-2.019 Secretaria Municipal de Infraestrutura (Desenvolvimento Manutenção do Sistema Viário do Munícipio) para a dotação
18.541.0014.2014-1485 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente (Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo) Totalizando o valor de R$ 16.600 (dezesseis mil e seiscentos reais).
Transferência de 1.000 litros de Diesel da dotação
15.452.0011-2.019 Secretaria Municipal de Infraestrutura (Desenvolvimento Manutenção do Sistema Viário do Munícipio) para a dotação
08.244.0004.2038-1534 - Fundo Municipal de Assistência Social Totalizando o valor de R$ 3.320 (três mil trezentos e vinte reais).
V – FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo 8° do artigo 65 da Lei 8.666/93.
VI – DATA: 09 DE JANEIRO DE 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:6DCA74DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA 001/2017 - EXONERAÇÃO SERVIDORA ALESSANDRA PINTO DE SOUZA - CARGO DE ASSISTENTE AUXILIAR GERAL

PORTARIA Nº 001/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração de servidora em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O VEREADOR Áureo da Silva Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **ALESSANDRA PINTO DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade nº 001.535.600 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF n.º 036.550.881-08, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente Auxiliar Geral, Símbolo CMSAA 05.1,** da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 03 de janeiro de 2017.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E8FF4A8E

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA 002/2017 - EXONERAÇÃO SERVIDOR PEDRO FERREIRA DOS SANTOS - CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I.

PORTARIA Nº 002/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O VEREADOR Áureo da Silva Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **PEDRO FERREIRA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº 487618 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF n.º 528.780.741-49, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Comunicação 1, Símbolo CMAS 02.2,** da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 03 de janeiro de 2017.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9978D51D

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA 003/2017 - EXONERAÇÃO SERVIDOR VALTÊNIO DA SILVA - TÉCNICO EM CONTABILIDADE DO CARGO DE DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO.

PORTARIA Nº 003/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O VEREADOR Áureo da Silva Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **VALTENIO DA SILVA – Técnico em Contabilidade,** portador da Cédula de Identidade nº 015194 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, CPF n.º 321.559.051-49 e do CRC nº 5786/0-9, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Contábil**

Financeiro, Símbolo CMDES 01.3, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 03 de janeiro de 2017.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3B49D7EB

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA 004/2017 - EXONERAÇÃO PATRIC GOULART COSTA DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE.

PORTARIA Nº 004/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O VEREADOR Áureo da Silva Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **PATRIC GOULART COSTA,** portador da Cédula de Identidade nº 1.639.483 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, CPF n.º 021.227.131-86, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete, Símbolo CMDI 03.1,** da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 03 de janeiro de 2017.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CFD50E87

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA - 005/2017 - NOMEAÇÃO FAUSTER DE MOURA VILELA - CONTADOR PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO

PORTARIA Nº 005/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O VEREADOR Áureo da Silva Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FAUSTER DE MOURA VILELA – Contador,** portador da Cédula de Identidade nº 001.783.987 - expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 046.364.231-78 e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC nº MS-013220/0-4, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Contábil Financeiro, Símbolo CMDES 01.3,** da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos valem a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 03 de janeiro de 2017.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:098BDA9D

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA 006/2017 - INSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS.

PORTARIA Nº 006/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

"INSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL".

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Licitação com a incumbência de:
I – Elaborar Editais;
II – Encaminhar Carta Convite;
III – Julgar propostas;
IV – Divulgar resultados.

Art. 2º - Ficam designados os servidores, Agenor Barbosa de Oliveira (Técnico Legislativo), Fauster de Moura Vilela (Diretor Contábil Financeiro) e Marinalva Delmondes de Souza (Copeira), respondendo como Presidente o Senhor Fauster de Moura Vilela e os demais como Membros, para comporem a Comissão de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 04 de janeiro de 2017.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3BA7E594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 022, NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N° 022, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear a Comissão Permanente de Licitações, e responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os servidores HELDER GARCIA DOS SANTOS, KAROLINE FREITAS NÓS e CHRISTIAN GERMINARO DIEHL, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari**.**

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação passa a funcionar com a seguinte composição:

I – HELDER GARCIA DOS SANTOS – Presidente;
II – KAROLINE FREITAS NÓS – Membro;
III – CHRISTIAN GERMINARO DIEHL – Membro.

Art. 4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 01 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4ED9AF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 023, NOMEIA LINDALVA DA SILVA

PORTARIA N° 023, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA SENHORA LINDALVA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR – SÍMBOLO - DAI-301, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, a necessidade técnica formal de um servidor público municipal responder pela Secretaria das Escolas Urbanas do Município de Jaraguari.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir desta data, designar a servidora pública municipal senhora LINDALVA DA SILVA, para exercer o cargo de **Secretária das Escolas Municipais Urbanas**, símbolo DAI-301 do quadro permanente de servidores do Município de Jaraguari, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 01 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:372F7A8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 029/2017

Dispõe sobre designação de Gestor de Ações de Assistência.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o Sr. **ELVIS AUGUSTO SOUZA DA ROCHA – Gestor de Ações de Assistência, matrícula 2499**, para exercer a função de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF, da Fundação do Meio Ambiente.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 09 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B1229811

GABINETE
PORTARIA Nº. 028/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **RILDO DE SOUZA BRAGA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - AGEMTRAT.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 09 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:6FD33344

GABINETE
PORTARIA Nº. 027/2017

Dispõe sobre remanejamento de Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Remanejar os Servidores Municipais, do quadro de efetivos abaixo relacionados a fim de desempenharem suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Elvis Augusto Souza da Rocha	2499	Gestor de Ações de Assistência	Fundação de Meio Ambiente
Rosa Trindade Rodrigues da Costa	3341	Técnico de Serviços de Assistência I	Gabinete do Prefeito

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 09 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:01B25065

GABINETE
PORTARIA Nº. 026/2017

Dispõe sobre designação de Gerente II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Srª. **BRUNA PIRES MIRANDA ESPINOZA,** Gerente II – DGA - 08, para exercer a função de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF, da Fundação Municipal de Cultura.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 09 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4CF90894

GABINETE
PORTARIA Nº. 025/2017

Dispõe sobre nomeação de Gerente II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Srª. **BRUNA PIRES MIRANDA ESPINOZA,** para exercer o cargo em comissão de Gerente II - DGA- 08, lotando-a na Fundação Municipal de Cultura.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 09 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4852069E

GABINETE
PORTARIA Nº. 022/2017

Dispõe sobre nomeação de Diretor Presidente da Fundação de Turismo de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o **Sr. BRUNO AGUEDA OVELHA,** Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, para responder pela Fundação de Turismo de Ladário.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 06 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:DD4EF33A

GABINETE
PORTARIA Nº. 429/2016

Dispõe sobre exoneração de Secretários de Escola.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:
Artigo 1º. Exonerar da função de Secretário de Escola FCA-05 os Servidores Municipais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Unidade Escolar
Heribaldo Sabas Guerreiro Botelho	1.058	Francisco Mendes Sampaio
Tânia Pereira Mendes	249	Escola Municipal Marquês de Tamandaré
Erlene Maria Chaves	544	CEMEI Padre Ernesto Sassida
Kátia Helena Moreira da Rosa	1.338	Centro Municipal de Educação Infantil Neusa Assad Malta
Roberta Vieira da Silva Oliveira	56	Escola Municipal Eduardo Malhado
Telmalice de Aquino Almeida	3.171	Escola Municipal Prof. João Baptista

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

LADÁRIO – MS, 31 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9D7E7250

GABINETE
DECRETO Nº. 3.259/2017

"Aprova a Instrução Normativa do Sistema Financeiro- SFI N. 001/2017, que dispõe sobre a solicitação, concessão e prestação de contas das diárias no Município de Ladário/MS"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e
Considerando o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e
Considerando a Lei Complementar Municipal Nº 67/2012,
DECRETA:
Artigo 1º - A aprovação da Instrução Normativa – SFI nº. 001/2017 – dispõe sobre a solicitação, concessão e prestação de contas das diárias no Município de Ladário-MS.
Artigo 2º - Todas as Unidades do Poder Executivo Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observarão os procedimentos e rotinas estabelecidas na presente Instrução Normativa.
Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 05 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9934B312

GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº. 001/2017

"DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO, CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS"

Versão: 00
Aprovação em: 05/01/2017
Ato de Aprovação: Decreto Nº 3.259/2017
Unidade Responsável: Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º Esta Instrução Normativa visa estabelecer os procedimentos para a solicitação, concessão e prestação de contas das diárias no Município de Ladário - MS.

CAPÍTULO II
Da Abrangência

Art. 2º Este ato normativo abrange todas as Unidades e Secretarias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ladário/MS, seja da Administração Direta ou Indireta.

CAPÍTULO III
Dos Conceitos

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa:
I - O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias, destinadas a indenizá-lo por despesas extraordinárias, com pousada, alimentação e locomoção urbana.

CAPÍTULO IV
Da Base Legal

Art. 4º Utilizada como base legal desta Instrução a Lei complementar 49/2010 e Decreto expedido pelo Poder Executivo fixando os valores das diárias.

Art.5º Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:
I - Promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as unidades e supervisionar sua aplicação.
II – Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Controladoria Geral do Município, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Art. 6° Compete às Unidades sujeitas à execução da Instrução Normativa:
I – atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;
II – alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aprimoramento da eficiência operacional;
III – manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
IV – cumprir fielmente com as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

Art. 7° É de competência da Controladoria Geral do Município:
I – prestar apoio técnico na fase de elaboração da Instrução Normativa e em sua atualização, em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos e respectivos procedimentos de controle;
II – através de atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;
III – organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ ou em base de dados de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

CAPÍTULO V
Dos Procedimentos

Art. 8° O servidor solicita a concessão de diárias, via Comunicado Interno (C.I.) ao chefe imediato.

Art. 9° O chefe imediato encaminha a C.I. ao Secretário da pasta.

Art. 10° O Secretário analisa o pedido:
I – se indeferido, comunica o servidor;
II – se deferido, encaminha a C. I. à Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF da secretaria para verificar se há disponibilidade orçamentária e financeira dentro da cota da secretaria.

Art. 11 A UGAF analisa a cota da secretaria:
I – se houver disponibilidade orçamentária e financeira, procede-se o preenchimento do formulário padrão de concessão de diárias (Anexo II), com as seguintes informações: destino, período, finalidade da viagem, quantidade de diárias, valor unitário, valor total, assinatura do solicitante e beneficiário e envia o pedido à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
II – caso não haja orçamento poderá ser feito o remanejamento de dotação orçamentária para atendimento da demanda.

Art. 12 Após a aprovação do Chefe do Executivo a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento realiza o empenho, liquidação e o pagamento das diárias na conta do servidor.
§ 1º A diária deverá ser concedida antecipadamente ao requerente.
§ 2º Em caso emergencial que não seja possível aguardar o termo de procedimento, deverá ser entregue a solicitação de diárias ao setor competente, o qual agilizará o pagamento na primeira oportunidade.

Art. 13 Após a realização da viagem, o servidor presta contas à UGAF, em no máximo 03 (três) dias úteis, anexando:
I – Relatório de Viagem, conforme Anexo III deste decreto;
II – Cópia de certificado, diploma ou atestado no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares;
Parágrafo Único – Não será concedida diária ao servidor com pendência de 01 (uma) ou mais prestações de contas de diárias que tenham excedido os prazos previstos na legislação, resguardadas as situações de excepcionalidade devidamente reconhecidos pela autoridade designante.

Art. 14 Anexados todos os documentos pertinentes à prestação de contas, a UGAF encaminha para o Setor de Contabilidade para arquivamento juntamente ao processo de empenho.
Parágrafo Único – Caso seja constatado, na análise da auditoria, a ocorrência de problemas ou erros nas prestações de contas e cálculo das diárias, será feito o pedido de devolução dos recursos obtidos com as diárias, correspondente à parte que apresentou o problema/erro ou em sua totalidade, considerando a incidência de atualização monetária a contar da data de recebimento dos recursos.

CAPÍTULO VI
Das Concessões

Art. 15 As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede.

Art. 16 O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:
a) quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;
b) no dia de retorno à sede;
c) quando a alimentação e/ou hospedagem for custeada por outras Instituições Governamentais ou Não Governamentais e que não resulte em ônus para o servidor;
d) quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente à União ou que esteja sob administração do Governo brasileiro ou de suas entidades.

Art. 17 As viagens para território internacional devem ser expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.
§ 1° O processo de concessão de diárias para viagens a território internacional tem os mesmos procedimentos definidos para as viagens em território nacional.
§ 2° O valor de diárias para viagens a território internacional será estabelecido tomando-se por base a conversão da diária fixada no decreto que fixa os valores das diárias em dólares norte-americanos (U$) ou na moeda do país de destino, permanecendo a de maior valor.
Art. 18 Os colaboradores eventuais, partícipes de termo de cooperação ou instrumento equivalente, e os conselheiros, formalmente nomeados e não participantes ao quadro de pessoal das carreiras do Município, receberão diárias correspondentes ao valor estabelecido no respectivo Decreto que fixa os valores das diárias.
Parágrafo Único – É vedado o pagamento de diárias, pelos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, aos funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados.

Art. 19 A concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sexta-feira, bem como, o afastamento que incluir sábado, domingo e feriado, serão expressamente justificados. A autorização e o pagamento pelo ordenador de despesas configura a aceitação da justificativa.

Art. 20 Nos casos em que houver necessidade de prorrogação do período de viagem deverá ser formalizado um novo processo de concessão de diárias.

Art. 21 O processo de concessão e pagamento das diárias deverá conter:
I – Formulário padrão de concessão de diárias (Anexo II)
II- Nota de Empenho;
III- Liquidação;
IV – Nota de Ordem Bancária
V- Prestação de Contas da viagem – composta dos documentos relacionados nos incisos do caput do artigo 13º desta Instrução Normativa.

Art. 22 O servidor que receber diárias e, por qualquer motivo, não se afastar de sua sede ou retornar antes da data prevista, deverá devolver o valor correspondente às diárias não utilizadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da chegada à sede, através do recolhimento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 23 Os anexos apresentados nesta Instrução Normativa são de uso obrigatório por todas as Unidades Administrativas, não podendo sofrer nenhum tipo de alteração, salvo por disposição normativa.

Art. 24 Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos como instrumentos de controle:
a) Anexo I – Registro de controle e revisões;
b) Anexo II – Concessão de diárias;
c) Anexo III – Relatório de viagem.

Art. 25 Os casos não previstos nesta Instrução Normativa deverão ser dirimidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 26 Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos do Manual de Elaboração das Normas (Instrução Normativa SFI N° 001/2015), bem como manter o processo de melhoria contínua.
Parágrafo Único – O registro das revisões deverá ser lançado no formulário constante do Anexo I deste documento.

Art. 27 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 05 de janeiro de 2017.

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO I
REGISTRO E CONTROLE DAS REVISÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI N° 001/2017 – CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Capítulo	Revisão	Data	Descrição Sumária	Motivo
-	00	05/01/2017	Emissão Inicial – Aprovação IN	Emissão Inicial

ANEXO II
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

SOLICITANTE

NOME:		
CARGO/FUNÇÃO:	MATRÍCULA:	CPF:

BENEFICIÁRIO

NOME:		
CARGO/FUNÇÃO:	MATRÍCULA:	CPF:

FINALIDADE DA VIAGEM/ ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA

DESTINO	**PERMANÊNCIA**
1.	DE: / / A / /
2.	DE: / / A / /
3.	DE: / / A / /

DIÁRIAS SOLICITADAS		**USO DA UGAF**	
	QUANTIDADE	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL (R$)**
INTEGRAIS			
PARCIAIS			
TOTAL			

LADÁRIO, ____/____/____	LADÁRIO, ____/____/____
_____ SOLICITANTE (CARIMBO E ASSINATURA)	_____ BENEFICIÁRIO (ASSINATURA)

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (A)	
Nome: Mat.:	
Cargo/ Função:	
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO	
Percurso:	
Saída: Chegada:	Tipo de Transporte:
Motivo da Viagem:	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O EVENTO/ FINALIDADES ALCANÇADAS

Data	**Atividades**
Data: _____	
Assinatura do Servidor (a)	

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:89D2F05B

GABINETE
DECRETO Nº. 3.237/2017.

"Altera o Decreto N° 1.666/2010, que fixou os valores de diária".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixar o valor das diárias a serem utilizadas na Prefeitura Municipal de Ladário, como segue:

CARGO	VALOR NO ESTADO	VALOR FORA DO ESTADO
Prefeito e Vice-Prefeito	**R$ 800,00**	**R$ 1.000,00**
Secretários Municipais DGA – 01;	**R$ 600,00**	**R$ 700,00**
Secretário Especial DGA – 02;		
Advogado Geral DGA – 02;		
Controlador Geral DGA – 02.		
Superintendente;	**R$ 490,00**	**R$ 570,00**
Chefe de Gabinete;		
Assessor Executivo I DGA – 03;		
Diretor – Presidente DGA – 04;		
Assessor Executivo II DGA – 04.		
DGA - 05; DGA - 06; DGA - 07; DGA - 08; DGA - 09; DGA - 10 e demais funcionários.	**R$ 300,00**	**R$ 400,00**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0886D925

GABINETE
DECRETO Nº. 3.261/2017.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 3.001/2016 sobre a nomeação do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e combinada com a Lei Municipal nº 673 de 06 de setembro de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alteradas as nomeações dos membros do Comitê de Avaliação do Fundo Municipal de Investimentos Social - FMIS, representantes da Área Governamental, passando a vigorar com a seguinte composição:

Andressa Moreira dos Anjos Paraquett - Secretária Municipal de Assistência Social
Nereu Rodrigues dos Santos - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Artigo 2º - A alteração do presente Comitê não implicará em remuneração ao membro, não ensejando vinculo ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS, 10 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A52BF83D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1629/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016
PARTES: Município de Miranda
Contratado: Renan Dias Leite produção Musical Me
OBJETO: Contratação de empresa, detentora do atestado de exclusividade dos shows das duplas Victor & Matheus para os dias 15 de julho de 2016.
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta.
Tipo: empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
PRAZO:
O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TUR. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
04 122 1100 2090 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E RECURSOS HIDRICOS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
ASSINANTES
Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida
Contratada: Renan Dias Leite

Miranda – MS, 20 de Junho de 2016.

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:3F55AC77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2016
INEXIGIBILIDADE 003/2016
PARTES:
Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **Horácio Francisco Filho-ME**
OBJETO: Contratação da empresa Horácio Francisco Filho-ME, detentora do atestado de exclusividade dos shows das Duplas Lola & Vitória e Guilherme & Falcão, respectivamente para os dias 16 e 17 de Julho de 2016.
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta.
TIPO: Empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais),** para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - PODER EXECUTIVO

02 09 .01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TUR. MEIO AMB. E RECURSOS HIDRICOS
04 122 1100 2090 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E RECURSOS HIDRICOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
ASSINANTES
Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida
Contratada: Horácio Francisco Filho

Miranda – MS, 20 de Junho de 2016.

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:084E7A46

JURÍDICO
DECRETO N. 2561 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO."

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **Srª. MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação pelos seguintes servidores públicos municipais: Jovercides Ferreira da Silva – Presidente, Carlos Ramão Rodrigues Segato – Secretário, Willian Justiniano Silva– Membro.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda, 05 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:8431A124

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

Delega competências à servidora Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente Municipal de Educação e Cultura, como Ordenadora do Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando, o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal 659/1993, que institui o Fundo Municipal de Cultura-FMC,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado à servidora **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Educação e Cultura,** Símbolo GER-2**,** competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Cultura-FMC**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:205D59AC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Cláudia Ayako Taira Medeiros para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Cláudia Ayako Taira Medeiros,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Receita, Símbolo GER-2 - Grupo Ocupacional I, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 100% (cem por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3B786E2B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

Delega competências à servidora Claudia Ayako Taira Medeiros, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Receita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA

Art. 1º Fica delegada à servidora **Claudia Ayako Taira Medeiros,** nomeada no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Receita, Símbolo GER-2,** competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 6 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:20FAE09E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação e Cultura, Símbolo GER-2 - Grupo Ocupacional I, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 100% (cem por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A74F02E3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competências a servidora Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, ocupante do cargo de provimento em comissão Gerente de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 30, da Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA

Art. 1º Fica delegada à servidora **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** nomeada no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Educação e Cultura, Símbolo GER-2,** competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2017.
Parágrafo único. Fica delegada também à servidora mencionada no caput, competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Cultura-FMC.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:27357316

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competências à servidora Maria Telma de Oliveira Minari, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 30, da Lei Complementar nº 132 de 13 de janeiro de 2013 e alterações posteriores,

Considerando que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA

Art. 1º Fica delegada à servidora **Maria Telma de Oliveira Minari,** nomeada no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Assistência Social, Símbolo GER-2,** competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2017.
Parágrafo único. Fica delegada também à servidora mencionada no caput, competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D821BA2B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competências ao servidor Eduardo Mendes Pinto, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA

Art. 1º Fica delegada ao servidor **Eduardo Mendes Pinto,** nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Administração, Símbolo GER-2,** competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes

exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D58FBBA4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competências à servidora Ana Paula Krambeck Silva Rocha, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado à servidora **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, nomeada no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Obras, Símbolo GER-2,** competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:86A41F6C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competências ao servidor Adriano José Silvério, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores,

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **Adriano José Silvério**, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Serviços Públicos, Símbolo GER-2,** competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F91A3199

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competência ao servidor Astolfo Carlos Mendes, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA
Art. 1º Fica delegada ao servidor **Astolfo Carlos Mendes,** nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Meio Ambiente, Símbolo GER-2,** competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CCDE3621

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competências ao servidor Fabio Augusto de Campos Bonicontro, ocupante do cargo em provimento em comissão de Gerente de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao servidor **Fábio Augusto de Campos Bonicontro,** nomeado no cargo de provimento em comissão de

Gerente de Saúde, Símbolo GER-2, competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2017.
Parágrafo único. Fica delegada também à servidora mencionada no caput, competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Súde-FMS.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F987B27F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competências ao servidor Luis Henrique de Almeida Bruno, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar nº 132 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao servidor **Luis Henrique de Almeida Bruno,** nomeado no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Desenvolvimento Econômico, Símbolo GER-2**, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais do respectivo Fundo, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4F26B457

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competências à servidora Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente Municipal de Assistência Social, como Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013, e

Considerando o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal 782/95, que institui o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a servidora **Maria Telma de Oliveira Minari,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Assistência Social,** Símbolo GER-2**,** competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C69B24C0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competências à servidora Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente Municipal de Educação e Cultura, como Ordenadora do Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando, o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal 659/1993, que institui o Fundo Municipal de Cultura-FMC,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado à servidora **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Educação e Cultura,** Símbolo GER-2**,** competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Cultura-FMC**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4C31EF1E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competências à servidora Milena Cristina Feuser, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado à servidora **Milena Cristina Feuser**, nomeada no cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete, Símbolo ASS-1,** competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as

licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 4 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:57A1D244

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19, DE 5 DE JANEIRO DE 2.017.

Dispõe sobre a suspensão de contratos administrativos; nomeia comissão para analisar os contratos e emitir pareceres, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar levantamentos com vistas à elaboração da programação financeira exigida pela Lei 101/00.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão formada pelos servidores: **Caroline Touro Beluque Eger, Elder Matsubara, Heatclif Horing** e **José Carlos Gava,** para analisar os contratos firmados na Administração 2013/2016 e que contenha restos a pagar, emitindo parecer sobre a conveniência financeira e legalidade dos contratos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzidos seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 5 de janeiro de 2.017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9D1784DC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 128/2015.

Processo nº 287/2014 – Pregão Presencial nº 095/2014.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **Clínica Médica Santa Ana LTDA – EPP.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato, que será acrescida em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 070/2016 – pela Contratante, e a Sra. Rosana Krieger Martins, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1C70CB35

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 198/2016.

Processo nº 124/16 – Pregão Presencial nº 047/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato que será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 015/2016, pela Contratante, e Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:08024EF0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 200/2016.

Processo nº 124/16 – Pregão Presencial nº 047/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Águia Branca Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo; a vigência do contrato fica acrescida em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 015/2016, pela Contratante, e Sra. Elaine Cristina de Amo Viana, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2F642896

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 253/2016.

Processo nº 190/2016 – Tomada de Preço nº 009/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, o presente contrato passa a vigorar acrescido de R$ 35.583,40 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), correspondente à reprogramação da planilha orçamentária; perfazendo o valor global contratual em R$ 446.994,38 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos); e Cláusula Oitava – Dos Prazos, prorrogando os prazos de execução da obra em 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar de 01/01/2017 até 31/05/2017 e da vigência do contrato em 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar de 27/12/2016 até 25/05/2017.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II e art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assina: Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de dezembro de 2.016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:580C908B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 267/2016

Processo nº 288/2016 – Dispensa por Justificativa nº 101/2016.

Partes Município de Naviraí e a FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona – Da Vigência – o prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais 159 (cento e cinqüenta e nove) dias, a contar de 01/01/2017 até 09/06/2017. **Fundamento Legal:** artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adilson Nunes Jardim – Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conf. Decreto nº 010/2013, pela Contratante, e Sr. Reinaldo Rodrigues Fagundes, pela Contratada.

Naviraí – MS, 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:0C8C812D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 291/2016.

Processo SAD/MS nº 55/000.229/2016 – Pregão Eletrônico nº 035/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **United Medical Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do contrato, a qual será acrescida em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 070/2016 – pela Contratante, e o Sr. Cláudio Coracini, pela Contratada.

Naviraí – MS, 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2A291F32

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 342/2016.

Processo nº. 371/2016 – Pregão Presencial nº. 132/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **A. C. de Mello e Cia LTDA**.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo - o prazo da vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 012/2013, pela contratante e o Sr. Erivaldo Machado da Silva, pela empresa.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:3A4E20D6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 343/2016.

Processo nº. 371/2016 – Pregão Presencial nº. 132/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **R. O. Barquilha - EPP**.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo - o prazo da vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 012/2013, pela contratante e o Sr. Milton Gonçalves de Oliveira, pela empresa.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:34FC5EC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N. 166, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesa e dá outras providências".

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência legal, tendo em vista o disposto no §1º, do art. 80, do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967 e no Decreto Federal n. 83.937, de 6 de setembro de 1979,

DECRETA:

Artigo 1º. A delegação de competência de Ordenador de Despesas da **Prefeitura Municipal de Paranaíba** e de seus **Fundos Municipais** ao **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento** com autorização para assinar empenhos, ordens de pagamento e cheques, em conjunto com o Tesoureiro Municipal; autorizar a emissão de ordens bancárias da Prefeitura Municipal em conjunto com o Tesoureiro Municipal; homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Artigo 2º. A delegação da competência de Ordenador de Despesas ao **Secretário Municipal de Assistência Social** com autorização para autorizar despesa, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União relacionados aos assuntos do **Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimentos Sociais, Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, Fundo Municipal de Defesa Civil, Fundo Municipal Antidrogas e da Secretaria de Assistência Social.**

Artigo 3º. A delegação da competência de Ordenador de Despesas ao **Secretário Municipal de Saúde** com autorização para autorizar despesa, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União relacionados aos assuntos do **Fundo Municipal de Saúde** e da **Secretaria Municipal de Saúde.**

Artigo 4º. A delegação da competência de Ordenador de Despesas ao **Secretário Municipal de Educação** com autorização para autorizar despesa, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União relacionados aos assuntos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Fundo do Estudante Universitário** e da **Secretaria Municipal, de Educação.**

Artigo 5º. A delegação da competência de Ordenador de Despesas ao **Secretário Municipal do Meio Ambiente** com autorização para autorizar despesa, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União relacionados aos assuntos do **Fundo Municipal do Meio Ambiente** e da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Artigo 6º. A delegação da competência de Ordenador de Despesas ao **Secretário Municipal do Obras, Urbanismo e Habitação** com autorização para autorizar despesa, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União relacionados aos assuntos do **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social** e da **Secretaria Municipal do Obras, Urbanismo e Habitação.**

Artigo 7º. A delegação da competência de Ordenador de Despesas ao **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** com autorização para autorizar despesa, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União relacionados aos assuntos do **Fundo Municipal de Esporte e Lazer** e da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

Artigo 8º. A delegação de competência de Ordenador de Despesa ao **Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Governo, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretário Municipal de Cultura, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Procurador Jurídico, Chefe de Gabinete, Assessor Geral de Controle Interno**, para autorizar despesa, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União relacionados aos assuntos da sua pasta.

Artigo 9º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:25B5D883

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores Cynthia Mirella Alves Macêdo, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Adão Ramos de Ataíde, ocupante do cargo efetivo de Motorista e Jônatas Rogério Alves, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Setorial de Recebimento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, de acordo com o Decreto nº 159/2017.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaiba-MS, 03 de Janeiro de 2017.

YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI
Secretária Municipal de Saúde Designada

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:440A1F75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 33/2017.

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal n.º 8.666/93.
R E S O L V E:
I – Designar novos membros para compor o G.E.L., Grupo Executivo de Licitações, da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS, no período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2.017, ficando assim constituído:
RAPHAEL PEREIRA LIMA Presidente
ALDINAR RAMOS DIAS Membro
RUDINEY SALAPATA Secretário
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.017.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:B74C396F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do decreto 03/2006 e dá outras providências;

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 49 inciso IV da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;
DECRETA:
Art.1º—Fica alterado o artigo 7º, paragrafo primeiro do decreto 03/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 7º .....
Parágrafo Primeiro -Poderá atuar como pregoeiro, o Servidor devidamente nomeado no quadro de servidores do município de Paranhos e que tenha, realizado capacitação específica para exercer a atribuição.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – MS., aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:DE73E581

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio para a realização de Licitações na Modalidade Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 49 inciso IV da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal 003/2006 de 10 de Fevereiro de 2006;
DECRETA:
Art.1ºFica nomeado o senhor **RAPHAEL PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Superintendente de Licitações e Contratos, para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Município nas Licitações de modalidade Pregão, no âmbito do Município de Paranhos – MS.
Art.2ºFicam nomeados para comporem a equipe de apoio na referida modalidade os Srs. Omar Mohamed Alli Filho, Rudiney Salapata e Aldinar Ramos Dias, Servidores Públicos Municipais.
Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – MS., aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:8E502B8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 (dez horas), instalou-se a Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no prédio do Salão Paroquial da Igreja São Sebastião, sito à Avenida Manoel Alves de Morais Junior, nesta Cidade de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Vereador **ANTONIO MARCOS TEODORO** e Secretariando os trabalhos a Vereadora **TÂNIA FONTOURA MARCELINO DE MORAIS**. Cumprindo todas as formalidades legais e composta a Mesa Diretora protocolarmente, foram convidados para tomar assento junto a Mesa os Vereadores: **CLÁUDIO ALBERTO DE SOUZA ANDRADE, FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, MAQUIELVES LOPES GRISON, MAURO NOGUEIRA JUNIOR, NICANOR DA SILVA FARIAS, REGES NUNES DE PAULA, SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA** e o Senhor **WILLIAM LUIZ FONTOURA** e **GUSTAVO MOTA DE MOURA,** para prestarem o seu Juramento como Prefeito Municipal e Vice-Prefeito de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul e os Senhores Vereadores respectivamente, o que foi feito, sendo os mesmos recepcionados em pé, com os aplausos dos presentes. Após cumprirem as exigências legais, foram convidados pelo Senhor Presidente primeiramente os Vereadores Eleitos e logo após o Prefeito e Vice-Prefeito a se colocarem de pé, para o Juramento que foi feito nos seguintes termos: **"PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DO MEU POVO"**, que responderam **"ASSIM O PROMETO"**. A seguir o senhor Presidente da Câmara Municipal solenemente declarou: **"EM NOME DO POVO QUE ESTA AUGUSTA CASA REPRESENTA, NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE A LEI ME CONFERE, DECLARO EMPOSSADOS OS VEREADORES, E NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL O CIDADÃO WILLIAM LUIZ FONTOURA E NO CARGO DE VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL O CIDADÃO GUSTAVO MOTA DE MOURA".** A seguir o Senhor Presidente determinou a mim Secretária "AD HOC", que colhesse as assinaturas dos Empossados, o que foi feito. Eu, TÂNIA FONTOURA MARCELINO DE MORAIS, Secretária "AD HOC", o escrevi e assino juntamente com o Presidente e os Empossados, o presente **TERMO DE POSSE.**

PEDRO GOMES-MS, 1º DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO MARCOS TEODORO
Presidente

TANIA FONTOURA M. DE MORAIS
Secretária "Ad Hoc"

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
Vereador

REGES N. DE PAULA
Vereador

CLAUDIO A. DE S. ANDRADE
Vereador

MAQUIELVES LOPES GRISON
Vereador

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Vereador

NICANOR DA S. FARIAS
Vereador

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Vereador

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

GUSTAVO MOTA DE MOURA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:A0A28CD0

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ATA ELEIÇÃO DA MESA

Ata de nº 129 da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul para Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2017 à 2018, realizada em 1º de Janeiro de dois mil e dezessete às 12:00 (doze horas), na Sede da Câmara Municipal, sito à Rua Campo Grande nº 300, sob a Presidência do Vereador **Maquielves Lopes Grison** nomeado pelo Vereador **Sandoval Alves de Oliveira,** eleito o mais idoso da Casa, invocando a Proteção de Deus, abriu os trabalhos declarando aberta esta Sessão Extraordinária de Eleição da Mesa Diretora, solicitando que fosse efetuada a apresentação das Chapas, após ter verificado a presença dos demais Vereadores Eleitos e Empossados foi apresentada Chapa única com a denominação de " União e Fé", constando a seguinte composição:
Para Presidente: Sandoval Alves de Oliveira

Vice-Presidente: Reges Nunes de Paula
1ª - Secretária: Tânia Fontoura Marcelino de Morais
2º - Secretário: Mauro Nogueira Junior
Que após ter proclamado a leitura da Chapa, o Senhor Presidente deixou a palavra aberta aos Vereadores para fazerem uso da mesma, os Vereadores: se manifestaram sobre suas intenções de voto, posteriormente foi dado início ao Processo de Eleição. O Senhor Presidente solicitou a Secretária "Ad Hoc" da Câmara Senhora **Tânia Fontoura Marcelino de Morais,** para proceder a chamada dos Vereadores conforme Folha de Votação, os quais após assinarem a referida Folha, receberam a Cédula de Votação, assinada pelo Presidente da Sessão o Senhor **Maquielves Lopes Grison** e a Secretária "Ad Hoc" **Tânia Fontoura Marcelino de Morais.** Após os Vereadores terem efetuados os Votos, os mesmos foram depositados em Urna. Em Seguida o Senhor Presidente da Sessão **Maquielves Lopes Grison** nomeou os Senhores Vereadores: Mauro Nogueira Junior e Reges Nunes de Paula como escrutinadores e após constatados pelos mesmos o numero de Votos em conformidade com a Folha de Votação o resultado obtido foi o seguinte: 09(nove) votos válidos, sendo 05(cinco) votos sim para a Chapa "União e Fé " e 04(quatro) votos não . O senhor Presidente da Sessão **Maquielves Lopes Grison** Proclamou de acordo com o resultado da Chapa vencedora ficando denominados: Presidente Sandoval Alves de Oliveira 05(cinco) votos, Vice-Presidente: Reges Nunes de Paula, 1ª Secretária: Tânia Fontoura Marcelino de Morais, 2º Secretário: Mauro Nogueira Junior não havendo mais nada a ser tratado declarou a Sessão Encerrada, e para constar eu, **Tânia Fontoura Marcelino de Morais** Secretária "Ad hoc", lavrei a presente Ata que vai por mim e demais Vereadores presentes assinada.

ANTONIO MARCOS TEODORO
Presidente

TANIA FONTOURA M. DE MORAIS
Secretária "ad Hoc"

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
Vereador

REGES N. DE PAULA
Vereador

CLAUDIO A. DE S. ANDRADE
Vereador

MAQUIELVES LOPES GRISON
Vereador

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Vereador

NICANOR DA S. FARIAS
Vereador

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:27EE0F53

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ATA DE POSSE

Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, para Compromisso de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, realizada em 1º (primeiro) de Janeiro de 2017, no 1º(primeiro) dia do mês de Janeiro de 2017(dois mil e dezessete) às 10:00 hs, (dez horas), no prédio do Salão Paroquial da Igreja São Sebastião, sito à Avenida Manoel Alves de Morais Junior, nesta Cidade de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, em observância à Lei Orgânica do Município, à Constituição Federal, Constituição Estadual e Regimento Interno em vigor, instalou-se a presente Sessão Solene, Presidida pelo Vereador **Antonio Marcos Teodoro** que foi nomeado pelo Vereador **Sandoval Alves de Oliveira**, o mais idoso eleito em 2016, objetivando realizar a Posse dos Vereadores, Empossar o Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no Pleito de dois de Outubro de dois mil e dezesseis. O Cerimonial de Sessão convocou para compor a Mesa, o Presidente Interino, o Senhor **Antonio Marcos Teodoro**, Eu, **Tânia Fontoura Marcelino de Morais** como Secretária "Ad hoc", logo em seguida convidou o Prefeito eleito **William Luiz Fontoura** e o Vice-Prefeito **Gustavo Mota de Moura** e os demais Vereadores eleitos em dois de Outubro de dois mil e dezesseis. Constatando a presença dos interessados eleitos para os respectivos Cargos do Poder Legislativo e Executivo Municipal, o Senhor **Antonio Marcos Teodoro** usando da palavra após cumprimentar as Autoridades e demais pessoas presentes declarou aberta a Sessão Solene após a execução do Hino Nacional e do Município de Pedro Gomes-MS. O senhor Presidente dando continuidade aos trabalhos, convidou os senhores Vereadores a se posicionarem em pé para prestarem o Juramento de Posse, que após lido em voz alta pelo Presidente, constatando os seguintes termos: **"Prometo exercer, com dedicação e lealdade o meu Mandato, respeitando a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município e o bem estar do meu povo".** Que conforme chamada nominal pela secretária, com a mão estendida proferiam em voz alta e em bom som: **"Assim o Prometo"**. O Senhor Presidente convidou para entregarem suas Declarações de Bens, os Senhores Antonio Marcos Teodoro, Claudio Alberto de Souza Andrade, Francisco Alves de Oliveira, Maquielves Lopes Grison, Mauro Nogueira Junior, Nicanor da Silva Farias, Reges Nunes de Paula, Sandoval Alves de Oliveira e Tânia Fontoura Marcelino de Morais, que após a entrega das referidas Declarações de Bens, foi lido por mim, Secretária "Ad Hoc", uma de cada vez, logo a seguir, o Presidente em Exercício declarou Empossados em seus Cargos os Vereadores acima citados. A seguir o Senhor **Antonio Marcos Teodoro**, convidou o Senhor **William Luiz Fontoura**, Prefeito eleito em dois de Outubro de dois mil e dezesseis e o Vice-Prefeito **Gustavo Mota de Moura**, a ficarem em pé para ouvirem o Juramento transcrito a seguir: **"Prometo exercer, com dedicação e lealdade o meu Mandato, respeitando a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município e o bem estar do meu povo"**. Que após lido pelo Presidente o Prefeito e Vice-Prefeito responderam em alto e bom tom **"Assim o Prometo"**. Dando continuidade aos trabalhos os Senhores **William Luiz Fontoura e Gustavo Mota de Moura** fizeram as entregas de suas Declarações de Bens, que foi lida por mim Secretária "Ad Hoc". O Senhor Presidente **Antonio Marcos Teodoro** Declarou Empossados em seus respectivos Cargos de Prefeito e Vice-Prefeito. Em seguida, foi passada a palavra aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para fazerem agradecimentos. Ao término dos discursos foi passada a palavra ao Presidente para este fazer o encerramento da Sessão, na qual agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a ser tratado declarou encerrada esta Sessão Solene e convocou os Senhores Vereadores para neste momento no Plenário da Câmara Municipal iniciar os trabalhos de Eleição da Mesa Diretora. Não havendo nada mais a tratar, cumprindo as formalidades legais pertinentes, Eu, **Tânia Fontoura Marcelino de Morais** Secretária "Ad hoc", lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, pelo Presidente, Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

ANTONIO MARCOS TEODORO
Presidente

TANIA FONTOURA M. DE MORAIS
Secretária "Ad Hoc"

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
Vereador

REGES N. DE PAULA
Vereador

CLAUDIO A. DE S. ANDRADE
Vereador

MAQUIELVES LOPES GRISON
Vereador

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Vereador

NICANOR DA S. FARIAS
Vereador

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Vereador

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

GUSTAVO MOTA DE MOURA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:8DE28A15

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS- 2017/2018

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente**: Reges Nunes de Paula - PSDB**
Relator: **Tânia Fontoura M de Morais - PR**
Membro: **Claudio Alberto de Souza Andrade - PR**

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: **Maquielves Lopes Grison - PSDB**
Relator: **Mauro Nogueira Junior - PSDB**
Membro: **Reges Nunes de Paula - PSDB**

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Presidente**: Antonio Marcos Teodoro - PSD**
Relator: **Francisco Alves de Oliveira - PMDB**
Membro: **Claudio Alberto de Souza Andrade - PR**

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: **Claudio Alberto de Souza Andrade - PR**
Relator: **Antonio Marcos Teodoro - PSD**
Membro: **Nicanor da Silva Farias - PP**

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

TANIA FONTOURA M. DE MORAIS
1º Secretária

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:20C3E064

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar a Sra. **Olga Siqueira Bispo**, para ocupar cargo de **Diretora do Departamento de Tesouraria**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 21, inciso IV da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 04 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7E66E379

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 08 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar o servidor **Evanilson Barbosa Silva**, para ocupar cargo de **Diretor do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 21, inciso II da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 04 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:69F27F7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 09 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar a Senhora **Josidelma Cosme de Jesus**, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Controle Interno**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei nº 24/2012 de 19 de Junho de 2012.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 04 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F5B6E61E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 10 DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar o servidor **Ronivaldo Dias da Silva**, para ocupar cargo de **Diretor do Departamento de Licitação e Contratos**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 18, inciso III da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 04 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D7E3F560

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 11 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar a servidora **Solange Dias Prudente Scalabrini**, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 27, inciso I da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Delegar competência à servidora para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias do FUMDEB, em parceria com o Prefeito Municipal.
Art.3º- Delegar competência a servidora para subscrever atos e regulamentos referentes a sua Secretaria, expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos, de acordo com o art.90 da LOM, através de resoluções.
Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 05 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F70E5491

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 12 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Nomear a Sra. **Jani Maria Cúnico de Oliveira** para do **cargo de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social,** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 33, inciso I da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Delegar competência a servidora para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, em parceria com o Prefeito Municipal.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 06 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:9DB849A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 14 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Designar a servidora **Eloneide Pereira de Souza**, para ocupar cargo de **Chefe da Divisão de Cadastro**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 21, inciso VI da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 06 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B1F1FA97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 15 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Designar a servidora **Eliane Ferreira Elias Zahn**, para ocupar cargo de **Chefe de Setor de Fiscalização e Controle**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 39, inciso III, da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 06 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B5B70E6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 16 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar a servidora **Eliene Ferreira da Silva**, para ocupar a função de **Inspetora Escolar**, vaga prevista no anexo IV da Lei Complementar nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 06 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:989A2257

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 17 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar o servidor **Wilsimar de Souza**, para ocupar o cargo de **Chefe da Divisão de Postos de Saúde**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 30, inciso V da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 09 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:DED2982F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 013/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação do Sr. Henrique Mitsuo Vargas Ezoe"

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Henrique Mitsuo Vargas Ezoe, portador da Cédula de Identidade RG 1309483 SSP MS, inscrito no CPF sob o n. 024.041.591-43, para ocupar o cargo em Comissão de Tesoureiro, com o símbolo DAS-2, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Plano de Cargos e Carreiras do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Silva Floriano
Código Identificador:807CCCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 014/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer cargo em comissão, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS."

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado Sr. Carlos Farias Arruda, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1060307 – SSP/MS e do CPF nº. 008.550.381-95, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Silva Floriano
Código Identificador:527E6C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 017/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer cargo em comissão de Controlador Geral do Município, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS."

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado Eder Muniz dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.011.552 – SSP/MS e do CPF nº. 709.696.121-68, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município, Símbolo DAS - I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Silva Floriano
Código Identificador:24E583BC

PREFEITURA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2016 DO CONTRATO DE N°. 047/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – MS E ILARINDO OLIVEIRA SOUZA CIA LTDA. **OBJETO**: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato de Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível para atender os veículos, maquinários e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS,

o aditamento da Cláusula Quinta - Da vigência, do Contrato n° 047/2016. **DAS ALTERAÇÕES:** – Clausula Quinta – Da Vigência – Fica o contrato aditado o prazo por mais 90 (noventa) dias, a partir ato da assinatura deste Termo Aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inc. II combinado com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA**: 21/12/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – ILARINDO OLIVEIRA SOUZA CIA LTDA. Contratada.

Publicado por:
Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas
Código Identificador:F6397CB9

PREFEITURA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2016 DO CONTRATO DE N°. 038/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – MS E TAVARES & SOARES LTDA EPP. **OBJETO**: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato de Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Gênero Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, o aditamento da Clausula Quinta - Da vigência, do Contrato n° 038/2016. **DAS ALTERAÇÕES:** – Clausula Quinta – Da Vigência – Fica o contrato aditado o prazo por mais 90 (noventa) dias, a partir ato da assinatura deste Termo Aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inc. II combinado com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA**: 21/12/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – TAVARES & SOARES LTDA EPP. Contratada.

Publicado por:
Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas
Código Identificador:F5A47540

PREFEITURA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2016 DO CONTRATO DE N°. 036/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – MS E PACK LIMP COMERCIAL EIRELI-ME. **OBJETO**: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato de Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, o aditamento da Clausula Quinta - Da vigência, do Contrato n° 036/2016. **DAS ALTERAÇÕES:** – Clausula Quinta – Da Vigência – Fica o contrato aditado o prazo por mais 90 (noventa) dias, a partir ato da assinatura deste Termo Aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inc. II combinado com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA**: 21/12/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – PACK LIMP COMERCIAL EIRELI-ME. Contratada.

Publicado por:
Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas
Código Identificador:4153DBEB

PREFEITURA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2016 DO CONTRATO DE N°. 041/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – MS E PORTAL PNEUS E ACESSORIOS LTDA. **OBJETO**: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato de Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmara e Protetores novos para uso em carros leves, pesados e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, o aditamento da Clausula Quinta – Da vigência, do Contrato n° 041/2016. **DAS ALTERAÇÕES:** – Clausula Quinta – Da Vigência – Fica o contrato aditado o prazo por mais 90 (noventa) dias, a partir ato da assinatura deste Termo Aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inc. II combinado com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA**: 21/12/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – PORTAL PNEUS E ACESSORIOS LTDA. Contratada.

Publicado por:
Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas
Código Identificador:F6D90374

PREFEITURA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004/2016 DO CONTRATO DE N°. 016/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – MS E KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI ME. **OBJETO**: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato de Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria nas Áreas Orçamentárias e Financeira no cumprimento das Leis Federais n° 4.320/64 e Lei Complementar n° 101/00, bem como dar suporte nas orientações, treinamentos, elaboração de análises e emissão de relatórios de SIOPS,SIOPE, SISTN, SICOM E LRF Transparência, prestando atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Rio Negro – MS., conforme especificações técnicas, o aditamento da Clausula Quarta da vigência e Segunda do Valor do Contrato n° 015/2013. **DAS ALTERAÇÕES:** – Clausula segunda – Do Valor – Fica o contrato aditado em R$ 96.417,00 (noventa e seis mil quatrocentos e dezessete reais)**.** Clausula Quarta – Da Vigência – Fica o contrato aditado o prazo por mais 12 (doze) meses tendo sua vigência prorrogada no período de 01/01/2017 a 31/12/2017do ato da assinatura deste Termo Aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inc. II combinado com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA**: 20/12/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI - ME. Contratada.

Publicado por:
Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas
Código Identificador:E028B594

PREFEITURA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004/2016 DO CONTRATO DE N°. 015/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – MS E QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP. **OBJETO**: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato de Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de software contabilidade pública, orçamento, tesouraria, recursos humanos, tributos, licitação, almoxarifado, compras, patrimônio, nota fiscal eletrônica, holerite online e gestão em saúde, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS discriminados nos Anexos parte integrante do Edital**.**, conforme especificações técnicas, o aditamento da Clausula Quarta da vigência e Segunda do Valor do Contrato n° 015/2013. **DAS ALTERAÇÕES:** – Clausula segunda – Do Valor – Fica o contrato aditado em **R$ 23.140,08 (vinte e três mil cento e quarenta reais e oito centavos).** Clausula Quarta – Da Vigência – Fica o contrato aditado o prazo por mais 02 (dois) meses tendo sua vigência prorrogada no período de 01/01/2017 a 31/12/2017do ato da assinatura deste Termo Aditivo.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inc. II combinado com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA**: 20/12/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – MARCOS LUIZ DA MAIA - ME. Contratada.

Publicado por:
Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas
Código Identificador:9D39A847

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2017
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 009/2017, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **TÉCNICA E PREÇO,** execução indireta, por preço global estimado, destinada ao recebimento de propostas, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores; pelas Leis n.4.680/65 e n.12.232/2.010, Decreto n. 57.690/66, Decreto n. 24.563, de 31.12.02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão) e pelas disposições deste Edital.

OBJETO: **contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de ações e campanhas institucionais e de interesse da comunidade, difundir idéias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste-MS**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

DATA: **15 de fevereiro de 2017 (quarta-feira)** HORÁRIO: **09 horas**

LOCAL: na sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na **Av. Juscelino Kubitschek, n. 958, Centro, São Gabriel do Oeste-MS.** Caso não haja expediente na Câmara no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente.

O texto integral e todas as demais informações sobre a presente licitação podem ser obtidas na sede da Câmara Municipal, localizada à Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul; e pelo telefone (67) 3295-7200.

São Gabriel do Oeste-MS, 10 de janeiro de 2017.

VÂNDIA MARIA MARCON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:74811B48

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 007/2017/FUNSAÚDE

PORTARIA nº: 007/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 10 de Janeiro de 2017.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear, o Senhor, **LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA** no cargo de **DIRETOR FINANCEIRO** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:658C69C6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 006/2017/FUNSAÚDE

PORTARIA nº: 006/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 09 de Janeiro de 2017.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear, a Senhorita, **MARCIA ALBIERO** do cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:AA499798

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.325/2017 - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 04/01/2017. Edição 1758.

Decreto n° 1.325/2017 PMSGO/GAB 03 de janeiro de 2017

Revoga os Decretos Municipais nº 1.137/2016 e nº 1.308/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 1.137/2016 e nº 1.308/2016.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, em 03 de janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:596E37E3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.326/2017

Decreto n° 1.326/2017 PMSGO/GAB 05 de janeiro de 2017

Dispõe sobre a transformação de categoria das contas de água das Escolas Municipais e CMEIs.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º. Fica transformada em residencial, a categoria das contas de água das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, em 05 de janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:B3F0FBDB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.327/2017

Decreto n° 1.327/2017 PMSGO/GAB 05 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação e posse do Conselho Curador da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - FUNPESG para o biênio 2017/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado no artigo 9º do Estatuto da FUNPESG.

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho Curador da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - FUNPESG, para exercerem suas funções no biênio de 2017/2018, os seguintes membros titulares e suplentes:

TITULARES	SUPLENTES
Lúcio Lagemann	Bruna Tatiane Pinesso
Kalícia de Brito França	Idione Maria Perin
Fabiano Gomes Feitosa	Geraldo Rolim
Manoel Eduardo Maciel Corrêa	Marilza Grichoswski Pitchenin
Elton Luiz Vigilato Pereira	Juliana Martelli

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:1984A758

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.328/2017

Decreto n° 1.328/2017 PMSGO/GAB 05 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a autorização de servidora pública para a aprovação de projetos, acompanhamento e fiscalização das obras públicas municipais e particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica a servidora **ALINE ÉVELIN PETROLI MOREIRA**, Arquiteta e Urbanista CAU/MS A93505-0, matrícula nº 5297, autorizada a realizar a aprovação de projetos, acompanhamento e fiscalização das obras públicas municipais e particulares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 622/2013 de 19 de novembro de 2013.

São Gabriel do Oeste, 05 de janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:FC1EF188

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.329/2017

Decreto N° 1.329/2017 PMSGO 09 de janeiro de 2.017

Dispõe sobre a competência para a emissão de alvará de funcionamento e de localização no Município de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1°. Compete ao Prefeito Municipal a emissão de Alvará de Funcionamento e Localização de que trata o art. 63 da Lei Complementar nº 001/1994.

Art. 2°. Nos casos de impossibilidade ou ausência do Prefeito Municipal, a emissão de Alvará de Funcionamento e Localização caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 923/2015.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de janeiro de 2.017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:BB6A250A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 054/2017

Decreto “P” nº 054/2017 PMSGO-GAB 09 de Janeiro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***JOICE CECILIA DE SOUZA***, matrícula 5265, do cargo em comissão de Secretária I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A5A6FF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 055/2017

Decreto "P" nº 055/2017 PMSGO-GAB 09 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN***, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Política de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, Símbolo DAS – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7229537F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 057/2017

Decreto "P" nº 057/2017 PMSGO-GAB 09 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***DANIELA CARLA TOLOTTI LINK***, no cargo em comissão de Superintendente Odontológico, Símbolo PSI - UBS 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:14902105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 058/2017

Decreto "P" nº 058/2017 PMSGO-GAB 09 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***SIMONE FERREIRA DO CARMO***, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo ADI – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:CA8AA5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 060/2017

Decreto "P" nº 060/2017 PMSGO-GAB 09 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***DEIVY WILIAN SORGATTO***, no cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Ambiental e Zoonoses, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 09/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:CA49563D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 061/2017

Decreto "P" nº 061/2017 PMSGO-GAB 09 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***RIVAS KLEBER MARTINEZ DOS SANTOS***, no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4589EC96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 062/2017

Decreto "P" nº 062/2017 PMSGO-GAB 09 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***JOICE CECILIA DE SOUZA***, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BA35144B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 063/2017

Decreto "P" nº 063/2017 PMSGO-GAB 09 de Janeiro de 2017.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
4º	Valmir Necre	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde - ESF X	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2D8AF351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 056/2017

Decreto "P" nº 056/2017 PMSGO-GAB 09 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MARALIS BORGES DE AZAMBUJA RIOS***, no cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS – 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:855F9B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 059/2017

Decreto "P" nº 059/2017 PMSGO-GAB 09 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***CARLA JULIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS***, no cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS – 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:86123FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 064/2017

Decreto "P" nº 064/2017 PMSGO-GAB 09 de Janeiro de 2017.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder o servidor ***JUCILEY PEREIRA MAGALHAES***, matrícula 2573, ocupante do cargo de Agente de Serviço, na função de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas atividades junto a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, nos termos do Ofício nº 001/2017/CMSGO-GP, de 05 de janeiro de 2017, e com fundamento no Inciso I, Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:AE6BB47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 065/2017

Decreto "P" nº 065/2017 PMSGO-GAB 09 de Janeiro de 2017.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora ***MAIRA FATIMA DOS REIS***, matrícula 4965, ocupante do cargo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades junto a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste / MS – FUNSAÚDE, nos termos da C.I. 004/2017 - Saúde, de 04 de janeiro de 2017, e com fundamento no Inciso I, Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9A7CE077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 066/2017

Decreto "P" nº 066/2017 PMSGO-GAB 09 de Janeiro de 2017.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora ***MARLA FISCHER DE OLIVEIRA SOUSA***, matrícula 5544, ocupante do cargo de Agente de Serviço, na função de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer suas atividades junto a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste / MS – FUNSAÚDE, nos termos do Ofício nº 004/17/FUNSAÚDE, de 05 de janeiro de 2017, e com fundamento no Inciso I, Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:94C20554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 067/2017

Decreto "P" nº 067/2017 PMSGO-GAB 10 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***RITA LUCIA TONON***, matrícula 2832, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Políticas Públicas para Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos, Símbolo DAS – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D4060786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 068/2017

Decreto "P" nº 068/2017 PMSGO-GAB 10 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***TATIANI CRISTINA DI DOMENICO OLIVEIRA***, no cargo em comissão de Coordenadora do NASF e do CER, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:325E509C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 030/2017 DE 09 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Claudinei Bernardo Alves portador da cédula de identidade RG nº 1500290 SSP/MS e do CPF nº 025.445.491-73 para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor do Departamento de Manutenção e Oficina, símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 09 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:E5C7089E

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 010 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e, o Edital do Concurso Público nº 001/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 001/2015, conforme Decreto nº 233/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, que dispõe sobre Homologação de Concurso Público 001/2015 de acordo com a ordem de classificação e numero de vagas a serem preenchidas:

MÉDICO VETERINÁRIO
CINTHYA DOS SANTOS QUEIROZ

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado à Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Centro, Selvíria-MS do dia 12/01/2017 ate o dia 10/02/2017, no horário de expediente, das 07:00h as 12:00h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no Anexo I .

Art. 3º - Caso o candidato não compareça, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para ser nomeados ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente, conforme o Edital.

Art. 4º - O candidato deverá apresentar os documentos exigidos **no Anexo I do** presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação e realização de exame médico o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo serviço.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 10 de Janeiro de 2017

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Documentos necessários Nomeação e Posse

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
• CARTEIRA PROFISSIONAL (Copia da página da foto, frente e verso);
• COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;
• TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• CÉDULA DE IDENTIDADE;
• CPF;
• COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/PIS PASEP
• CERTIDÃO DOS FILHOS, MENORES DE 14 (CATORZE) ANOS;
• 01 (UMA) FOTO 3/4 RECENTE;
• LAUDO MÉDICO;
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
• COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (Quando Exigido);
• CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (Quando exigida);
• NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil).
• COMPROVANTE DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **(SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)**

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:D0EAFA26

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 031/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a designação de servidor, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 677, de 04 de dezembro de 2008, dentre as funções de Procurador Jurídico enquadra-se a assessorar órgãos da Administração, nos assuntos de natureza jurídica;

Considerando que o inciso III, artigo 2º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,determina que a Assistência Social tem que garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

Considerando que a atuação dos Procuradores Jurídicos junto ao SUAS deve ser predominantemente consultiva, mediadora e conciliadora, e apenas excepcionalmente judicializada.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Procurador Jurídico Sr. José Maria Rocha e Silva, portador (a) da cédula de identidade RG nº 20.244.993 SSP/SP e CPF nº 403.334.501-91, nomeado através da PORTARIA N.º 106/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016, para dar apoio jurídico ao CREAS - Centro Especializado de Assistência Social do Município de Selvíria, nas atribuições previstas em Lei.

Art. 2º Não haverá alteração na remuneração e na carga horária do funcionário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos aos 09 de Janeiro de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 10 de Janeiro de 2017

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:811B45CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Gasolina Comum e Diesel S10 para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 03 (três) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **23 de janeiro de 2017, ás 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br***
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 10 de janeiro de 2017.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:669AEFF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 008/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear **ROMÃO FERREIRA DA SILVA** no cargo **Chefe de Protocolo e Arquivo – DAL-III**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:D9FF80AD

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 007/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear **JAQUELINE GUERREIRO** no cargo **Assessor de Processos Administrativos – DAL-III**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:600E1949

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 010/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear **LUCIANO SANTOS MONTEIRO** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:F804FCD1

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 011/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder ao servidor municipal **JONAS RODRIGUES BARBOSA,** concursado no cargo de Motorista**, Licença não Remunerada**, para Exercício de Mandato Eletivo como Vereador eleito que foi no pleito de 02/10/2016 conforme prevê o artigo 128, seção IX, da Lei Complementar Municipal nº 007/2002 e o artigo 1º, Inciso II "L" da Lei Complementar 64/90.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:CFCA4D23

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 012/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) por exercício de Função Gratificada (Art. 62, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) a servidora **ROSANGELA CRISTINA GONÇALVES** a contar do dia 01/01/2017.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:4003F9B4

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 013/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 20% (Vinte por Cento) por exercício de Função Gratificada (Art. 62, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **ROMÃO FERREIRA DA SILVA** a contar do dia 01/01/2017.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:D9579BAA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 014/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder 16% (Dezesseis por Cento) por exercício de Função Gratificada (Art. 62, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor

GEOVANE MENDONÇA RODRIGUES GOMES a contar do dia 01/01/2017.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:F16DF59C

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 003/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Revogar a concessão do adicional de Dedicação Exclusiva e do Adicional por Exercício de Função Gratificada, ambas previstas no Art. 62 Inciso I e III da Lei Complementar nº 107/2015 alterada pela Lei Complementar 113/2016, de todos os servidores do Poder Legislativo.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:AA7F4328

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 004/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear **GEOVANE MENDONÇA RODRIGUES GOMES** no cargo **Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado – DAL-II**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:AF5DB73E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 005/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear **ARYELE ROBERTA VOLPE** no cargo **Assessor de Comunicação – DAL-III**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:C10DE4C5

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 009/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear **AGMAR PEREIRA NANTES** no cargo **Diretor de Serviços Gerais – DAL-I**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:11D91675

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL N° 1852, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Altera a Lei nº 1851 de 21 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do município de Sidrolândia/MS, para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - A Lei nº 1851, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
I - No decorrer da execução orçamentária, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do que dispõem os incisos I e II do art. 7º e incisos I, II e III do §1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17.3.1964, mediante a utilização de recursos provenientes:
§1º Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
§2º Reserva de Contingência;
II – para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – à conta de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo.
Art. 2º - O limite autorizado no art. 4º da Lei 1851 de 21 de dezembro de 2016 não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a:
I – incorporar os saldos provenientes de superávit financeiro e o excesso de arrecadação conforme art. 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei nº 4320 de 1964, quando se configurar receita do exercício superior às previsões fixadas nesta Lei;
II – atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo autorizado a redistribuição prevista no art. 66, § único da Lei Federal nº 4.320.
III – A abertura de créditos adicionais suplementares para a adequação de previsão do Poder Legislativo face ao limite constitucional.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias envolvendo unidades orçamentárias distintas serão computadas no limite fixado no caput deste artigo.
Art. 3º - Poderá o Prefeito editar decreto regulamentando a presente Lei.
Art. 4 º- Mantem-se inalterados os demais artigos da Lei 1851 de 21 de dezembro de 2016.
Art. 5º - Ficam por esta Lei convalidados os atos de abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, que tiveram por base dispositivos que contiveram o erro material da não citação do art. 43, §1º, incisos de I a III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.3.1964, corrigido em função da autorização concedida nas leis mencionadas na ementa desta Lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia, MS, 09 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:B2DA1CB0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 13/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Autoriza a Sra. Marli Padilha de Ávila – Diretora Executiva do Previlândia, juntamente com o Diretor Financeiro Senhor Paulo Roberto Gomes, a movimentar as contas correntes do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia–MS – PREVILÂNDIA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

Decreta:

ARTIGO 1º Fica delegada competência para a servidora **MARLI PADILHA DE ÁVILA,** Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia-MS – PREVILÂNDIA, juntamente com o servidor **PAULO ROBERTO GOMES** – Diretor Financeiro a movimentar as contas bancárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia-MS – PREVILÂNDIA, mantidas pelo município junto as Agências Bancárias locais, até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 10 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:823CB7EF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 134/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **JAICE CIRINO CENTURION**, matrícula nº 2501-1, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B3A56A7C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 131/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **ANA PAULA LOPES BRITES**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:C8CE9722

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 132/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1°- Nomeia **CRISTOVÃO PAZ DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:AEE1ED10

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 128/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear ao cargo em comissão de Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear F**RANCISCO DE ASSIS ESPINDOLA**, ao cargo em comissão de Presidente da Fundação Municipal de Cultura, símbolo DAS I, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:4F13B49B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 129/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **JOEL DE ASSIS CAMARGO,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F837E7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1789/2016

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS torna público, que por falta de análise final da área técnica da FUNASA, procedeu a ANULAÇÃO do certame licitatório em epígrafe, nos termos do Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS 10 de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:238772BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5020/2015
DISPENSA Nº 09/2015

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **WALDOMIRO MOLINA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 072/2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 072/2015.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **WALDOMIRO MOLINA**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:5D4A18BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0727/2014
DISPENSA Nº 014/2014

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **TEREZINHA NANTES**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.
Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 068/2014.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 068/2014.
As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.
ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **TEREZINHA NANTES**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:50A05EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404/2016
DISPENSA Nº 04/2016

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **CASTORINA RODRIGUES TERRA BABA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 012/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 012/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **CASTORINA RODRIGUES TERRA BABA**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:72D88AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4002/2013
DISPENSA Nº 047/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **DALTO PAVEI**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 0136/2013.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0136/2013.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **DALTO PAVEI**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:F1957B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2015
DISPENSA Nº 01/2015

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **IURE MARCELO ROSSATO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 01/2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 01/2015.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **IURE MARCELO ROSSATO**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:8952D546

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3743/2013
DISPENSA Nº 049/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

Locador: **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 135/2013.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 135/2013.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:97CD8FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611/2014
DISPENSA Nº 025/2014

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **DEVANIR GOMES FERREIRA ZAMPIERI E REMI JOSÉ ZAMPIERI**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 138/2014.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 138/2014.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:

Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **DEVANIR GOMES FERREIRA ZAMPIERI E REMI JOSÉ ZAMPIERI**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:849A649E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2016
DISPENSA Nº 02/2016

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locadores: **ANA CRISTINA DE SOUZA CAMILO e VALMIR CAMILO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 05/2016 .

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 05/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:

Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **ANA CRISTINA DE SOUZA CAMILO e VALMIR CAMILO**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:D910D1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7743/2015
DISPENSA Nº 013/2015

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **ADRIANO CORDEIRO BATISTA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 100/2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 100/2015.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **ADRIANO CORDEIRO BATISTA**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E51E0CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2014
DISPENSA Nº 015/2014

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **DEYSA ALMEIDA DAUZACKER**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 071/2014.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 071/2014.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:

Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **DEYSA ALMEIDA DAUZACKER**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:9DB5C882

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3882/2013
DISPENSA Nº 043/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **DALTO PAVEI**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 111/2013.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 111/2013.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:

Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **DALTO PAVEI**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:10DCE61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4394/2016
DISPENSA Nº 07/2016

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **DALTO PAVEI**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 042/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 042/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:

Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **DALTO PAVEI**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:C83AA31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6270/2015
DISPENSA Nº 011/2015

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locadores: **VANILTON DE LIMA PEREIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 078/2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 078/2015.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **VANILTON DE LIMA PEREIRA**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:B01BD8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3457/2016
DISPENSA Nº 06/2016

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **LANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA NANTES**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 030/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:

Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **LANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA NANTES**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:4D0B9969

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5993/2015
DISPENSA Nº 010/2015

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **EDGAR DE ALMEIDA NOGUEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 077/2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 077/2015.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:

Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **EDGAR DE ALMEIDA NOGUEIRA**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7F4105C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6421/2015
DISPENSA Nº 012/2015

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **AGRÍCOLA PANORAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 080/2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 080/2015.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **AGRÍCOLA PANORAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:51AA0D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1559/2015
DISPENSA Nº 06/2015

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **MILTON AKITO KUWABARA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 05/01/2017 a 04/04/2017 ao contrato Administrativo 059/2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 059/2015.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:

Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **MILTON AKITO KUWABARA**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:8E647A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9588/2015
DISPENSA Nº 014/2015

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA CAPUCHINHA DO BRASIL CENTRAL-ORCAP**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 18/01/2017 a 18/04/2017 ao contrato Administrativo 114/2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 114/2015.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:

Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA CAPUCHINHA DO BRASIL CENTRAL-ORCAP**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:BBBF839B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5041/2014
DISPENSA Nº 029/2014

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **DELSON DE MORAES PAPA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 19/12/2016 a 18/03/2017 ao contrato Administrativo 208/2014.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 208/2014.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:

Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **DELSON DE MORAES PAPA**

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:5930EC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4603/2014
DISPENSA Nº 028/2014

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **ALCENIO HENSEL**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 194/2014.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 194/2014.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:

Contratante: **ARI BASSO**
Contratado: **ALCENIO HENSEL**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7FF1E64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03989/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **ROSELI LESCANO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 01/01/2017 a 31/03/2017 ao contrato Administrativo 0133/2013.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0133/2013.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **ROSELI LESCANO**

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7B03BCDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 117/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **EMBALE COMÉRCIO DE EMBALAGENS E DESCÁTAVEIS LTDA** – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
10.06.02.18.541.0106.2081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas:
3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo
3.3.90.32.00.00.00.00 Distribuição Gratuita **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Maria Inês Vicente.

Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E8E17007

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 30, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Nomear os representantes do órgão Municipal para compor a Comissão Especial para analisar a amostra dos Kits Escolares de acordo com o descritivo constante no Edital de Licitação, conforme composição abaixo:

CENIRA FIGUEIREDO LOPES

RITA KACIA DE MELO

NESTOR SANABRIA

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8B798679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 31, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Terenos os membros da equipe de apoio visando à realização de pregões, conforme a Lei Federal nº 10520/02 e Decreto Municipal nº 2134/07, conforme abaixo:

Sidcléa Correa Chaves - membro da equipe de apoio;
Marcilio Dias da Silva – membro da equipe de apoio;
Márcia Ferreira da Silva – membro da equipe de apoio;
Ivam Oliveira da Silva – membro da equipe de apoio.
Marco Alexandre Gomes Wehner - membro da equipe de apoio

Parágrafo único – Para atuar como Pregoeiro, os membros constantes no Art. 1º desta portaria deverão atender o parágrafo único do Art. 8º do Decreto Municipal n.º 2134 de 02 de abril de 2007.

Art. 2º - O período de vigência desta Comissão será de 01 (um) ano à contar desta data e deverá obedecer os princípios da Administração Publica e em especial os da licitação publica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A0F07ED7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio da Pregoeira, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Aquisição de kits escolares personalizados de acordo com arte e layout a serem fornecidos pela Prefeitura

Municipal de Terenos, com apresentação de amostras, para atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 23 de Janeiro de 2017, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 10 de Janeiro de 2017.

SIDCLÉA CORREA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:92F34FC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.12/2017- EXONERAÇÃO

PORTARIA N.12/2017

EMENTA: EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CHARLES DE SOUZA CASTRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, símbolo CMAP-11, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, o servidor **CHARLES DE SOUZA CASTRO**, portador do CPF nº 017.683.631-45, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:5BE758D5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO- CONTRATO 11/2016

PREGÃO PRESENCIAL. 10/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 38/2016

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Jonas Mendes de Souza Junior - ME

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 11/2016, devido o prazo ter sido cumprido.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terçeiros- Pessoa Jurídica

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e
Jonas Mendes de Souza Junior

Três Lagoas/MS, 10 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:9B2AD334

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 015/2017

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014,

Considerando que o artigo 61 da Lei nº 2.809/2016 determina que a taxa administrativa do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA será equivalente a 2% (dois por cento) do total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social relativo ao exercício anterior;

Considerando que, em 2016, o total das remunerações, proventos e pensões de que trata o artigo 61 da Lei nº 2.809/2016 foi de R$ 103.042.212,09 (cento e três milhões, quarenta e dois mil, duzentos e doze reais e nove centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a taxa de administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA no valor de R$ 2.060.844,24 (dois milhões, sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7500AFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.445/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 12/09/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) VANIA MARIA ARIOZA ZORZI, matrícula - 2769-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60% - ED INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12/09/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:904683E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.446/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 12/09/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) VANIA MARIA ARIOZA ZORZI, matrícula - 156-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12/09/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60B43E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.723, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) SILVIA MARTINS COSTA, divisão - 000002, matrícula - 9655-1, da função COMISSIONADO de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/12/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2DE21E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.578/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 01/10/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) SHEILA CRISTINA DA SILVA, matrícula - 10873-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/10/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FAC94125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.724, DE 01/12/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SANDRA REGINA MORETTI SCHAFER, divisão - 000001, matrícula - 10890-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de PROFESSOR, símbolo PS2 B (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:54468244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12091/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 01/12/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) ODETI DE OLIVEIRA GOMES, matrícula - 3533-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/12/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF58E401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.879, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARILEIDE DA SILVA NEVES FARIA, divisão - 000002, matrícula - 21094-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E38C2B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.444/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 12/09/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES DIAS PORTO, matrícula - 3462-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12/09/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:890F4C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12.090/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 01/12/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA SILVA DE M COELHO, matrícula - 3525-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/12/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E0879CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.526, DE 01/10/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LILIAN CARLA OLIVEIRA CURTI, divisão - 000001, matrícula - 16035-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de PROFESSOR, símbolo PS1 B (EDUC) e lotação FUNDEB 60%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:48DDB2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12.096, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) LARISSA LUIZA FREITAS DE MORAES ABDALLA, divisão - 000002, matrícula - 12775-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA

EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 20/12/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:53A5886D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.583, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) KELLI CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 22159-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ALC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 17/10/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0992381A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.597, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) FABIANA NUNES FERREIRA, divisão - 000002, matrícula - 93-2, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ALC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/11/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:95DE2EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.598, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 76 - "Aposentadoria por invalidez." o(a) Sr.(a) ELIZIA NUNES BARBOSA, divisão - 000002, matrícula - 13404-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ALC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/11/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F1074B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.450, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CLAUDINEIA FERREIRA DE FREITAS, divisão - 000002, matrícula - 21900-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ALC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50460164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12.089/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 01/12/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) CLAUDIA AMELIA DA SILVA SOUZA, matrícula - 923-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 40%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/12/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DAE370B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.752, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ANA PAULA DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 18305-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ALC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/12/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:38886F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 104/CME/TL/MS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS LAGOAS/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS LAGOAS-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação em Sessão Plenária de 07 de dezembro de 2016.
DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação para o exercício de 2017, na forma do anexo único a está Deliberação.
Art. 2º As Reuniões de Câmaras poderão ser alteradas para Plenária, conforme a decisão da Presidência.
Art. 3° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 07 de dezembro de 2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira – Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em: 07/12/2016

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Anexo Único à Deliberação CME/TL/MS n° 104 de 07 dezembro 2016.
Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Três Lagoas - MS para o Ano de 2017 - Sessões Ordinárias.

MÊS	DATA	DIAS DA SEMANA	REUNIÃO
Janeiro	11	Quarta-feira	Câmara da Educação Básica
	24	Terça-feira	Plenária
Fevereiro	08	Quarta-feira	Câmara da Educação Básica
	16	Quinta-feira	Câmara Conjunta
	23	Quinta-feira	Plenária
Março	09	Quinta-feira	Câmara Educação Básica
	15	Quarta-feira	Câmara Conjunta
	29	Quarta-feira	Plenária
Abril	05	Quarta-feira	Câmara Educação Básica
	18	Terça-feira	Câmara Conjunta
	27	Quinta-Feira	Plenária
Maio	04	Quinta-feira	Câmara Educação Básica
	16	Terça-feira	Câmara Conjunta
	31	Quarta-feira	Plenária
Junho	08	Quinta-feira	Câmara Educação Básica
	20	Terça-feira	Câmara Conjunta
	29	Quinta-feira	Plenária
Julho	06	Quinta-feira	Câmara Educação Básica
	12	Quarta-feira	Câmara Conjunta e Plenária
Agosto	10	Quinta-feira	Câmara Educação Básica
	23	Quarta-feira	Câmara Conjunta
	31	Quinta-feira	Plenária
Setembro	13	Quarta-feira	Câmara Educação Básica
	20	Quarta-feira	Câmara Conjunta
	28	Quinta-feira	Plenária
Outubro	05	Quinta-feira	Câmara Educação Básica
	18	Quarta-feira	Câmara Conjunta
	31	Terça-feira	Plenária
Novembro	08	Quarta-feira	Câmara Educação Básica
	23	Quinta-feira	Câmara Conjunta
	29	Quarta-feira	Plenária
Dezembro	06	Quarta-feira	Câmara Educação Básica
	13	Quarta-feira	Câmara Conjunta
	20	Quarta-feira	Plenária

Três Lagoas - MS, 07 de dezembro de 2016.

*Republicar por conter incorreções.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:10605790

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 378/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2745/2013 – Pregão Presencial nº 163/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e empresa RENATO DE FREITAS QUEIROZ & FILHOS LTDA – EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, e da Cláusula Terceira – Do Prazo do contrato nº 378/AJ/2013, cujo objeto

é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Monitoramento Remoto de Sistemas de Alarmes e de vistoria de pronta resposta em diversos prédios desta Prefeitura, conforme Termo de Referência e Especificações Técnicas.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 20/12/2016 até 20/02/2017 ou até homologação de nova licitação.
VALOR:R$ 9.213,74 (nove mil e duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93e Legislação Complementar.
DATA: 05 de dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

RENATO DE FREITAS QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4BAF5611

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 505/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4354/2013 – Pregão Presencial nº 268/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa Soraia Adriana da Silva Perez Belchior – Me.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 505/AJ/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de guarda-vidas para atender o Balneário Público Municipal "Miguel Jorge Tabox" em dias de funcionamento, conforme cronograma de Funcionamento.
PRAZO: 03 (três) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório, contados a partir da data de 31/12/2016 até 31/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SORAIA ADRIANA DA SILVA PEREZ BELCHIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:48A89351

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 083/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2292/2015 – concorrência Publica nº 002/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Construtora Jupiá Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo e Vigência, do Contrato nº. 083/AJ/2015, Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, sito a Avenida Aldair Rosa de Oliveira, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Planta de Restauração Funcional do Pavimento e Mapa de Localização.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data 06/12/2016 até 06/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º do Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 05 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:89CB2B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 622/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5982/2013 – Pregão Presencial 331/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a ANA MARIA RIBEIRO BORGES.
OBJETO: Alterações da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 622/AJ/2013, cujo objeto é a Prestação de serviços de 01 (um) fonoaudiólogo para a realização de exames de triagem auditiva neonatal, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 18/12/2016 até 18/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 16 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ANA MARIA RIBEIRO BORGES
Contratada

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:09C04AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 372/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7235/2014 – Pregão Presencial nº 222/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – EPP,** OBJETO: Alterações das Cláusulas Segunda - Do Valor e da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 372/AJ/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, manutenção, licenciamento de sistemas de computadores (software), de gestão em saúde pública para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo VI – Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data 10/12/2016 a 10/02/2017.
VALOR: R$ 21.942,54 (vinte e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), pois esse valor corresponde apenas no item 01 , sendo o valor mensal de R$10.971,27(dez mil e novecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) que será pago em 02(duas) parcelas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.

DATA: 08 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Representante

PAULO LUIZ ALVES MAGNUS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B0E6988B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO Nº. 251/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 5234/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a INFORTCH INFORMÁTICA LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e áudio, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 18.080,00 (Dezoito mil, oitenta reais);
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019– Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 136 – Fonte 129000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LUIS CARLOS MARTON - Representante.
DATA: 15/12/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIS CARLOS MARTON
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:060E97F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 005/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7391/2014 – Pregão Presencial nº 234/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉL CASTRO LTDA.
OBJETO: Alteração das Cláusulas Segunda – Do Valor do Contrato e cláusula Quarta do Prazo e Vigência do contrato de nº 005/AJ/2015, O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Campo Grande/MS para veículos oficiais em viagens a serviço do Município.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo que sua vigência passa a ser a partir de 06/01/2017 a 05/01/2018.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será R$ 292.435,00 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, inciso II e Art. 65, §1º da lei nº8666/93 e Legislação Complementar, Justificativa Anexo.
DATA: 01 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

TIAGO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1170047E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo n°. 2148/2014 - Edital de Credenciamento
nº. 001/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e BENILDO DOMINGOS CARRER - EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços para Credenciamento nº 219/AJ/2014, visando a prestação dos serviços de hospedagem com café da manhã, aos servidores pertencentes ao quadro funcional desta Prefeitura, quando da participação de cursos ou serviços de interesse do Município na cidade de Campo Grande (MS).
VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01 (um) mês, contado a partir da data 05/12/2016 até 04/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93
e Legislação Complementar.

Data: 02 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BENILDO DOMINGOS CARRER – EPP
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BEB4C375

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO: ÔNIBUS Nº. 121/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2129/2016 – Pregão Eletrônico nº 002/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI-EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 121/AJ/2016, cujo objeto é a aquisição de veículos tipo: ônibus, ano/modelo 2016 ou superior, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de 13/12/2016 até 11/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO MELETTI NETO
Representant**e**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:693740E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL Nº. 096/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1200/2014 – Pregão Presencial nº 029/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Empresa Girogáz Comercial de Oxigênio LTDA-EPP.
OBJETO: Alterações das Cláusulas Segunda – Do Valor e Cláusula Terceira – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 096/AJ/2014.
VALOR: R$ 15.156,70 (quinze mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês ,contados a partir de 05/01/2017 a 05/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 22 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSE VICENTE COSTARDI GIROTTO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0141DF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão 270/2016
Processo: 267/2016
Recorrente: WR CONSTUTORA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa WR CONSTUTORA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA, oriundo da prestação de serviços na construção Civil no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Matogrossense Ltda. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010 . Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), benefício fiscal, nos moldes do item 7, 7.02, no período de 22.09.2016 a 30.10.2016, sob protocolo 17295/2016. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com isenção total do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços no período de 22.09.2016 a 30.10.2016

Três Lagoas /MS, 21 de dezembro de 2016

SIMONE GODINHO DE MELLO
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER E

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2925142

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 316/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.523/2016

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2016
DECRETO Nº 316 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.2523

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI				
	1		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	10.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		
	2		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	43.000,00		

			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI				
	5		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-13.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		
	6		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-13.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo:		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	12		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-27.000,00		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 09 de dezembro de 2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado em 09/12/2016:
Mural da Prefeitura Municipal
www.amambai.ms.gov.br/portaldatransparencia

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D6300491

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

Local de realização da sessão: Rua Corumbá, nº500, centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2016, na sede do Município de Ladário - MS, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá nº500, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.363.895/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. CLEBER COLLEONE,** brasileiro, casado, portador do RG n° 8067718 SSP/SP e CPF n° 085.172.698-45, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, n° 1.242 - Centro - Corumbá-MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ nº **67.729.178/0004-91** representada neste por **DIOMAR GODOY DA SILVA** portador do RG nº 334128 SSP/MS e CPF/MF nº 519.653.801-15**; DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº **02.520.829/0001-40** representada neste por **SUEMA TUSSI BRUNELO** portadora do RG nº 1038690028 SSP/RS e CPF/MF nº 448.443.280-34**; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0001-70** representada neste por **ADALBERTO CAVALARI DORNELLES** portador do RG nº 706584 SSP/MS e CPF/MF nº 582.433.801-91**; CIRURGICA MS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **10.656.587/0001-45** representada neste por **BRUNO ROBERTO GIRELLI** portador do RG nº 8090005649 SSP/RS e CPF/MF nº 015.495.830-18**; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ nº **00.995.371/0001-50** representada neste por **JOSÉ GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA** portador do RG nº 1367661 SSP/MS e CPF/MF nº 028.621.541-13**;** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/13, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 074/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n° 020/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de medicamentos, materiais de consumo e insumos Pactuados da Assistência Farmacêutica e REMUME, medicamentos e materiais Não Pactuados, para atender a Farmácia Interna, Pronto Atendimento e Unidades de Saúde deste Município de Ladário-MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Medicamentos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Medicamentos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. A Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Secretaria Municipal de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Medicamentos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os Medicamentos devem ser entregues nos locais informados pelo Secretaria Municipal de Saúde dentro de até 20 (vinte) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Medicamentos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 20 (dias) corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos Medicamentos se efetivará, em conformidade com o art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Medicamentos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.
4.4.3. Serão recusados Medicamentos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os Medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

Documentação fiscal: os medicamentos devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada medicamento;

O fornecedor deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.

A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.

Especificações técnicas – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

Rotulagens e bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos Medicamentos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Medicamentos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, através do Secretaria Municipal de Saúde observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Saúde de Ladário-MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o Município de Ladário-MS, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde de Ladário-MS, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário- MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Fundo Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	133	Albendazol 40 mg/ml sol. oral	Frasco	800	PRATI	R$ 1,130	R$ 904,00

Classificação do item 01
1ª Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	137	Maleato de Enalapril 10 mg	Comprimido	80.000	SANVAL	R$ 0,034	R$ 2.720,00

Classificação do item 02
1ª Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	138	Estolato de Eritromicina 50 mg / ml susp. oral	Frasco	200	PRATI D.	R$ 4,330	R$ 866,00

Classificação do item 03
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	140	Cloridrato de Metformina 500 mg	Comprimido	15.000	PRATI	R$ 0,077	R$ 1.155,00

Classificação do item 04
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	142	Carbamazepina Xarope 20mg/ml	Frasco	200	MEDLEY	R$ 6,180	R$ 1.236,00

Classificação do item 06

1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	145	Benzil Penicilina Benzatina 1.200.000 UI - Pó para Suspensão injetável	Frasco	1.400	TEUTO	R$ 3,400	R$ 4.760,00

Classificação do item 07
1ª Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	146	Cimetidina 300 mg/mli solução injetável	Ampola	600	TEUTO	R$ 0,764	R$ 458,40

Classificação do item 08
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA - ME
3ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	268	Alopurinol 300mg	Comprimido	12.000	PRATI D.	R$ 0,131	R$ 1.572,00

Classificação do item 09
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	269	Amoxicilina 50 mg / ml sol. oral	Frasco	1.500	PRATI	R$ 2,900	R$ 4.350,00

Classificação do item 10
1ª Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	270	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	30.000	TEUTO	R$ 0,154	R$ 4.620,00

Classificação do item 11
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA - ME
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	273	Captopril 25 mg	Comprimido	300.000	MEDQUIMICA	R$ 0,015	R$ 4.500,00

Classificação do item 12
1ª Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	546	Ambroxol 15 mg/ 5ml 100 ml	Frasco	2.800	NATULAB	R$ 1,549	R$ 4.337,20

Classificação do item 13
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	547	Amoxicilina + Clavulanato DE Potássio (500 mg + 125 mg)	Comprimido	7.000	GLAXO	R$ 0,700	R$ 4.900,00

Classificação do item 14
1ª Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	548	Atenolol 50 mg	Comprimido	100.000	PRATI D.	R$ 0,036	R$ 3.600,00

Classificação do item 15
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	552	Cefalexina 500 mg	Comprimido	20.000	TEUTO	R$ 0,550	R$ 11.000,00

Classificação do item 16

1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	554	Cinarizina 75 MG	Comprimido	20.000	BRAINFARMA	R$ 0,158	R$ 3.160,00

Classificação do item 17
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	913	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	120.000	CIMED	R$ 0,015	R$ 1.800,00

Classificação do item 18
1ª Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	914	Cloridrato de Metformina 850 mg	Comprimido	200.000	PRATI	R$ 0,051	R$ 10.200,00

Classificação do item 19
1ª Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	915	Metildopa 250 mg	Comprimido	120.000	SUN FARMA	R$ 0,188	R$ 22.560,00

Classificação do item 20
1ª Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	917	Prednisona 5 mg	Comprimido	10.000	VITAMEDIC	R$ 0,108	R$ 1.080,00

Classificação do item 21
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	918	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg	Comprimido	30.000	TEUTO	R$ 0,037	R$ 1.110,00

Classificação do item 22
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	919	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	80.000	TEUTO	R$ 0,072	R$ 5.760,00

Classificação do item 23
1ª Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	920	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	30.000	TEUTO	R$ 0,095	R$ 2.850,00

Classificação do item 24
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	921	Fenitoína Sódica 100 mg	Comprimido	20.000	TEUTO	R$ 0,244	R$ 4.880,00

Classificação do item 25
1ª Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	1008	Glicose 25%	Ampola	800	ISOFARMA	R$ 0,242	R$ 193,60

Classificação do item 26
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	1319	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	60.000	SANVAL	R$ 0,062	R$ 3.720,00

Classificação do item 27
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	1320	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	12.000	BIOLAB SANUS	R$ 0,196	R$ 2.352,00

Classificação do item 28
1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	1321	Losartana Potássica 50 mg	Comprimido	140.000	PRATI	R$ 0,035	R$ 4.900,00

Classificação do item 29
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	1419	Dexametasona Elixir sol. Oral 0,1 mg/ml	Frasco	800	SANVAL	R$ 1,122	R$ 897,60

Classificação do item 30
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	1441	Nitrazepam 5 MG	Comprimido	6.000	CRISTALIA	R$ 0,173	R$ 1.038,00

Classificação do item 31
1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	1502	Omeprazol 20 mg	Comprimido	80.000	PRATI D.	R$ 0,042	R$ 3.360,00

Classificação do item 32
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	2076	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	160.000	IMEC	R$ 0,018	R$ 2.880,00

Classificação do item 33
1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	2087	Cloridrato de Lidocaína 2% gel	Tubo	200	PHARLAB	R$ 1,750	R$ 350,00

Classificação do item 34
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	2386	Cloridrato de Amiodarona 200 mg	Comprimido	12.000	GEOLAB	R$ 0,297	R$ 3.564,00

Classificação do item 35
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

3ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	2499	Cetoconazol 200 MG	Comprimido	6.000	PRATI	R$ 0,139	R$ 834,00

Classificação do item 36
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	2500	Sais p/ Reidratação Oral Envelope 27,9 g	Envelope	6.000	IFAL	R$ 0,497	R$ 2.982,00

Classificação do item 37
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	3110	Atropina 0,25 mg / 1 ml	Ampola	200	ISOFARMA	R$ 0,302	R$ 60,40

Classificação do item 38
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	3113	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	12.000	BIOLAB SANUS	R$ 0,173	R$ 2.076,00

Classificação do item 39
1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40	3126	Haloperidol 5 mg	Comprimido	20.000	U. QUIMICA	R$ 0,099	R$ 1.980,00

Classificação do item 40
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	3133	Loratadina 10 mg	Comprimido	12.000	GEOLAB	R$ 0,056	R$ 672,00

Classificação do item 41
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	3134	Loratadina 1 mg / ml Xarope	Frasco	1.400	MARIOL	R$ 1,750	R$ 2.450,00

Classificação do item 42
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	3142	Nistatina creme vaginal	Tubo	400	BRAINFARMA	R$ 3,990	R$ 1.596,00

Classificação do item 43
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	3150	Vitamina C 2ml	Ampola	800	FARMACE	R$ 0,690	R$ 552,00

Classificação do item 44
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
45	3669	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml injetável	Ampola	200	U. QUIMICA	R$ 10,700	R$ 2.140,00

Classificação do item 45
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	3670	Dexametasona 0,1% Creme	Tubo	6.000	MULTILAB	R$ 0,753	R$ 4.518,00

Classificação do item 46
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	3671	Hioscina 10mg	Comprimido	15.000	UNIAO QUIMICA	R$ 0,475	R$ 7.125,00

Classificação do item 47
1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
48	3672	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	80.000	GEOLAB	R$ 0,048	R$ 3.840,00

Classificação do item 48
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
49	3673	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	60.000	GEOLAB	R$ 0,071	R$ 4.260,00

Classificação do item 49
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	3674	Mebendazol susp.oral 20 mg/ml 30 ml	Frasco	1.000	SOBRAL	R$ 1,040	R$ 1.040,00

Classificação do item 50
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
51	3675	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg	Comprimido	10.000	HIPOLABOR	R$ 0,071	R$ 710,00

Classificação do item 51
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
3ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
52	3676	Metronidazol 100 mg / g gel vaginal	Tubo	800	TEUTO	R$ 2,980	R$ 2.384,00

Classificação do item 52
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
53	3677	Neomicina+Bacitracina Pomada 0,5% + 250 UI/g 10 gr	Tubo	4.000	HIPOLABOR	R$ 1,060	R$ 4.240,00

Classificação do item 53
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
54	3678	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	3.000	BIOLAB	R$ 0,215	R$ 645,00

Classificação do item 54
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
55	3679	Paracetamol 500 mg	Comprimido	60.000	PRATI	R$0,045	R$ 2.700,00

Classificação do item 55
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
56	3680	Paracetamol sol. Oral 200 mg/ml	Frasco	2.000	FARMACE	R$ 0,560	R$ 1.120,00

Classificação do item 56
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
57	3681	Polivitaminas sol. Oral 100 ML	Frasco	800	BELFAR	R$ 2,510	R$ 2.008,00

Classificação do item 57
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
58	3682	Cloridrato de Ranitidina 150 mg	Comprimido	60.000	TEUTO	R$ 0,068	R$ 4.080,00

Classificação do item 58
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
59	3683	Sulfato Ferroso sol oral gotas 25mg / ml FE++	Frasco	900	NATULAB	R$ 0,790	R$ 711,00

Classificação do item 59
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
3ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
60	3684	Cloreto de Sódio 0,9% - 0,154 meq / ml 500 ml	Frasco	3.000	BEKER	R$ 2,550	R$ 7.650,00

Classificação do item
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
61	3685	Clonazepam sol. Oral 2,5 mg/ml	Frasco	200	HIPOLABOR	R$ 1,630	R$ 326,00

Classificação do item 61
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
62	3686	Clorpromazina 100 mg	Comprimido	6.000	U. QUIMICA	R$ 0,187	R$ 1.122,00

Classificação do item 62
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
63	3687	Diazepam 10 mg	Comprimido	10.000	SANTISA	R$ 0,040	R$ 400,00

Classificação do item 63
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

3ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
64	3689	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 57,624 mg / ml (Equiv. A 50 mg Ácido Valpróico / ml) Xarope	Frasco	300	TEUTO	R$ 2,280	R$ 684,00

Classificação do item 64
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
65	3691	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	12.000	PHARLAB	R$ 0,043	R$ 516,00

Classificação do item 65
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
66	3692	Espironolactona 25 mg	Comprimido	30.000	ASPEN	R$ 0,130	R$ 3.900,00

Classificação do item 66
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
67	3693	Furosemida 40 mg	Comprimido	20.000	HIPOLABOR	R$ 0,029	R$ 580,00

Classificação do item 67
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
68	3694	Nifedipino 20 MG	Comprimido	30.000	BRAINFARMA	R$ 0,036	R$ 1.080,00

Classificação do item 68
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
69	3695	Cloridrato de Propranolol 40 mg	Comprimido	140.000	OSORIO	R$ 0,017	R$ 2.380,00

Classificação do item 69
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
70	3696	Prednisona 20 mg	Comprimido	20.000	HYOERMARCAS	R$ 0,197	R$ 3.940,00

Classificação do item 70
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
71	3698	Cedilanide 2 ml – solução injetável	Ampola	200	UNIÃO Q	R$ 1,495	R$ 299,00

Classificação do item 71
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
72	3699	Diclofenaco 75 mg/ 3 ml	Ampola	3.200	TEUTO	R$ 0,465	R$ 1.488,00

Classificação do item 72
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

		NÃO PACTUADOS					
73	**3700**	Cloridrato de Dobutamina 12,5 mg / ml sol. Injetável	Ampola	50	TEUTO	R$ 5,500	R$ 275,00

Classificação do item 73
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
74	**3701**	Cloridrato de Dopamina 5 mg / ml sol. Inj.	Ampola	50	UNIÃO Q	R$ 1,265	R$ 63,25

Classificação do item 74
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
75	**3702**	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500 mg sol. Injetável	Frasco	400	TEUTO	R$ 5,800	R$ 2.320,00

Classificação do item 75
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
76	**3703**	Hioscina composta 20 mg/ 5 ml	Ampola	1.000	FARMACE	R$ 1,430	R$ 1.430,00

Classificação do item 76
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
77	**3704**	Metoclopramida, Cloridrato de sol. Injetável 5 mg / ml	Ampola	2.000	ISOFARMA	R$ 0,309	R$ 618,00

Classificação do item 77
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
78	**3705**	Vitamina Complexo B	Ampola	800	HYPOFARMA	R$ 0,824	R$ 659,20

Classificação do item 78
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
79	**4078**	Ambroxol 30mg / 5 ml 100 ml	Frasco	2.800	NATULAB	R$ 1,633	R$ 4.572,40

Classificação do item 79
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
3ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
80	**4079**	Azitromicina 40 mg / ml suspensão oral	Frasco	1.000	PHARLAB	R$ 2,490	R$ 2.490,00

Classificação do item 80
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
81	**4080**	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	16.000	GEOLAB	R$ 0,063	R$ 1.008,00

Classificação do item 81
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
82	**4081**	Clonazepam 2 mg	Comprimido	16.000	GEOLAB	R$ 0,056	R$ 896,00

Classificação do item 82
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
83	4082	Fluconazol 150 mg	Comprimido	5.000	MEDQUIMICA	R$ 0,200	R$ 1.000,00

Classificação do item 83
1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
84	4083	Levotiroxina Sódica 100 mcg	Comprimido	10.000	MERCK	R$ 0,105	R$ 1.050,00

Classificação do item 84
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
85	4084	Levotiroxina Sódica 25 mcg	Comprimido	8.000	MERCK	R$ 0,105	R$ 840,00

Classificação do item 85
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
86	4085	Norfloxacino 400 mg	Comprimido	8.000	MEDQUIMICA	R$ 0,173	R$ 1.384,00

Classificação do item 86
1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
87	4086	Benzil Penicilina Benzatina 600.000 UI – Pó para Suspensão Injetável	Frasco	600	TEUTO	R$ 2,950	R$ 1.770,0

Classificação do item 87
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
88	4087	Benzilpenicilina Procaína + Potássica 300.000 + 100.000 UI – Pó para suspensão injetável	Frasco	600	BLAU	R$ 7,980	R$ 4.788,00

Classificação do item 88
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
89	4088	Cloridrato de Biperideno 2 mg	Comprimido	10.000	U. QUIMICA	R$ 0,186	R$ 1.860,00

Classificação do item 89
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
90	4089	Bromoprida solução oral gotas 4 mg / ml	Frasco	2.000	MARIOL	R$ 0,868	R$ 1.736,00

Classificação do item 90
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
91	4091	Carbonato de Lítio 300 mg	Comprimido	12.000	HIPOLABOR	R$ 0,173	R$ 2.076,00

Classificação do item 91

1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
92	4092	Cefalexina susp. Oral 50 mg / ml	Frasco	1.500	TEUTO	R$ 5,690	R$ 8.535,00

Classificação do item 92
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
93	4093	Clomipramina, Cloridrato de 25 mg	Comprimido	10.000	GERMED	R$ 0,798	R$ 7.980,00

Classificação do item 93
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
94	4094	Cloreto de Potássio Xarope 6%,100 ml	Frasco	600	PRATI	R$ 2,780	R$ 1.668,00

Classificação do item 94
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
95	4095	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	10.000	GEOLAB	R$ 0,063	R$ 630,00

Classificação do item 95
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
96	4096	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg / ml sol. Oral	Frasco	1.600	HIPOLABOR	R$ 0,970	R$ 1.552,00

Classificação do item 96
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
97	4097	Diazepan Injetável 5 mg / ml	Ampola	1.000	TEUTO	R$ 0,570	R$ 570,00

Classificação do item 97
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
98	4098	Dipirona Sódica Injetável 500 mg / ml	Ampola	3.000	SANTISA	R$ 0,380	R$ 1.140,00

Classificação do item 98
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
99	4099	Dipirona Sódica sol. Oral gotas 500 mg / ml	Frasco	8.000	FARMACE	R$ 0,609	R$ 4.872,00

Classificação do item 99
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
100	4101	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg	Comprimido	80.000	TEUTO	R$ 0,042	R$ 3.360,00

Classificação do item 100
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
101	4103	Heparina Sódica sol. Injetável (Subcutânea) 5.000 UI / 0,25ml	Ampola	100	CRISTALIA	R$ 4,950	R$ 495,00

Classificação do item 101
1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
102	4104	Ibuprofeno sol. Oral 50 mg / ml	Frasco	1.200	NATULAB	R$ 1,030	R$ 1.236,00

Classificação do item 102
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
103	4108	Levotiroxina Sódica 50 mcg	Comprimido	8.000	MERCK	R$ 0,105	R$ 840,00

Classificação do item 103
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
104	4110	Mononitrato de Isossorbida 40 mg	Comprimido	4.000	ZYDUS	R$ 0,198	R$ 792,00

Classificação do item 104
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
105	4111	Nifedipino 10 mg	Comprimido	80.000	BRAINFARMA	R$ 0,030	R$ 2.400,00

Classificação do item 105
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
106	4112	Nitrofurantoina 100 mg	Comprimido	8.000	TEUTO	R$ 0,155	R$ 1.240,00

Classificação do item 106
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
107	4114	Salbutamol Xarope 4 mg / ml	Frasco	400	SOBRAL	R$ 1,070	R$ 428,00

Classificação do item 107
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
108	4115	Sulfadiazina de Prata Pasta 1%	Tubo	400	PRATI D.	R$ 3,250	R$ 1.300,00

Classificação do item 108
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
109	4116	Sulfametoxazol + Trimetoprima susp. Oral 40 mg + 8 mg/ml	Frasco	1.000	TEUTO	R$ 0,900	R$ 900,00

Classificação do item 109
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
110	4118	Cloridrato de Verapamil 80 mg	Comprimido	22.000	PRATI D.	R$ 0,067	R$ 1.474,00

Classificação do item 110
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
111	4119	Aminofilina 0,24 mg / ml	Ampola	600	FARMACE	R$ 0,910	R$ 546,00

Classificação do item 111
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
112	4121	Cloreto de Potássio 19,1% - solução injetável	Ampola	400	SAMTEC	R$ 0,240	R$ 96,00

Classificação do item 112
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
113	4122	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4 mg / ml solução injetável	Ampola	2.000	TEUTO	R$ 0,690	R$ 1.380,00

Classificação do item 113
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
114	4123	Hidrocortisona 100 mg / ml	Frasco	600	TEUTO	R$ 3,160	R$ 1.896,00

Classificação do item 114
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
115	4848	Ácido Fólico 5 MG	Comprimido	30.000	NATULAB	R$ 0,044	R$ 1.320,00

Classificação do item 115
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
116	4849	Brometo de Ipratrópico 0,25 mg/ml – solução inalante	Frasco	100	HIPOLABOR	R$ 0,650	R$ 65,00

Classificação do item 116
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
117	4852	Maleato de Enalapril 5 mg	Comprimido	80.000	TEUTO	R$ 0,050	R$ 4.000,00

Classificação do item 117
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
118	4855	Estrogênios Conjugados 0,3 mg	Comprimido	1.200	WYETH	R$ 1,016	R$ 1.219,20

Classificação do item 118
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
119	4857	Fenobarbital, sol. Oral 40 mg/ml	Frasco	100	UNIAO QUIMICA	R$ 2,880	R$ 288,00

Classificação do item 119
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
120	4860	Hidróxido de Alumínio 61,5 MG susp. Oral	Frasco	600	IFAL	R$ 1,880	R$ 1.128,00

Classificação do item 120
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
121	4861	Mebendazol 100 mg	Comprimido	4.000	SOBRAL	R$ 0,047	R$ 188,00

Classificação do item 121
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
122	4862	MetronidazoL 250 mg	Comprimido	20.000	PRATI	R$ 0,110	R$ 2.200,00

Classificação do item 122
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
123	4863	Nitrato de Miconazol creme vaginal 2%	Tubo	800	PRATI D.	R$ 4,650	R$ 3.720,0

Classificação do item 123
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
124	4864	Guaco (Mikania Glomerada Spreng) Xarope Adulto/Pediátrico	Frasco	2.000	NATULAB	R$ 1,951	R$ 3.902,00

Classificação do item 124
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
125	4865	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml	Frasco	600	PRATI D.	R$ 2,200	R$ 1.320,00

Classificação do item 125
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
126	4866	Óleo Mineral 100 ml	Frasco	600	MARIOL	R$ 1,800	R$ 1.080,00

Classificação do item 126
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
127	4867	Permetrina 5% loção	Frasco	600	IFAL	R$ 2,460	R$ 1.476,00

Classificação do item 127
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
3ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
128	4868	Fosfato Sódico de prednisolona 4,02 MG / ml (Equiv. 3 mg / ml de Prednisolona) sol. Oral	Frasco	900	HIPOLABOR	R$ 3,100	R$ 2.790,00

Classificação do item 128
1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
129	4869	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg	Comprimido	14.000	PRATI	R$ 0,094	R$ 1.316,00

Classificação do item 129
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
130	4870	Sulfato Ferroso 40 mg	Comprimido	60.000	PRATI	R$ 0,042	R$ 2.520,00

Classificação do item 130
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
131	4874	Dexametasona 4 mg	Comprimido	8.000	TEUTO	R$ 0,180	R$ 1.440,00

Classificação do item 131
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
133	4877	Varfarina Sódica 5 mg	Comprimido	15.000	TEUTO	R$ 0,126	R$ 1.890,00

Classificação do item 133
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
135	4880	Cloreto de Sódio 20% 10ml – solução injetável	Ampola	400	SAMTEC	R$ 0,221	R$ 88,40

Classificação do item 135
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
136	4881	Furosemida 10 mg / ml solução injetável	Ampola	600	TEUTO	R$ 0,440	R$ 264,00

Classificação do item 136
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
137	4883	Azitromicina 500 mg	Comprimido	8.000	MEDQUIMICA	R$ 0,450	R$ 3.600,00

Classificação do item 137
1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
138	4884	Cetoconazol creme dermatológico	Tubo	1.200	SOBRAL	R$ 1,450	R$ 1.740,00

Classificação do item 138
1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
139	7234	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	15.000	PRATI	R$ 0,183	R$ 2.745,00

Classificação do item 139
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
140	7343	Albendazol Mastigável 400 mg	Comprimido	1.000	PRATI	R$ 0,428	R$ 428,00

Classificação do item 140
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
141	7346	Diazepan 5 mg	Comprimido	10.000	SANTISA	R$ 0,040	R$ 400,00

Classificação do item 141
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
142	7352	Cloridrato de Metoclopramida solução oral 4 mg/ml	Frasco	2.000	MARIOL	R$ 0,520	R$ 1.040,00

Classificação do item 142
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
143	7354	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 288 mg (Equiv. A 250 mg Ácido Valpróico)	Comprimido	20.000	BIOLAB	R$ 0,269	R$ 5.380,00

Classificação do item 143
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
144	7737	Amoxicilina + Clavulanato Potássio (50 mg + 12,5 mg) / ml susp. Oral	Frasco	800	SANDOZ	R$ 9,500	R$ 7.600,00

Classificação do item 144
1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
145	8290	Fenobarbital solução injetável 100 mg/ml	Ampola	200	TEUTO	R$ 0,781	R$ 156,20

Classificação do item 145
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
146	8294	Alendronato de Sódio Comprimido 70 mg	Comprimido	7.000	ELOFAR	R$ 0,259	R$ 1.813,00

Classificação do item 146
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
147	8298	Clorpromazina 25 mg	Comprimido	4.000	CRISTALIA	R$ 0,224	R$ 896,00

Classificação do item 147
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
148	8299	Glibenclamida Comprimido 5 mg	Comprimido	100.000	MEDQUIMICA	R$ 0,022	R$ 2.200,00

Classificação do item 148
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
149	8301	Invermectina 6 mg	Comprimido	1.000	VITAMEDIC	R$ 0,344	R$ 334,00

Classificação do item 149
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
150	8304	Nitrato de Miconazol 2% creme dermatológico	Tubo	800	PRATI D.	R$ 1,180	R$ 944,00

Classificação do item 150

1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
151	8306	Permetrina Loção 1%	Frasco	400	IFAL	R$ 1,197	R$ 478,80

Classificação do item 151
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
152	8307	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	60.000	SANVAL	R$ 0,125	R$ 7.500,00

Classificação do item 152
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
153	10056	Carbonato Cálcio + Colecalciferol 500 mg + 400 UI	Comprimido	20.000	NATULAB	R$ 0,177	R$ 3.540,00

Classificação do item 153
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
154	10323	Bicarbonato de Sódio 8,4%	Ampola	200	SAMTEC	R$ 0,509	R$ 101,80

Classificação do item 154
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
155	11909	Colagenase 30 gr. Pomada	Tubo	800	CRISTALIA	R$ 12,000	R$ 9.600,00

Classificação do item 155
1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
156	11910	Bromidrato de Fenoterol gotas 20 ml	Frasco	200	HIPOLABOR	R$ 2,650	R$ 530,00

Classificação do item 156
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
157	11913	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso 20 ml	Frasco	100	HIPOLABOR	R$ 1,920	R$ 192,00

Classificação do item 157
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
158	11916	Cloridrato de Tramadol 50 mg/ml – injetável	Ampola	500	UNIÃO Q	R$ 0,909	R$ 454,50

Classificação do item 158
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
159	11917	Glicose 50mg / 5% - solução injetável	Ampola	1.000	ISOFARMA	R$ 0,240	R$ 240,00

Classificação do item 159
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
160	13717	Succinato de Metoprolol 25 mg	Comprimido	8.000	ACCORD	R$ 0,458	R$ 3.664,00

Classificação do item 160
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
161	13804	Acetato de Hidrocortisona 1% creme	Tubo	600	UNIAO QUIMICA	R$ 6,192	R$ 3.715,20

Classificação do item 161
1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
162	13805	Cloridrato de Prometazina 25 mg / ml – sol. Injetável	Ampola	1.200	SANVAL	R$ 1,265	R$ 1518,00

Classificação do item 162
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
163	13807	Aciclovir 200 mg	Comprimido	3.000	PHARLAB	R$ 0,330	R$ 990,00

Classificação do item 163
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
164	13808	Aciclovir 50 mg / g creme	Tubo	600	PRATI D.	R$ 2,530	R$ 1.518,00

Classificação do item 164
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
165	13809	Cloridrato de Amiodarona 50 mg / ml solução injetável	Ampola	200	HIPOLABOR	R$ 1,670	R$ 334,00

Classificação do item 165
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
166	13810	Cloridrato de Amitriptilina 75 mg	Comprimido	20.000	CRISTALIA	R$ 0,241	R$ 4.820,00

Classificação do item 166
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
167	13811	Benzoilmetronidazol 40 mg / ml susp. Oral	Frasco	1.000	PRATI	R$ 1,740	R$ 1.740,00

Classificação do item 167
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
168	13812	Budesonida 32 mcg aerossol nasal	Frasco	200	BIOSINTETICA	R$ 17,000	R$ 3.400,00

Classificação do item 168
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
169	13815	Cetoconazol xampu	Frasco	400	NATIVITA	R$ 4,250	R$ 1.700,00

Classificação do item 169
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
170	13816	Claritromicina 250 mg	Comprimido	1.000	MEDLEY	R$ 4,413	R$ 4.413,00

Classificação do item 170
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
172	13818	Cloreto de sódio 0,9 % 30 ml – solução nasal	Frasco	800	MARIOL	R$ 0,450	R$ 360,00

Classificação do item 172
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
173	13820	Cloridrato de Lidocaína 100 mg / ml Aerossol	Frasco	20	CRISTALIA	R$ 63,900	R$ 1.278,00

Classificação do item 173
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
174	13821	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg	Comprimido	15.000	RANBAXY	R$ 0,343	R$ 5.145,00

Classificação do item 174
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
175	13824	Cloridrato de Prometazina 25 mg	Comprimido	5.000	TEUTO	R$ 0,108	R$ 540,00

Classificação do item 175
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
176	13825	Cloridrato de Propranolol 10 mg	Comprimido	2.000	MEDLEY	R$ 0,053	R$ 106,00

Classificação do item 176
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
177	13826	Cloridrato de Ranitidina 25 mg / ml sol. Inj.	Ampola	1.000	TEUTO	R$ 0,426	R$ 426,00

Classificação do item 177
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
178	13828	Cloridrato de Tiamina 300 mg	Comprimido	4.000	PRATI	R$ 0,125	R$ 500,00

Classificação do item 178
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
179	13834	Cloridrato ou hemitartarato epinefrina 1 mg/ml sol. Inj.	Ampola	200	HIPOLABOR	R$ 3,250	R$ 650,00

Classificação do item 179
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
180	13835	Decanoato de Haloperidol 50 mg/ml sol. Inj.	Ampola	200	UNIÃO Q	R$ 9,088	R$ 1.817,60

Classificação do item 180
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
181	13837	Dinitrato de Isossorbida 5 mg sublingual	Comprimido	3.000	EMS	R$ 0,375	R$ 1.125,00

Classificação do item 181
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
182	13838	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	50.000	PRATI	R$ 0,075	R$ 3.750,00

Classificação do item 182
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
184	13840	Espironolactona 100 mg	Comprimido	5.000	ASPEN	R$ 0,300	R$ 1.500,00

Classificação do item 184
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
185	13857	Finasterida 5 mg	Comprimido	2.000	AUROBINDO/AB FA	R$ 0,288	R$ 576,00

Classificação do item 185
1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
186	13858	Folinato de Cálcio (ácido folínico) 15 mg	Comprimido	6.000	HIPOLABOR	R$ 0,850	R$ 5.100,00

Classificação do item 186
1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
187	13861	Isoflavona de soja (glycine ax L)	Comprimido	2.000	VITAMED	R$ 0,360	R$ 720,00

Classificação do item 187
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
188	13862	Itraconazol 100 mg	Comprimido	1.000	PRATI	R$ 0,770	R$ 770,00

Classificação do item 188
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
3ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
189	13863	Lactulose 667 mg / ml xarope	Frasco	200	NATURELIFE	R$ 7,150	R$ 1.430,00

Classificação do item 189
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
191	13878	Maleato de Enalapril 20 mg	Comprimido	80.000	SANVAL	R$ 0,040	R$ 3.200,00

Classificação do item 191
1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
192	13880	Mesilato de Doxazosina 2 mg	Comprimido	1.000	EMS	R$ 0,180	R$ 180,00

Classificação do item 192
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
193	13881	Mononitrato de Isossorbida 20 mg	Comprimido	10.000	ZYDUS	R$ 0,086	R$ 860,00

Classificação do item 193
1ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
194	13888	Pasta D' Água Creme	Tubo	400	SANTA TEREZINHA	R$ 3,380	R$1.352,00

Classificação do item 194
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
195	13896	Succinato de Metropolol 50 mg	Comprimido	8.000	ACCORD	R$ 0,862	R$ 6.896,00

Classificação do item 195
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
196	13897	Sulfadiazina 500 mg	Comprimido	1.500	SOBRAL	R$ 0,169	R$ 253,50

Classificação do item 196
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
198	13906	Tartarato de Metropolol 100 mg	Comprimido	3.000	MULTILAB	R$ 0,222	R$ 666,00

Classificação do item 198
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
199	13909	Fitomenadiona injetável	Ampola	400	HIPOLABOR	R$ 1,120	R$ 448,00

Classificação do item 199
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
200	13910	Água para injeção 10 ml	Ampola	5.000	ISOFARMA	R$ 0,157	R$ 785,00

Classificação do item 200
1ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
2ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
201	13928	Besilato de Anlodipino 10 mg	Comprimido	80.000	GEOLAB	R$ 0,055	R$ 4.400,00

Classificação do item 201
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME
2ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
202	13929	Besilato de Anlodipino 5 mg	Comprimido	80.000	TEUTO	R$ 0,022	R$ 1.760,00

Classificação do item 202
1ª Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
203	13931	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido	6.000	MABRA	R$ 0,036	R$ 216,00

Classificação do item 203
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2ª Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3ª Empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
204	20005	Ibuprofeno 100 mg/ml	Frasco	1.200	MEDQUIMICA	R$ 2,410	R$ 2.892,00

Classificação do item 204
1ª Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
205	20006	Óleo de Girasol 200 ml	Frasco	800	AGESSANI	R$ 7,900	R$ 6.320,00

Classificação do item 205
1ª Empresa: CIRURGICA MS LTDA - ME

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1**.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º2239/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

DIOMAR GODOY DA SILVA
Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

SUEMA TUSSI BRUNELO
Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

ADALBERTO CEVALARI DORNELLES
Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

BRUNO ROBERTO GIRELLI
Cirúrgica MS LTDA – ME

JOSÉ GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA
Supermedica Distribuidora Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:96E0CC7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

Estabelece valores e critérios para o lançamento e arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 20 e 21 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 12/98 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos artigos 20 e 21 do Código Tributário do Município - Lei Complementar nº 012/98 e alterações posteriores, o **Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício financeiro de 2017**, será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel as alíquotas constantes do art. 24 do mencionado diploma legal e suas alterações posteriores.

Art. 2º O valor venal do imóvel será determinado segundo os procedimentos técnicos definidos nos artigos seguintes, pela utilização das informações cadastrais e dos dados e valores estabelecidos pelas Tabelas Técnicas de I a VII e Anexos I, II e III.

Art. 3º O valor venal do imóvel (VVI) será determinado, conforme o caso, por uma das seguintes fórmulas:
VVI = VT, quando se tratar de imóvel (terreno) não-edificado;
VVI = VT + VE, quando se tratar de imóvel (terreno)edificado, onde:
VVI = Valor Venal do Imóvel.
VT = Valor do Terreno.
VE = Valor da Edificação.
DO TERRENO

Art. 4º O valor do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VT = AT x VUT x FE x FG x FCEN x FT x FP x FMT, onde:
VT = Valor do terreno (R$).
AT = Área do terreno (m²).
VUT = Valor Unitário do Terreno (R$/M²).
FE = Fator de Esquina.
FG = Fator de Gleba (áreas urbanas).
FCEN = Fator de Correção para Terrenos Encravados.
FT = Fator de Topografia.
FP = Fator de Pedologia.
FMT = Fator de Multiplicação para Terrenos (depreciação).

Parágrafo único. Para obtenção do valor unitário do terreno (VUT), aplica-se a fórmula seguinte VUT = VO x FPav. x FEsg. x Multiplicador de Via, onde:

VUT = Valor unitário do terreno.
VO = Valor origem da Planta Genérica de Valores.
F. Pav. = Índice multiplicador do tipo de pavimento do logradouro sendo 1,2 para pavimentação asfáltica, 1,1 para "Bloket" e 1,0 para leito natural.
F. Esg. = Índice multiplicador pela existência de esgoto, sendo 1,10 quando o logradouro possuí-lo e 1,0 quando não.
Multiplicador de via = Índice multiplicador de valorização para via, conforme quadra atingida (Tabela I).

TABELA I – AO DECRETO Nº 17/2017
MULTIPLICADORES PARA VIAS COM POTENCIAL COMERCIAL OU POTENCIAL DE VALORIZAÇÃO

AVENIDA WEIMAR G. TORRES (COD. - 037)							
MULTIPLICADOR	**1,65**		**1,50**		**1,25**		
QUADRAS	105B		126		131		
	117		130		133		
	124		138		133A		
	125		139		140		
	134A				141		
	135				142		
	136				143		
	137						
AVENIDA DOURADOS (CÓD. - 027)							
MULTIPLICADOR	**1,45**	**1,35**	**1,25**			**1,15**	**1,10**
QUADRAS	134B	169	175			299	07
	160	170	176			300	08
	168	216	179				09
	206	217	222				10
	207		223				UNIC
	215		224-A				
			179-A				
			224-C				
AVENIDA CAMPO GRANDE (CÓD. - 038)							
MULTIPLICADOR	**1,30**	**1,25**	**1,20**			**1,15**	**1,10**
QUADRAS	196	184	180			290	38
	197	190	181			39	37
	189	191	182			34	46
	248	236-A	185			289	ÚNICA
	249-A	240	229-B				32
	251	244	229-A				31
			232				17
							45
							36
AVENIDA PONTA PORÃ (CÓD. - 041)							
MULTIPLICADOR	**1,20**		**1,20**				**1,10**
QUADRAS	249		274				225
	250		276-A				225-A
	278						237
	280						260-A
	241						265
	245						266
							270
AVENIDA AMAMBAI (CÓD. 013)							
MULTIPLICADOR	**1,25**	**1,15**	**1,05**	**1,05**	**1,05**		
QUADRAS	37	26-A	03	35	54		
	39	30	05	38	55		
	279	34	07	40	56		
	277	267	09	42	58		
		271	11	44	60		

		271-A	13	45	63		
			15	46	65		
			18	47			
			22	48			
			25	49			
			29	50			
			32	51			
AVENIDA CAARAPÓ (CÓD. - 026)							
MULTIPLICADOR	**1,15**						
QUADRAS	38	40	56	56-A	00A8		
AVENIDA IGUATEMI (CÓD. - 028)							
MULTIPLICADOR	**1,30**		**1,15**				
QUADRAS	65		72				
	66		73				
	73-A		78				
	83		80-E				
	90		81				
	91		82				
AVENIDA AMÉLIA FUKUDA (CÓD. - 014)							
MULTIPLICADOR	**1,40**		**1,20**				**1,10**
QUADRAS	92		100				318
	93		101				319
	99		104				
	105-A		105				
	106		108				
	106-A		109				
	00A6		111-A				
			116				
RUA ALAGOAS (CÓD. 169)							
MULTIPLICADOR	**1,40**						
QUADRAS	106	106-A	107	117	118	124	
RUA MÉXICO (CÓD. 118)							
MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	135	136	147				
	160	161	168				
RUA PERNAMBUCO (CÓD. - 276)							
MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	105-A	105-B	106	117			
RUA APARECIDO ROSA (CÓD. 020)							
MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	134-A	134-B	135	160			
RUA PANAMÁ (CÓD. 269)							
MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	136	137	147	148			
	162	168	169	161			
RUA DUQUE DE CAXIAS (CÓD. - 151)							
MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	118	124					
RUA RIACHUELO (CÓD. - 164)							
MULTIPLICADOR	**1,30**						
QUADRAS	105-A	105-B	106	107	117	118	
RUA BAHIA (CÓD. - 182)							
MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	124						
	125						
RUA BALTAZAR ROCHA (CÓD. - 043)							
MULTIPLICADOR	**1,20**					**1,10**	
QUADRAS	134-A	135				147	161
	134-B	160				148	162
PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS (CÓD. - 361)							
MULTIPLICADOR	**1,40**						
QUADRAS	A1	A2	A3	A4			
	A6	A7	A8	A5			
RUA ULIANA MARCO CASTRO (CÓD. - 57)							
MULTIPLICADOR	**1,15**						
QUADRAS	249	250					
	249-A	251					
RUA DOS JARDINS (CÓD. 204)							
MULTIPLICADOR	**1,30**	**1,35**	**1,40**			**1,25**	**1,15**
QUADRAS	196	134-A	105-A			91	56-A
	206	134-B	105-B			92	66
	A-3	A-4	A-5			A-6	A-7
							39
							40
							A-8
							279
							280
							A-1
							250
							251
							A-2
RUA JOAQUIM DAS NEVES NORTE (CÓD. - 099)							
MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	136	147	137	148			
RUA ARLETE MARIA LIMA DA SILVA (CÓD. - 022)							
MULTIPLICADOR	**1,10**						
QUADRAS	137	148	162	169			
	138	149	163	170			
RUA EMILIA ZERBETH NAPOLITANO (CÓD. - 65)							

MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	83	90	94				
	89	93	99				
RUA PAZ (CÓD. - 199)							
MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	90	91	92	93			
RUA TOKIO (CÓD - 302)							
MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	196	197	206	207			
RUA NAGOIA (CÓD. - 263)							
MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	197	198	207	208			
RUA OSAKA (CÓD. - 267)							
MULTIPLICADOR	**1,10**						
QUADRAS	189	198	208	215			
	190	199	209	216			
RUA YOKOHAMA (CÓD. - 312)							
MULTIPLICADOR	**1,05**						
QUADRAS	190	199	209	216			
	191	200	210	217			
RUA ENOQUE ANTONIO DE AQUINO (CÓD. - 06)							
MULTIPLICADOR	**1,10**					**1,05**	
QUADRAS	189	198				190	199
RUA HIGINO GOMES DUARTE (CÓD. - 84)							
MULTIPLICADOR	**1,30**		**1,25**			**1,10**	
QUADRAS	196		197			198	199
	206		207			208	209
RUA VENEZUELA (CÓD. - 308)							
MULTIPLICADOR	**1,10**					**1,05**	
QUADRAS	208	215				209	216
RUA PORTO ESPERANÇA (CÓD. - 281)							
MULTIPLICADOR	**1,15**						
QUADRAS	250	251					
AVENIDA NELCI GONÇALVES SIMAS CÓD. - 31)							
MULTIPLICADOR	**1,10**						
QUADRAS	167-A	174	178	300			
	302	303	179-A	301			
AVENIDA JOAO PAULO II (CÓD. - 25)							
MULTIPLICADOR	**1,10**						
QUADRAS	13	21-A	26			31	34
	14	22-A	28			32	35
	17-A	25	29			33	36
	18-A						
AVENIDA JATEÍ (CÓD. - 29)							
MULTIPLICADOR	**1,10**						
QUADRAS	116	129	311			315-A	316
	111	134	312			315	317-A
	115	133-A	313			316-A	317
	123		UNIC				318
RUA MATO GROSSO (CÓD. - 35)							
MULTIPLICADOR	**1,00**						
QUADRAS	329	325	322			319	03
	328	324	321			356	02
	327	323	320			04	01
	326						
RUA CAIUÁ (CÓD. - 192)							
MULTIPLICADOR	**1,10**						
QUADRAS	01	UNIC	310			UNIC	316
	04	01	311			315-A	317-A
	08	02	312			315	317
	12	05	313			316-A	318
RUA FINLÂNDIA (CÓD. - 211)							
MULTIPLICADOR	**1,10**						
QUADRAS	46-A	56	64			65	73-A
	55						
RUA PEDRO CORONEL (CÓD. - 274)							
MULTIPLICADOR	**1,15**						
QUADRAS	56	56-A	65	66			
RUA VIDAL DE NEGREIROS (CÓD. - 160)							
MULTIPLICADOR	**1,15**	**1,10**	**1,05**				
QUADRAS	56-A	55	53			52	61
	66	56	54			51	60
		64	62			50	59
		65	63			49	58
						49-A	57
RUA EURÍDES PEREIRA DE SOUZA (CÓD. - 070)							
MULTIPLICADOR	**1,15**						
QUADRAS	106-A		107				
FATOR PAVIMENTAÇÃO E FATOR ESGOTO							
MULTIPLICADOR							
ASFALTO	1,20						
BLOKRET	1,10						
LEITO NATURAL	1,00						
ESGOTO	1,10						
SEM ESGOTO	1,00						

Art. 5º. O valor venal dos terrenos será apurado, mediante a multiplicação de sua área pelo valor unitário, por metro quadrado (R$/m²), constante da Planta Genérica de Valores e pelos fatores ou coeficientes de correção de valor que sobre o mesmo venham a incidir.

Art. 6º. O valor unitário do metro quadrado de terreno referido no artigo 5º é o da face da quadra de situação do imóvel.

Art. 7º. São fatores de correção do valor:
I- de "ESQUINA": utilizado para a correção de terrenos posicionados nas esquinas de quadras (confluência de logradouros), com duas ou mais testadas, podendo, pela relação entre as suas dimensões – testada(s) e profundidade(s) – acarretar uma valorização ou desvalorização do mesmo, em se tratando de sua utilização e ocupação, com a seguinte aplicação:
a) Para os terrenos de esquina, com duas ou mais testadas, toma-se a menor testada (com a menor medida) em metros lineares, adotando-se o valor inteiro da mesma, com critérios de arredondamento seguindo o conceito:
14,50m – para 15,00m
14,49m – para 14,00m
FATOR DE ESQUINA (FE)

TABELA II

TESTADA MENOR (M)	MULTIPLICADOR
>15,00	1,15
14,00	1,13
13,00	1,10
12,00	1,06
11,00	1,03
10,00	1,00
9,00	0,97
8,00	0,95
<8,00	0,90

II- de "GLEBA": utilizado para corrigir o valor dos terrenos constituídos por glebas urbanas loteáveis, com áreas superiores a 3.600m².

EQUAÇÃO GENÉRICA:

ONDE:
FG = Fator de Gleba
AT = Área Territorial

III- de "CORREÇÃO PARA TERRENOS ENCRAVADOS": utilizado para ajuste no valor dos terrenos que são desprovidos de acesso direto por logradouro oficial, o que somente se efetuará através de vielas ou servidões com dimensões mínimas ao padronizado para caixas de ruas.

FCEN = 0,60

IV- de "TOPOGRAFIA": utilizado para a correção do valor do terreno, considerando a conjunção das características do relevo predominante e do nível em que o mesmo se encontra tendo por referência o(s) logradouro (s) o(s) qual(is) possui (em) testada(s).

TABELA III

CONFORMAÇÃO	NÍVEL DE RELAÇÃO AO LOGRADOURO DE REFERÊNCIA Em Nível Acima do Nível Abaixo do Nível
Plano	1,00 0,95 0,90
Aclive	0,95 0,90 0,85
Ondulado	0,90 0,85 0,80
Declive	0,85 0,80 0,75
Acidentado	0,80 0,75 0,70

V- de "PEDOLOGIA": utilizado para o ajuste no valor do terreno em função da tipologia do solo apresentado, associado ao custo de implantação de edificações.

TABELA IV

TIPO DE SOLO	MULTIPLICADOR
Firme/Seco	1,00
Arenoso	0,90
Erodível	0,85
Inundável	0,80
Pantanoso (Varjão)	0,70

VI- de "MULTIPLICAÇÃO PARA TERRENOS CONTENDO RESTRIÇÕES DE USO": utilizado para o ajuste dos terrenos em face das condições desfavoráveis de localização ou atingimento que prejudiquem a utilização de seu potencial construtivo, desde que não previstas antecipadamente na concepção da Planta Genérica de Valores. Poderá ser aplicado quando de um eventual ajuste ou adequação à situação do imóvel e ao mercado imobiliário local. O fator de multiplicação para terrenos contendo restrições de uso será definido pelo setor responsável pelas avaliações imobiliárias, devendo ser atribuído individualmente ou para um conjunto de lotes de terrenos que se enquadrarem no caso apresentado nesta situação.

VII- de "EQUIVALÊNCIA DE VALOR UNITÁRIO PARA TERRENOS DE ESQUINA": para os terrenos de esquina será utilizado o maior valor unitário do terreno (VUT) apurado na confrontação dos terrenos do mesmo cruzamento ou convergência de logradouros para aplicação na fórmula genérica.

VIII- de "EQUIVALÊNCIA DE VALOR UNITÁRIO PARA TERRENOS EM VIAS DIVISÓRIAS DE MICRORREGIÕES": para os terrenos de divisa de microrregião será utilizado o maior valor unitário do terreno (VUT) apurado na confrontação dos terrenos com posição similar em microrregiões opostas, querem divididas por logradouro ou não para aplicação na fórmula genérica.

Art. 8º. Quando o terreno apresentar mais de uma frente, tomar-se-á como testada de referência, a que conduza ao maior valor do lote, ou seja, a que possuir o maior valor unitário do terreno.

DA CONSTRUÇÃO

Art. 9º. O valor venal da construção será obtido mediante a multiplicação da(s) área(s) edificada(s) consoante(s) ao banco de dados do Cadastro Técnico Municipal, pelo valor unitário relativo ao tipo de construção em que a mesma se enquadra; sua utilização e número de pavimentos, corrigido o resultado do produto ainda pelos fatores incidentes.

EQUAÇÃO GENÉRICA: VC = AC x VU x FO x ID x B
ONDE:
VC = Valor da Construção (R$)
AC = Área Construída (M²)
VU = Valor Unitário da Construção (R$/M²)
FO = Fator de Obsolência
ID = Índice Diferenciador da Construção
B = Fator Benfeitorias

Art. 10. São fatores de correção ou coeficientes que corrigem o valor da construção:
I- de "OBSOLÊNCIA": utilizado para corrigir o valor da construção em função da sua perda associada à idade, ao desgaste físico dos materiais, à obsolescência funcional e à obsolescência econômica. Este fator conjuga a relação entre a idade físico-funcional e a idade aparente apresentadas pelas construções, considerando, ainda, o estado de conservação observado, extraído do banco de dados do Cadastro Técnico Municipal.
Para fins de aplicação dos fatores de obsolência, nos casos de reforma, com ou sem acréscimo de área construída, o ano de construção da edificação será tomado pela média aritmética simples do ano de reforma e do ano de construção, ou da média obtida pela conjugação entre o ponto médio do intervalo estimado com a expressão da idade aparente e o ano de construção.

EQUAÇÃO GENÉRICA: FO = 0,99I x E
SENDO:

i = Idade Físico-Funcional + Idade Aparente da Construção
2

E = Estado de Conservação da Construção

I = i x 1,00 p/Alvenaria Média, Média-Alta e Alta
I = i x 1,10 p/Alvenaria Média-Simples

I = i x 1,20 p/Alvenaria Simples, Barracão de Alvenaria,
Telheiro Metálico e Mista Especial
I = i x 1,30 p/Mista Simples, Barracão de Madeira,
Telheiro de Concreto, Madeira Especial
I = i x 1,40 p/Alvenaria Popular, Telheiro de Madeira e Madeira Simples

TABELA V

E	Conceito Ótimo	Conceito Bom	Conceito Regular	Conceito Precário	Conceito Sem Valor
Índice	1,00	0,85	0,70	0,40	0,10

II- de "ÍNDICE DIFERENCIADOR DA CONSTRUÇÃO": utilizado como terceiro componente do valor do imóvel, responsável pelo ajuste do VC (Valor da Construção), o qual deverá expressar o nível de comercialização do mesmo em virtude da sua localização, infra-estrutura urbana, potencial da região e comportamento do mercado imobiliário, na região de abrangência.

TABELA VI

MICRORREGIÕES	
0,80	14-20-30-31-32-33-35-37-38-39-40-41
0,85	12-13-15-16-17-18-19-27-28
0,90	25-26-45-52
0,95	7-8-9-10-21-36-46
1,00	6-23-24-29-42-47
1,05	3-4-5-11-22-34-43-44-48-49-50-51-53-54-55
1,10	1-2

III- de "BENFEITORIAS": utilizado como multiplicador a ser aplicado no valor da construção principal e unidades de acompanhamento, ajustando-o ao mercado imobiliário em função da existência da infra-estrutura agregada ao terreno e às edificações caracterizadas pelas benfeitorias complementares. Pode variar de 1,00 a 1,20, dependendo do somatório de itens, conforme relação abaixo:

TABELA VII

BENFEITORIAS	PONTUAÇÃO
Interfone	0,001
Alarme	0,003

Sistema de Aquecimento (Gás/Solar)	0,006
Aparelho Ar Condicionado (Janela)	0,007
Portão Automatizado	0,007
Alarme Monitorado	0,010
Piscina Simples (Sem Tratamento)	0,015
Churrasqueira	0,022
Sauna	0,025
Salão de Festa/Jogos/Ginástica	0,030
Piscina com Tratamento	0,036
Quadra Poliesportiva c/s Iluminação	0,038
å TOTAL	**0,200**

B = (å ITENS) + 1,00

Art. 11. Para a definição dos tipos e padrões que melhor se ajustam às edificações, serão considerados como elementos estatísticos da planilha de construção, parte integrante do Boletim de Informações Cadastrais - BIC, através de uma ponderação dos mesmos. A cada tipo existente é associado um valor unitário de metro quadrado construído, constante na Tabela 2 da Lei Complementar Municipal nº 060/2006.

§ 1º. As edificações serão classificadas separadamente quando existir mais de um tipo ou padrão do mesmo imóvel.

§ 2º. Para a aplicação do valor unitário de metro quadrado das construções de alvenaria, exceto barracões construídos deste material, com utilização residencial e não residencial, o tipo de construção será determinado mediante a aplicação da PLANILHA DE ELEMENTOS ESTATÍSTICOS DAS EDIFICAÇÕES, parte integrante do Boletim de Informações Cadastrais – BIC.

Nesta composição estatística os tipos de construção serão determinados pelo sistema de contagem de pontos e ponderações constantes do Anexo III deste Decreto, entre os itens construtivos e de acabamento, conforme classificação a seguir:

I – UNIDADES COM UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL

TIPO 1.1 – **ALVENARIA POPULAR** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção de no máximo 20 (vinte) pontos;

TIPO 1.2 – **ALVENARIA SIMPLES** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 21 (vinte e um) a 35 (trinta e cinco) pontos, considerando estes;

TIPO 1.3 – **ALVENARIA MÉDIA SIMPLES** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 36 (trinta e seis) a 45 (quarenta e cinco) pontos, considerando estes;

TIPO 1.4 – **ALVENARIA MÉDIA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 46 (quarenta e seis) a 75 (setenta e cinco) pontos, considerando estes;

TIPO 1.5 – **ALVENARIA MÉDIA ALTA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 76 (setenta e seis) a 90 (noventa) pontos, considerando estes;

TIPO 1.6 – **ALVENARIA ALTA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção acima de 90 (noventa) pontos.

II – UNIDADES COM UTILIZAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

TIPO 1.1 – **ALVENARIA POPULAR** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção acima de 20 (vinte) pontos;

TIPO 1.2 – **ALVENARIA SIMPLES** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) pontos, considerando estes;

TIPO 1.3 – **ALVENARIA MÉDIA SIMPLES** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 31 (trinta e um) a 45 (quarenta e cinco) pontos, considerando estes;

TIPO 1.4 – **ALVENARIA MÉDIA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 46 (quarenta e seis) a 80 (oitenta) pontos, considerando estes;

TIPO 1.5 – **ALVENARIA MÉDIA ALTA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos, de acabamento e de benfeitorias complementares atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 81 (oitenta e um) a 90 (noventa) pontos, considerando estes;

TIPO 1.6 – **ALVENARIA ALTA** - edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção acima de 90 (noventa) pontos.

§ 3º. Os tipos de construção, MADEIRA SIMPLES, MADEIRA ESPECIAL, MISTA SIMPLES, MISTA ESPECIAL, BARRACÃO DE MADEIRA, BARRACÃO DE ALVENARIA, TELHEIRO DE MADEIRA, TELHEIRO DE CONCRETO e TELHEIRO METÁLICO serão classificados de acordo com as suas características e peculiaridades próprias e que se enquadrem predominantemente em uma das descrições apresentadas nos incisos abaixo:

I - **CONSTRUÇÕES EM MADEIRA SIMPLES**

Edificações com estrutura de sustentação e telhado, paredes e forros em madeira simples ou de lei. Os pisos são em madeira ou cimentado com ou sem revestimentos (cerâmica, carpet, paviflex, decorflex, etc). A cobertura pode ser feita com telhas de fibro-cimento, de barro, metálicas. As esquadrias podem ser de madeira simples, ferro - cantoneira ou chapa dobrada. Poderá, ainda, apresentar parte do corpo (normalmente áreas molhadas – banheiro, cozinha, área de serviço) em alvenaria simples, desde que esta área não seja superior a 30% (trinta por cento) em proporção ao total edificado.

II - **CONSTRUÇÕES EM MADEIRA ESPECIAL**

Edificações com estrutura de sustentação, telhado, paredes e forros em madeira nobre ou de lei com bitolas especiais, pré-cortadas ou cortadas in loco, pré moldadas, podendo apresentar até, no máximo, 30% (trinta por cento) de sua composição em alvenaria (áreas molhadas), normalmente com estilo arquitetônico diferenciado. Os materiais de acabamento são de qualidade superior.

III - **CONSTRUÇÕES MISTAS SIMPLES**

Edificações compostas em parte por paredes, assoalhos e forros de madeira e outra em alvenaria simples, apresentando no mínimo 30% (trinta por cento) do total de sua área em alvenaria ou esta proporção em madeira, ou, ainda, na sua totalidade composta por madeira revestida com alvenaria ou painéis de aglomerado de madeira e concreto. Os materiais construtivos e de acabamento são de padrão simples ou linhas comerciais.

IV - **CONSTRUÇÕES MISTAS ESPECIAIS**

Edificações compostas em parte por paredes, assoalhos e forros de madeira nobre ou de lei com bitolas especiais e outra em alvenaria média ou superior, apresentando mais de 30% (trinta por cento) do total de sua área em alvenaria ou esta proporção em madeira. Os materiais construtivos e de acabamento são de padrão superior.

V - **BARRACÕES EM MADEIRA**

Edificação com estrutura e paredes em madeira, sem divisões internas, ou em alguns casos com separação para escritório, copa e sanitários, vestiários, almoxarifados, etc, destacados da área fabril do galpão. O seu pé-direito apresenta dimensão superior aos padrões normais residenciais ou comerciais. A sua cobertura é feita por telhas de fibro-cimento, barro ou até por telhas metálicas, apoiadas sobre estrutura de madeira. A sua utilização normalmente é para atividades industriais de pequeno e médio porte, prestação de serviços (oficinas mecânicas), armazéns, etc.

VI - **BARRACÃO EM ALVENARIA**

Edificação composta por estrutura em concreto armado, moldado in loco ou pré moldado, vedada por paredes de alvenaria de tijolos de barro, blocos de concreto ou material similar ou, ainda, painéis pré fabricados de concreto, com ou sem revestimento externo ou interno. O seu telhado pode apresentar formatos variados, dependendo da utilização, ventilação e iluminação (“shed”, hangar, com lanternim, etc). A estrutura do telhado pode ser em madeira, concreto ou metálica, coberta por telhas de fibro-cimento, de barro ou metálicas; normalmente não possuem forro. O seu pé-direito possui dimensões acima do padrão normal. Poderá apresentar divisões internas para abrigar escritório, almoxarifado, banheiros, vestiários, depósitos como estrutura de apoio da unidade fabril. É mais comumentemente utilizado para indústrias de qualquer porte, armazéns, garagens, etc, apresentando instalações especiais específicas à finalidade a que se destina (pontes rolantes, pisos estruturais, centrais ou sistemas de exaustão, calefação, condicionamento de ar, incêndio, etc).

VII - **TELHEIRO EM MADEIRA**

Edificações constituídas por estrutura formada por peças de apoio (pilares) em madeira, sem vedação por paredes. A sua cobertura é constituída por telhado com estrutura em madeira coberta por telhas de fibro-cimento, de barro ou metálicas. É comumentemente utilizado como abrigo para automóveis, materiais, máquinas e equipamentos em geral.

VIII - **TELHEIRO EM CONCRETO**

Edificações constituídas por estrutura formada por peças de apoio (pilares) em concreto moldado in loco ou pré moldado sem vedação por paredes. A sua cobertura é constituída por telhado com estrutura em tesoura, vigamento de apoio ou estrutura de madeira ou de concreto, coberta por telhas de fibro-cimento, de barro ou metálicas. É comumentemente utilizado como abrigo para automóveis, materiais, máquinas e equipamentos em geral.

IX - **TELHEIRO METÁLICO**

Edificações constituídas por estrutura formada por peças de apoio (pilares) em treliças ou perfis metálicos, sem vedação por paredes. A sua cobertura é constituída por telhado com estrutura em tesoura, vigamento de apoio ou estrutura espacial metálica, coberta por telhas de fibro-cimento ou metálicas. É comumentemente utilizado como abrigo para automóveis, materiais, máquinas e equipamentos em geral (oficinas, fábricas ou indústrias – metalúrgica), cobertura de bombas de combustíveis, ginásios.

Art. 12. O valor das construções edificadas nos lotes será constituído pelo somatório dos valores da unidade principal e seus anexos ou unidades de acompanhamento.

DAS UNIDADES DE ACOMPANHAMENTO

Art. 13. As construções caracterizadas como unidades de acompanhamento, construídas como forma de unidades isoladas, serão vinculadas às suas respectivas unidades imobiliárias principais, no caso de não atribuir fração ideal específica do terreno.

CONDOMÍNIOS

Art. 14. No cálculo do valor venal de terrenos, nos quais tenham sido edificados prédios compostos de unidades autônomas, além dos fatores de correção aplicáveis, de conformidade com as circunstâncias, utilizar-se-á, ainda, como fator, a fração ideal com que cada um dos condôminos participa na propriedade condominial.

Art. 15. No cômputo da área construída em prédios, cuja a propriedade seja condominial, acrescentar-se-á à área privativa, aquele que lhe é imputável das áreas comuns, em função da cota-parte a ele pertencente.

OUTRAS HIPÓTESES

Art. 16. Os imóveis que apresentarem mais de uma edificação considerada como unidade principal, residenciais, não residenciais ou mistas implantadas no terreno, terão o seu valor de avaliação resultante da soma do valor da cota de terreno que couber a cada edificação, proporcionalmente a sua área construída, pelo valor da construção.

Art. 17. O valor dos imóveis edificados será determinado pela soma dos valores isolados do terreno e das construções neles existentes.

Art. 18. No caso das construções edificadas em terrenos constituídos em condomínios, fechados ou não, o valor de avaliação contemplará a resultante da soma entre o valor da fração ideal de solo e da construção implantadas individualmente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os valores de metro quadrado de terreno e de metro quadrado de construção são expressos em reais e, no presente processo de cálculo para a obtenção serão sempre arredondados, desprezando-se as frações de real.

Art. 20. Na fixação dos valores de avaliação será promovido o arredondamento das frações de R$10,00 (dez reais).

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade a partir de 01 de janeiro de 2017.

Naviraí, 5 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº _____DE____/____/20___

ANEXO	
ANEXO - I AO DECRETO Nº 17/2017	
PLANTA GENÉRICA DE VALORES	
VALOR DE M2 DE TERRENO POR MICRORREGIÕES E QUADRAS	
MICRORREGIÃO - 01	**VALOR R$ 240,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: A-1 A-2 A-3 A-4 A-5 A-6 A-7 A-8	
MICRORREGIÃO - 02	**VALOR R$ 144,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 105-A 105-B 106 106-A 107 117 118 124 134-A 134-B 135 136 147 160 161 168 196 206 250 251	
MICRORREGIÃO - 03	**VALOR R$ 129,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 090 091 092 093	
MICRORREGIÃO - 04	**VALOR R$ 85,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 039 040 56-A 066 279 280	
MICRORREGIÃO - 05	**VALOR R$ 101,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 137 138 139 140 148 149 150 151 155 156 162 163 164 165 169 170 171 172 175 176 189 190 197 198 199 207 208 209 215 216 249 249-A	
MICRORREGIÃO - 06	**VALOR R$ 82,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 108 109 110 111 111-A 112 113 114 115 116 119 120 121 122 123 125	
126 127 128 129 130 131 132 133 133-A 134 141 142 143 144 145 146 152 153	
154 157 158 159 166 167 167-A 173 174 177 178 179 179-A	
180 181 182 183 184 185 186 187 188 191 192 193 194 195 200 201 202 203 204 205	
210 211 212 213 214 214-A 217 218 219 220 221 222 223 224 224-A 224-B 224-C	
MICRORREGIÃO - 07	**VALOR R$ 77,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 082 083 088 089 094 095 099 100	
MICRORREGIÃO - 08	**VALOR R$ 72,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 037 038 046-A 048-A 054 055 056 063 064 065 073 073-A 277 278	
MICRORREGIÃO - 10	**VALOR R$ 77,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 241 242 243 244 245 246 247 248	
MICRORREGIÃO - 12	**VALOR R$ 67,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 80-E 80-H 081 086 087 096 097 098 101 102 103 104 105	
MICRORREGIÃO - 13	**VALOR R$ 63,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 020 025 026 029 033 36-A 40-A 40-B 40-C 40-D 041 043 044 045 046	
049 49-A 050 051 052 053 057 058 059 060 061 062 067 068 069 070 071 072 076 077 078	
80-A 80-D 80-I 80-J 084 085 332 333 334 335 336 337	
BAIRRO 24 - QUADRA: ÚNICA	
MICRORREGIÃO - 14	**VALOR R$ 38,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 074 075 079 080 80-B 80-C 80-F 80-G 80-C1 330 330A 331	
MICRORREGIÃO - 17	**VALOR R$ 72,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 030 031 032 034 035 036 268-A 271 271-A 273 274 275 276 276-A	
MICRORREGIÃO - 19	**VALOR R$ 67,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 009 010 011 012 013 15-B 016 017 018 021 022 023 024 26-A 027 028 257 258 258A 259 260 260-A 261 262 263 264 265 266 267 269 270	
MICRORREGIÃO - 20	**VALOR R$ 44,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 001 01-A 002 003 03-A 004 005 006	
MICRORREGIÃO - 21	**VALOR R$ 77,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 225 225-A 226 227 227-A 228 229 229-A 229-B 230 231 232 233 234 235 236 236-A 237 238 239 240	
MICRORREGIÃO - 22	**VALOR R$ 82,00**
BAIRRO 44 - QUADRAS: 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 UNIC	
BAIRRO 25 - QUADRAS: 001 002 003 004 UNIC	
BAIRRO 43 - QUADRAS: 005 006 007 008 009 UNIC	
MICRORREGIÃO - 23	**VALOR R$ 67,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 300 301 302 303 304 305 306 307 308 UNIC	
MICRORREGIÃO - 24	**VALOR R$ 72,00**

BAIRRO 01 - QUADRAS: 309 310 311 312 313 314 315 315-A 318	
BAIRRO 02 - QUADRAS 001 002 003 004 005 006 007 008 UNIC	
BAIRRO 06 - QUADRAS: 316 316-A 317 317-A	
BAIRRO 18 - QUADRAS 001 002 003 004 005 007 011	
BAIRRO 19 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 00A4 UNIC	
BAIRRO 21 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 018 019 021 022 023 024 025 028 029 030 031 032 035 036 037 038 UNIC	
BAIRRO 48 - QUADRAS: 001 005	
MICRORREGIÃO - 25	**VALOR R$ 63,00**
BAIRRO 18 - QUADRAS: 006 008 009 010	
BAIRRO 21 - QUADRAS: 017 020 026 027 033 034 039 040 041 042 043 044 045 046 047 048 049 050 051 052 053	
BAIRRO 37 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 002A AREA	
BAIRRO 48 - QUADRAS: 002 02A 003 004 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 22A 023 024 025 026 UNIC AREA	
BAIRRO 76 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 UNIC	
BAIRRO 78 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018	
BAIRRO 83 - QUADRA: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029	
BAIRRO 88 - QUADRAS: 030 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041 042 043 044 045 046 047 048 049 050 051 052 053 054 055 056 057 058 059 060	
BAIRRO 90 – QUADRAS: 061 062 063 064 065 066 067 068 069 070 071 072 073 074 075 076 077 078 079 080 081 082 083 084 085 086 087 088 089 090 091 092	
BAIRRO 92 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025	
BAIRRO 93 – QUADRAS: 093 094 095 096 097 098 099 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116	
MICRORREGIÃO - 27	**VALOR R$ 38,00**
BAIRRO 03 - QUADRAS: G-7 H-8 I-9 J-10 K-11 L-12 M-13 UNIC 000C AR02 AR04 AR07 AR08	
BAIRRO 20 - QUADRAS: 001 002 003 004	
BAIRRO 24 - QUADRAS: UNIC	
BAIRRO 52 - QUADRAS: 001 002 003 004	
BAIRRO 71 - QUADRAS: 001 002 003 004	
MICRORREGIÃO - 29	**VALOR R$ 58,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329	
BAIRRO 13 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 356 UNIC	
BAIRRO 79 - QUADRAS: 001 002 003	
MICRORREGIÃO - 30	**VALOR R$ 58,00**
BAIRRO 04 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010	
BAIRRO 08 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 UNIC	
BAIRRO 10 - QUADRAS: 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 043 044 045 046 047 048 049 050 058 059 059-A UNIC	
BAIRRO 16 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 UNIC	
MICRORREGIÃO - 31	**VALOR R$ 48,00**
BAIRRO 10 - QUADRAS: 001 01-A 002 035 036 36-A 037 056 057	
MICRORREGIÃO - 32	**VALOR R$ 38,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 007 07-A 07-B 07-C 008 08-A 08-B 08-C 08-D 13-A 015 019 019-A 338 339 340 341 342 343 344 350 351 352 353 354 355	
BAIRRO 33 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009	
BAIRRO 34 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009	
BAIRRO 35 - QUADRAS:347 347-A 348 349 350-A 350-B	
BAIRRO 38 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 UNIC	
BAIRRO 50 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 005A 006	
MICRORREGIÃO - 33	**VALOR R$ 35,00**
BAIRRO 17 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016	
017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038	
039 040 041 042 043 044 045 046 047 048 049 050 051 052 053 054 055 056 057 058 059 060	
061 062 063 064 065 066 067 068 069	
BAIRRO 39 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015	
BAIRRO 51 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014	
BAIRRO 56 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013	
BAIRRO 70 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015	
BAIRRO 73 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016	
BAIRRO 77 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008	
BAIRRO 80 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016	
BAIRRO 81 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007	
BAIRRO 85 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013	
MICRORREGIÃO - 34	**VALOR R$ 29,00**
BAIRRO 17 - QUADRAS: A B C D E F G H I J K L M N O	
BAIRRO 91 - QUADRAS: P Q R S T U V W X Y Z AREA	
MICRORREGIÃO - 35	**VALOR R$ 60,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 281 282 283 284 285 286 287 289	
BAIRRO 07 - QUADRAS: 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 019 023 027 030 UNIC	
BAIRRO 24 - QUADRAS: AREA	
BAIRRO 27 - QUADRAS: 001 002 003 004 UNIC	
BAIRRO 40 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 UNIC	
MICRORREGIÃO - 36	**VALOR R$ 72,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 290 291 292 293	
BAIRRO 07 - QUADRAS: 016 017 17-A 018 18-A 020 021 21-A 022 22-A 024 025 026 028 029 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041 042 043 044 045 046	
BAIRRO 24 - QUADRAS: UNIC AREA	
MICRORREGIÃO - 37	**VALOR R$ 25,00**
BAIRRO 15 - QUADRAS: 001 002 02-A 003 004 005 006	
MICRORREGIÃO - 38	**VALOR R$ 48,00**
BAIRRO 05 - QUADRAS: 033 034	
MICRORREGIÃO - 39	**VALOR R$ 63,00**
BAIRRO 05 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032	
BAIRRO 14 - QUADRAS: 007 008 009	
MICRORREGIÃO - 40	**VALOR R$ 53,00**
BAIRRO 10 - QUADRAS: 003 004 005 006 007 030 031 032 033 034 038 039 040 041 042 051 052 053 054 055 AREA	
MICRORREGIÃO - 41	**VALOR R$ 29,00**
BAIRRO 07 - QUADRAS: 048	
BAIRRO 05 – QUADRAS: 001A 001B	
MICRORREGIÃO - 42	**VALOR R$ 26,00**
BAIRRO 58 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 019A 020 021 022 023 024 025 026 026A 027	
MICRORREGIÃO - 43	**VALOR R$ 78,00**
BAIRRO 54 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014	
BAIRRO 30 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010	
MICRORREGIÃO - 44	**VALOR R$ 80,00**
BAIRRO 57 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011	

MICRORREGIÃO - 45	**VALOR R$ 19,00**
BAIRRO 61 - QUADRA UNIC	
MICRORREGIÃO - 46	**VALOR R$ 58,00**
BAIRRO 87 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 UNIC	
MICRORREGIÃO - 47	**VALOR R$ 63,00**
BAIRRO 62 - QUADRAS: UNIC	
BAIRRO 66 - QUADRAS: 001 002	
BAIRRO 31 - QUADRAS: UNIC	
BAIRRO 72 - QUADRAS: 04A 04B	
BAIRRO 69 - QUADRAS: 001 002 005 006 009 010 020	
BAIRRO 29 - QUADRAS: 003 004 007 008 011 012 015 016 017 020	
BAIRRO 74 - QUADRAS: 013 014 018 019 020 021	
BAIRRO 86 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036	
BAIRRO 89 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012	
BAIRRO 01 – QUADRAS: AR0B AREA	
MICRORREGIÃO - 48	**VALOR R$ 107,00**
BAIRRO 01 - QUADRAS: 294 295 296 297 298 299	
BAIRRO 11 - QUADRAS: 001 01A 01B 002 003 004 005 006 UNIC	
BAIRRO 09 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010	
BAIRRO 67 - QUADRAS: 001 002 003	
BAIRRO 46 - QUADRAS: 001 002 003	
BAIRRO 44 - QUADRAS: 001 002	
BAIRRO 54 – QUADRAS: 0015	
MICRORREGIÃO - 49	**VALOR R$ 67,00**
BAIRRO 26 - QUADRAS: 001 002 003 AREA	
MICRORREGIÃO - 51	**VALOR R$ 155,00**
BAIRRO 68 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013	
MICRORREGIÃO - 53	**VALOR R$ 29,00**
BAIRRO 32 - QUADRAS: CHAC 001R UNIC	
MICRORREGIÃO - 54	**VALOR R$ 29,00**
BAIRRO 28 - QUADRAS: AREA UNIC	
BAIRRO 94 – QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035	
BAIRRO 95 – QUADRAS: 068 069 070 071 072 073 074 075 076 077 078 079 080 081	
BAIRRO 24 – QUADRAS UNIC	
MICRORREGIÃO - 55	**VALOR R$ 82,00**
BAIRRO 75 - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008	
BAIRRO 82 – QUADRAS: 018 019 020 021 022 023 024 025 026	
BAIRRO 84 – QUADRAS: 009 010 011 012 013 014 015 016 017	

LEGENDA DE BAIRROS	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO BAIRROS**
01	CENTRO
02	BEIJA-FLÔR
03	BNH – COHAB
04	BOA VISTA
05	CONJ. HABIT.HARRY AMORIM COSTA
06	INOCOOP
07	JARDIM PROGRESSO
08	JOÃO DE BARRO
09	JARDIM UNIÃO
10	RESIDENCIAL IPÊ
11	JARDIM NOVA ERA
12	ZONA RURAL
13	PARQUE INDUSTRIAL
14	VILA PRIMAVERA
15	JARDIM ELDORADO
16	CONJ. HABIT. ODERCIO NUNES DE MATOS
17	JARDIM PARAISO
18	JARDIM OASIS - II
19	JARDIM OASIS
20	JARDIM CAMPO BELO
21	RESIDENCIAL SOL NASCENTE
22	VILA ESPERANÇA
24	ZONA URBANA
25	ROYAL GOLF RESIDENCE
26	ZEUS CLOSED VILLA
27	RESIDENCIAL ATHENAS
28	PARQUE INDUSTRIAL I
29	ECO PARK RESIDENCE II
30	RESIDENCIAL PORTINARI II
31	CHACARAS RECREIO BANDEIRANTES
32	CHACARAS RECREIO RECENTO DO BOSQUE
33	VALE ENCANTADO
34	CORREGO DO TOURO
35	PARQUE SUCUPIRA
37	PORTAL RESIDENCE II
38	JARDIM TARUMÃ
39	JARDIM PARAISO II
40	JARDIM ALVORADA
43	ROYAL GOLF RESIDENCE II
44	CLASSE A RESIDENCE
46	RESIDENCIAL MORUMBI
48	PORTAL RESIDENCE
50	JARDIM TARUMÃ II
51	JARDIM PARAISO III
52	RESIDENCIAL FLAMBOIANTY
54	RESIDENCIAL PORTINARI
56	BAIRO INTERLAGOS

57	ROYAL PARK RESIDENCE
58	VILA NOVA
61	DISTRITO VERDE
62	SITIOCAS
66	PORTAL DO CUMANDAI
67	JARDIM PLANALTO
68	GREEN PARK RESIDENCE
69	ECO PARK RESIDENDE
70	JARDIM PARAISO IV
71	FLAMBOYANT II
72	RESIDENCIAL DEL COLLE
73	VILA ALTA
74	ECO PARK III
75	GREEN VILLE RESIDENCE
76	JARDIM AMÉRICA
77	INTERLAGOS II
78	MONTE FUJI
79	IPIRANGA
80	BELO HORIZONTE 1º PLANO
81	RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD
82	GREEN VILLE RESIDENCE III
83	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM
84	GREEN VILLE RESIDENCE II
85	RESIDENCIAL MONACO
86	ECO PARK RESIDENCE IV
87	RESIDENCIAL JARDIM ITÁLIA
88	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM II
89	RESIDENCIAL LONDRES
90	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM III
91	DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PARAISO - DIJP
92	PORTAL PARK RESIDENCE
93	RESIDENCIAL CIDADE JARDIM IV
94	PORTO BELO I
95	PORTO BELO II

ANEXO II AO DECRETO Nº 17/2017

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

VALOR DE M² DE CONSTRUÇÃO

VALOR UNITÁRIO DA CONSTRUÇÃO

Valor unitário, por metro quadrado, das áreas construídas obtido através da tabela abaixo, conforme o enquadramento dos padrões construtivos e de acabamento, número de pavimentos e utilização.

TIPOS		ATÉ 4 PAVIMENTOS		MAIS DE 4 PAVIMENTOS	
		RESIDENCIAL (R$/m2)	**NÃO RESID. (R$/m2)**	**RESIDENCIAL (R$/m2)**	**NÃO RESID. (R$/m2)**
ALVENARIA	1.1 POPULAR	**432,00**	**528,00**	**540,00**	**647,00**
	1.2 SIMPLES	**528,00**	**647,00**	**647,00**	**751,00**
	1.3 MÉDIA SIMPLES	**676,00**	**796,00**	**729,00**	**911,00**
	1.4 MÉDIA	**844,00**	**1.013,00**	**1.004,00**	**1.235,00**
	1.5 MÉDIA ALTA	**1.134,00**	**1.113,00**	**1.303,00**	**1.301,00**
	1.6 ALTA	**1.406,00**	**1.366,00**	**1.588,00**	**1.524,00**
OUTROS	2.1 MADEIRA SIMPLES	**269,00**	**312,00**	*	*
	2.2 MADEIRA ESPECIAL	**357,00**	**426,00**	*	*
	2.3 MISTA SIMPLES	**432,00**	**504,00**	*	*
	2.4 MISTA ESPECIAL	**604,00**	**695,00**	*	*
	2.5 BARRACÃO MADEIRA	**225,00**	**269,00**	*	*
	2.6 BARRACÃO ALVENÁRIA	**426,00**	**494,00**	*	*
	2.7 TELHEIRO MADEIRA	**140,00**	**168,00**	*	*
	2.8 TELHEIRO CONCRETO	**268,00**	**329,00**	*	*
	2.9 TELHEIRO METÁLICO	**338,00**	**467,00**	*	*

ANEXO III - AO DECRETO Nº. 17/2017

CRITÉRIO PARA A DEFINIÇÃO DO TIPO DE CONSTRUÇÃO PARA

EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA

PONTUAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DO TIPO DE CONSTRUÇÃO PARA

EDIFICAÇÕES COM UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL

DETALHAMENTO

ASPECTO EXTERNO	**40%**	**ASPECTO INTERNO**	**60%**
ESTILO ARQUITETÔNICO	**4**	**FORRO**	**6**
OBSOLETO/COMUM	1	SEM FORRO	0
NORMAL	2	MADEIRA SIMPLES	1,2
ARROJADO/ELABORADO	4	EUCATEX	2,4
		LAJE	3,6
FACHADA	**11**	PVC	3,6
		GESSO	4,8
SEM REVESTIMENTO	0	MADEIRA NOBRE	6
CHAPISCO	1,1		
REBOCO	2,2	**PORTAS**	**9**
PINTURA LÁTEX PVA	4,4		
TEXTURA/ACRÍLICO/GRAFIATO	6,6	FERRO/AÇO	1,5
TIJOLA À VISTA	7,7	MADEIRA POPULAR	1,5
CERÂMICA	8,8	MADEIRA NORMAL	4,5
PEDRAS ESPECIAIS	11	MADEIRA NOBRE	6
		VIDRO TEMPERADO	9
ESQUADRIAS E JANELAS	**9**	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**	
FERRO CANTONEIRA	1,13		
MADEIRA SIMPLES	2,25	**TUBULAÇÕES**	**3**
FERRO CHAPA DOBRADA(METALON)	3,38		
ALUMÍNIO NATURAL	5,63	POPULAR/APARENTE	0,75
MADEIRA NOBRE	6,75	NORMAL - ÁGUA FRIA	1,5
ALUMÍNIO ANODIZADO COLORIDO	7,88	COMPLETA - ÁGUA Q/F	3

PVC	9		
		LOUÇAS E METAIS	**7**
TELHADO	**16**		
		LINHA POPULAR	1,4
CIMENTO AMIANTO/ZINCO/PVC	2,67	LINHA NORMAL	2,8
FRANCESA	5,33	LINHA LUXO	7
LAJE	8		
CAPA-CANAL/ROMANA	13,33	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**6**
CONCRETO/ESMALTADA	16	INEXISTENTE OU PRECÁRIA	1
		APARENTE	2
		EMBUTIDA	4
ASPECTO INTERNO	**60%**	LUXO	6
PAREDES			
ÁREAS SECAS	**5**	**ÁREAS MOLHADAS - COZINHA BANHEIRO**	**9**
SEM REVESTIMENTO	0	SEM REVESTIMENTO	0
CAIAÇÃO	0,71	CHAPISCO	0,56
CHAPISCO	1,43	REBOCO C/ OU S/ PINTURA	1,13
REBOCO	2,14	½ BARRA ÓLEO	1,69
PINTURA LÁTEX PVA	2,86	PINTURA LÁTEX PVA	1,69
ACRÍLICO/TEFLON	4,29	AZULEJO ½ ALTURA	2,25
PAPEL DE PAREDE	5	AZULE/CERAMICA ATÉ O TETO	3,38
		AZULEJO LUXO	6,75
		MÁRMORE/GRANITO	9
PISOS			
ÁREAS SECAS	**7**	**ÁREAS MOLHADAS**	**8**
CHÃO BATIDO	0	CHÃO BATIDO	0
CIMENTO/CONCRETO	0,47	CIMENTO CONCRETO	0,53
GRANITINA	0,93	LADRILHO/CACO CERAMICA	1,07
FORRAÇÃO	0,93	CERÂMICA LINHA COMERCIAL	1,6
LAJOTÃO/TACO/CACO CERÂMICO	1,4	CERÂMICA ESPECIAL	3,73
CERÂMICA/CARPET/PAVIFLEX	1,87	DECORFLEX	4,27
DECORFLEX	2,8	CERÂMICA EXTRA	5,33
CARPET ESPECIAL	3,27	GRANITO/MÁRMORE	8
PEDRAS(ARDÓSIA GRANITO BRUTO)	3,27		
LAMINADO DE MADEIRA	3,73		
TÁBUA CORRIDA	4,67		
GRANITO/MÁRMORE	7		

PONTUAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DO TIPO DE CONSTRUÇÃO PARA			
EDIFICAÇÕES COM UTILIZAÇÃO NÃO RESIDENCIAL			
DETALHAMENTO			
ASPECTO EXTERNO	**40%**	**ASPECTO INTERNO**	**60%**
ESTILO ARQUITETÔNICO	**5**	**FORRO**	**10**
OBSOLETO/COMUM	1,25	SEM FORRO	0
NORMAL	2,5	MADEIRA SIMPLES	2
ARROJADO/ELABORADO	5	EUCATEX	4
		LAJE	6
		PVC	6
		GESSO	8
		MADEIRA NOBRE	10
FACHADA	**10**	**PORTAS**	**10**
SEM REVESTIMENTO	0	FERRO/AÇO	1,67
CHAPISCO	1	MADEIRA POPULAR	1,67
REBOCO	2	MADEIRA NORMAL	5
PINTURA LÁTEX PVA	4	MADEIRA NOBRE	6,67
TEXTURA/ACRÍLICO/GRAFIATO	6	VIDRO TEMPERADO	10
TIJOLA À VISTA	7		
CERÂMICA	8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**8**
PEDRAS ESPECIAIS	10	INEXISTENTE OU PRECÁRIA	1,33
TELHADO	**25**	APARENTE	2,67
		EMBUTIDA	5,33
CIMENTO AMIANTO/ZINCO/PVC	4,17	LUXO	8
FRANCESA	8,33		
LAJE	12,5	**PAREDES**	
CAPA-CANAL/ROMANA	20,83		
CONCRETO/ESMALTADA	25	**ÁREAS SECAS**	**12**
ASPECTO INTERNO	**60%**	SEM REVESTIMENTO	0
		CAIAÇÃO	1,71
PISOS		CHAPISCO	3,43
		REBOCO	5,14
ÁREAS SECAS	**20**	PINTURA LÁTEX	6,86
		ACRÍLICO/TEFLON	10,29
CHÃO BATIDO	0	PAPEL DE PAREDE	12
CIMENTO/CONCRETO	1,33		
GRANITINA	2,67		
FORRAÇÃO	2,67		
LAJOTÃO/TACO/CACO CERÂMICO	4		
CERÂMICA/CARPET/PAVIFLEX	5,33		
DECORFLEX	8		
CARPET ESPECIAL	9,33		
PEDRAS(ARDÓSIA GRANITO BRUTO)	9,33		
LAMINADO DE MADEIRA	10,67		
TÁBUA CORRIDA	13,33		
GRANITO/MÁRMORE	20		

NTERVALOS E CLASSIFICAÇÃO PARA	**INTERVALOS E CLASSIFICAÇÃO PARA**
EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA COM	**EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA COM**
UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL	**UTILIZAÇÃO NÃO RESIDENCIAL**

ATÉ 20	ALVENARIA POPULAR	ATÉ 20	ALVENARIA POPULAR
ACIMA DE 20 A 35	ALVENARIA SIMPLES	ACIMA DE 20 A 35	ALVENARIA SIMPLES
ACIMA DE 35 A 45	ALVANARIA MÉDIA SIMPLES	ACIMA DE 35 A 45	ALVANARIA MÉDIA
ACIMA DE 45 A 75	ALVENARIA MÉDIA		SIMPLES
ACIMA DE 75 A 90	ALVENARIA MÉDIA ALTA	ACIMA DE 45 A 75	ALVENARIA MÉDIA
ACIMA DE 90	ALVENARIA ALTA	ACIMA DE 75 A 90	ALVENARIA MÉDIA
		ACIMA DE 90	ALVENARIA ALTA

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:689A8FC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 130/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 130/2016, que tem por objeto **formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, EMBALAGEM DE PAPELAO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICA, DE ATE 1KG. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NAO DEVE APRESENTAR VESTIGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU EM PO, MALTODEXTRINA E ESSENCIAS, PRESENÇA DE VITAMINAS C, B2, B6, B1, A E D3. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (MINIMO DE 6 MESES) ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	690	8,00	5.520,00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA
2	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO, FABRICADO A PARTIR DA CANA DE AÇUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA, DE 2KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MEDIO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (MINIMO DE 6 MESES) ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	4.460	2,60	11.596,00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA
5	AMIDO DE MILHO, EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELAO OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICA DE 500G OU 1KG, PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, FUNGOS E PARASITAS, RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PO, DEVERAO PRODUZIR LIGEIRA CREPTAÇAO QUANDO COMPRIMIDOS ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MAXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MINIMO DE AMIDO 84% P/P E RESIDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P. ISENTO DE MATERIA TERROSA. INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (MINIMO DE 6 MESES) ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	280	4,00	1.120,00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA
6	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, CONTENDO NO MINIMO 90% DE GRAOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA DE 5KG, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. RENDIMENTO APOS O COZIMENTO DE NO MINIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇAO, DEVENDO TAMBEM APRESENTAR COLORAÇAO BRANCA, GRAOS INTEGROS E SOLTOS AOOS O COZIMENTO. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (MINIMO DE 3 MESES) ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	9.050	2,50	22.625,00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA
7	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, INTEGRAL, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELAO OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICA DE 500G, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, RESPONSAVEL TECNICO, ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇAO E VENCIMENTO (MINIMO DE 3 MESES) ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	100	8,50	850,00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA
8	BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF, ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	LT	300	4,50	1.350,00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA
9	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA OU LEITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICA DE ATE 1KG, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (MINIMO DE 6 MESES) ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	1.040	6,50	6.760,00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA
10	BISCOITO SALGADO, INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO	KG	970	6,50	6.305,00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA

	ORIGINAL DE FABRICA DE ATE 1KG, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (MINIMO DE 6 MESES) ESTAMPADO NA EMBALAGEM.					
15	COLORAU, EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICA DE 500G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E VENCIMENTO (MINIMO DE 3 MESES) ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	105	5,50	577,50	**COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA**
34	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLASTICA RESISTENTE, ORIGINAL DE FABRICA, COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	2.300	3,90	8.970,00	**COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA**
37	VINAGRE, PASTEURIZADO, CONTENDO ENTRE 4% E 6% DE ACIDO ACETICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL DE FABRICA COM NO MINIMO 750ML, ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	520	1,60	832,00	**COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA**
38	CARNE BOVINA EM BIFE, PATINHO/COXAO MOLE, CONGELADO, BIFES DE APROXIMADAMENTE 0,5 CM, COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS DE ESPECIE BOVINA SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇAO VETERINARIA, MANIPULADAS EM CONDIÇOES HIGIENICAS SATISFATORIAS COM SIM/SIE OU SIF E EMBALADAS EM EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE DE ATE 2,5 KG. O PRODUTO NAO DEVERA CONTER SUBSTANCIAS/MATERIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. A MATERIA PRIMA A SER UTILIZADA DEVERA ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDOES, COAGULOS, NODOS LINFATICOS, ETC. INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (MINIMO DE 3 MESES) ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	1.410	18,50	26.085,00	**COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA**
39	CARNE BOVINA EM CUBOS, ACEM, CONGELADA, CUBOS DE APROXIMADAMENTE 20G, COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS DE ESPECIE BOVINA SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇAO VETERINARIA, MANIPULADAS EM CONDIÇOES HIGIENICAS SATISFATORIAS COM SIM/SIE OU SIF E EMBALADAS EM EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE DE ATE 2,5 KG. O PRODUTO NAO DEVERA CONTER SUBSTANCIAS/MATERIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. A MATERIA PRIMA A SER UTILIZADA DEVERA ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDOES, COAGULOS, NODOS LINFATICOS, ETC. INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (MINIMO DE 3 MESES) ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	2.260	15,00	33.900,00	**COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA**
40	CARNE BOVINA MOIDA, DIANTEIRO, CONGELADA, COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS DE ESPECIE BOVINA SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇAO VETERINARIA, MANIPULADAS EM CONDIÇOES HIGIENICAS SATISFATORIAS COM SIM/SIE OU SIF E EMBALADAS EM EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE DE ATE 2,5 KG. O PRODUTO NAO DEVERA CONTER SUBSTANCIAS/MATERIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. A MATERIA PRIMA A SER UTILIZADA DEVERA ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDOES, COAGULOS, NODOS LINFATICOS, ETC. NAO SERA PERMITIDA A OBTENÇAO DO PRODUTO A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA - CMS E TAMBEM NAO SERA PERMITIDO O USO DE ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA/ELABORAÇAO. INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (MINIMO DE 3 MESES) ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	6.100	12,20	74.420,00	**COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA**
42	FRANGO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADO, EM EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FABRICA, DE 1KG OU MAIS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (MINIMO DE 3 MESES) ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	3.520	6,00	21.120,00	**COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA**
43	FRANGO, PEITO, CONGELADO, EM EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FABRICA, DE 1KG OU MAIS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (MINIMO DE 3 MESES) ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	3.624	7,00	25.368,00	**COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA**
46	SALSICHA TIPO HOT DOG, PESANDO ATE 40G CADA, CONGELADA, SEM CORANTES, OBTIDA DA EMULSAO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPECIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADA DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA), EMBUTIDA EM ENVOLTORIO NATURAL OU ARTIFICAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSAO E SUBMETIDA A UM PROCESSO TERMICO ADEQUADO. A SALSICHA DEVERA SER PREPARADA COM CARNES E TOUCINHOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇAO. SERA TOLERADA A ADIÇAO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE AMIDO, SOJA OU DERIVADOS. DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE, TERMOSSOLDADO DE 3 KG. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (MINIMO DE 3 MESES) ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	2.120	5,40	11.448,00	**COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA**
53	CAQUI CHOCOLATE, DE PRIMEIRA QUALIADE, TAMANHO GRANDE, PESANDO APROXIMADAMENTE 130G CADA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	2.600	4,70	12.220,00	**COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA**

59	MAMAO, TIPO FORMOSA, COM 80 A 90% DE MATURAÇAO, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, COM PESO APROXIMADO DE 800 G, GRAU MAXIMO DE EVOLUÇAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	3.500	2,60	9.100,00	**COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA**
60	MELAO, TIPO 10, MADURO, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADO DE 500G, GRAU MAXIMO DE EVOLUÇAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM COLORAÇAO UNIFORME DA CASCA.	KG	5.300	2,20	11.660,00	**COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA**
69	BEBIDA LACTEA PASTEURIZADA, SABOR AMEIXA, MORANGO E PESSEGO. PRODUTO LACTEO RESULTANTE DA MISTURA DO LEITE E SORO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR, POLPA DE FRUTA, SAL, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTES, ESPESSANTES, MINERAIS, VITAMINAS, COMPOSIÇAO NUTRICIONAL MINIMA (100G): 16G DE CARBOIDRATOS, 2G DE PROTEINAS, 2G DE GORDURAS TOTAIS NO MAXIMO, VALOR CALORICO 92 KCAL. A BASE LACTEA DEVE REPRESENTAR NO MINIMO 51% DA MASSA DO TOTAL DE INGREDIENTES DO PRODUTO E NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL. EMBALAGEM DE 900ML. SELO DE INSPEÇAO E INFORMAÇOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, AMASSADAS OU EM CONDIÇOES ANORMAIS.	UN	2.000	4,00	8.000,00	**COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA**
3	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO, SUCRALOSE 75ML. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTASSIO, CONSERVANTES: BENZOATO DE SODIO E METILPARABENO, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO.	UN	14	4,23	59,22	**TAVARES E SOARES LTDA EPP**
4	AMENDOIM, CRU, FORA DA CASCA (DEBULHADO), GRAOS DE TAMANHO MEDIO A GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA DE 500G, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇAO E VENCIMENTO (MINIMO DE 3 MESES) ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	60	9,86	591,60	**TAVARES E SOARES LTDA EPP**
13	CHA MATE TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM AMBALAGEM DE PAPELAO ORIGINAL DE FABRICA DE NO MINIMO 200G, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (MINIMO DE 6 MESES)ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	415	9,50	3.942,50	**TAVARES E SOARES LTDA EPP**
16	DOCE DE LEITE CREMOSO, 100% PURO, TEXTURA HOMOGENEA, PASTOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA DE POLIPROPILENO OU LATA DE ATE 1KG, ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇAO E VENCIMENTO (MINIMO DE 6 MESES) ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NAO DEVE APRESENTAR VESTIGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	KG	95	9,19	873,05	**TAVARES E SOARES LTDA EPP**
20	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA DE 1 ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FABRICA, DE 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	570	3,12	1.778,40	**TAVARES E SOARES LTDA EPP**
21	"FARINHA FINA DE MILHO (FUBA), AMARELO, DE 1 ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FABRICA DE 1KG, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE MILHO, DESGERMINADO OU NAO, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM O RENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COAÇAO. ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. "	KG	250	1,09	272,50	**TAVARES E SOARES LTDA EPP**
23	FEIJAO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA, DE 1KG, GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	2.060	3,75	7.725,00	**TAVARES E SOARES LTDA EPP**
28	LEITE DE VACA, INTEGRAL, COM MINIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LIQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATE 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO, PROCEDENCIA, INFORMAÇAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇAO.	LT	19.920	3,16	62.947,20	**TAVARES E SOARES LTDA EPP**
31	MACARRAO TIPO SPAGHETTI OU PARAFUSO, MASSA COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FABRICA DE 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	3.540	3,00	10.620,00	**TAVARES E SOARES LTDA EPP**
33	MILHO, PARA CANJICA (SEM PELE), AMARELO, GRAOS INTEIROS, DE 1A. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM	KG	450	3,30	1.485,00	**TAVARES E SOARES LTDA EPP**

	EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA DE 500G, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.					
36	SAL, REFINADO, IODADO, NAO TOXICO, COM DOSAGEM MINIMA DE 10 MG E MAXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇAO FEDERAL VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL DE FABRICA COM 1KG, ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	840	0,90	756,00	**TAVARES E SOARES LTDA EPP**
48	ALHO, NACIONAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. SENDO O MENOR DIAMETRO EQUATORIAL DE 50MM.	KG	400	19,50	7.800,00	**TAVARES E SOARES LTDA EPP**
51	BATATA INGLESA, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MEDIO, COM PESO APROXIMADO DE 140G, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	1.100	1,75	1.925,00	**TAVARES E SOARES LTDA EPP**
54	CEBOLA, TAMANHO MEDIO, COM PESO APROXIMADO DE 70G, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	1.790	1,63	2.917,70	**TAVARES E SOARES LTDA EPP**
55	CENOURA, BULBOS DE TAMANHO MEDIO, COM PESO APROXIMADO MDE 120G, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS E COM BRILHO; SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, COLORAÇAO UNIFORME E SEM MANCHAS.	KG	1.940	1,75	3.395,00	**TAVARES E SOARES LTDA EPP**
56	CHUCHU, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MEDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 230G CADA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇAO UNIFORME.	KG	1.740	2,18	3.793,20	**TAVARES E SOARES LTDA EPP**
66	CAMOMILA DESIDRATADA, ISENTA DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICA DE NO MINIMO 7G.	UN	200	0,81	162,00	**TAVARES E SOARES LTDA EPP**
67	ERVA DOCE DESIDRATADA, ISENTA DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS. VALIDADA MINIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICA DE NO MINIMO 7G.	UN	200	0,75	150,00	**TAVARES E SOARES LTDA EPP**
68	GELATINA, SABORES DIVERSOS, PRODUTO CONSTITUIDO DE GELATINA COMESTIVEL EM PO, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMATIZANTES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLASTICO ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 30G, ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	800	0,78	624,00	**TAVARES E SOARES LTDA - EPP**
44	OVO DE GALINHA, TIPO A, GRANDE, COM PESO APROXIMADO DE 45G.	DZ	1.250	3,40	4.250,00	**SÉRGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP**
47	ABOBORA, MADURA, TIPO CABOTIA, PESO MEDIO APROXIMADO DE 1 KG, UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	1.700	1,75	2.975,00	**SÉRGIO TADASHI SUGUIMOTO**
49	BANANA, NANICA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇAO CLIMATIZADA, UNIFORMES, GRAU MAXIMO DE EVOLUÇAO NO TAMANHO, COM PESO APROXIMADO DE 100G, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	14.700	2,80	41.160,00	**SÉRGIO TADASHI SUGUIMOTO**
50	BATATA DOCE, ROXA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	700	1,80	1.260,00	**SÉRGIO TADASHI SUGUIMOTO**
52	BETERRABA, BULBOS DE TAMANHO MEDIO COM PESO APROXIMADO DE 140G, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS; SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, COLORAÇAO UNIFORME E SEM MANCHAS.	KG	1.400	1,70	2.380,00	**SÉRGIO TADASHI SUGUIMOTO**
57	LARANJA PERA, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, COM PESO APROXIMADO DE 180G, GRAU MAXIMO DE EVOLUÇAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	7.700	1,70	13.090,00	**SÉRGIO TADASHI SUGUIMOTO**
58	MAÇA, VERMELHA, NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, COM PESO APROXIMADO DE 130G, GRAU MAXIMO DE EVOLUÇAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	6.600	3,48	22.968,00	**SÉRGIO TADASHI SUGUIMOTO**
61	MELANCIA, REDONDA, MADURA, PESO APROXIMADO DE 8 QUILOS, GRAU MAXIMO DE EVOLUÇAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	12.000	1,20	14.400,00	**SÉRGIO TADASHI SUGUIMOTO**
63	PIMENTAO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO MEDIO, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇAO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	600	3,95	2.370,00	**SÉRGIO TADASHI SUGUIMOTO**
64	REPOLHO TIPO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO MEDIO, COM PESO APROXIMADO DE 800G, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇAO UNIFORME.	KG	1.950	1,60	3.120,00	**SÉRGIO TADASHI SUGUIMOTO**
65	TOMATE, TIPO SANTA CRUZ, DE PRIMEIRA, TAMANHO MEDIO, COM PESO PAROXIMADO DE 100G, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇAO UNIFORME E BRILHO.	KG	2.440	2,50	6.100,00	**SÉRGIO TADASHI SUGUIMOTO**
70	MARACUJA, TIPO AZEDO, FRUTOS FRESCOS E MADUROS, DE TAMANHO MEDIO, COM PESO APROXIMADO DE 50G, GRAU MAXIMO DE EVOLUÇAO NO TAMANHO, AROMA E	KG	1.000	8,35	8.350,00	**SÉRGIO TADASHI SUGUIMOTO**

	SABOR DA ESPECIE.					
12	CANELA EM PO, ISENTA DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRE DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICA DE NO MINIMO 7G. ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E VENCIMENTO MINIMO DE 6 MESES ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UN	150	0,80	120,00	**BERNARDI EIRELI ME**
26	FERMENTO QUIMICO EM PO, SECO, EMBALAGEM DE 250G, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES. PRODUTO FORMADO DE SUBSTANCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUENCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FECULAS, AUMENTADO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NOS INGREDIENTES BICARBONATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO E FOSFATO MONOCALCICO. INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	75	19,50	1.462,50	**BERNARDI EIRELI ME**
32	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, A BASE DE OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL (CLORETO DE SODIO), SORO DE LEITE, LEITE EM PO DESNATADO, VIT. A (15 000 UI/KG), CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA, EMBALADO EM POTE PLASTICO ORIGINAL DE FABRICA COM 500 G, FECHADOS, E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇAO OFICIAL, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF, ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	380	6,90	2.622,00	**BERNARDI EIRELI ME**
35	OREGANO, FOLHAS DESIDRATADAS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICA DE NO MINIMO 7G. INFORMAÇOES DO FABRICANTE E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UN	400	0,87	348,00	**BERNARDI EIRELI ME**
14	COCO, RALADO, PURO (SEM ADIÇAO DE AÇUCAR), PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO, POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSAO OLEO/AGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECANICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FABRICA DE 100G, ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (MINIMO DE 6 MESES) ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	80	17,90	1.432,00	**COMERCIAL K & D LTDA - EPP**
17	DOCE DE GOIABA CREMOSO, 100% PURO, TEXTURA HOMOGENEA, PASTOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA DE POLIPROPILENO DE ATE 1KG, ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇAO E VENCIMENTO (MINMO DE 6 MESES) ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	95	8,90	845,50	**COMERCIAL K & D LTDA**
19	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇAO DE POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOSSEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTERS ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇAO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA DE ATE 1KG, ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (MINIMO DE 6 MESES) ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NAO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	KG	1.420	4,50	6.390,00	**COMERCIAL K & D LTDA**
18	ERVILHA SECA, DE 1º QUALIDADE, NOVA, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA DE 500G, GRAOS SAOS, INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (MINIMO DE 6 MESES) ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	480	9,30	4.464,00	**EFICAZ LOGISTICA COM. DE PROD. DE LIMP. E DESC. EIRELI**
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL ORIGINAL DE FABRICA DE 1KG, ASPECTO FINO, COLORAÇAO MUITO BRANCA, ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL DESGERMINADO SAO E LIMPO. ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	1.600	2,14	3.424,00	**EFICAZ LOGISTICA COM. DE PROD. DE LIMP. E DESC. EIRELI**
45	PEIXE PINTADO, FILE SEM PELE, CONGELADO. EMBALADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE, INCOLOR ATOXICO, COM PESO DE ATE 2KG, TEMPERATURA NAO SUPERIOR A - 15ºC. COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DA ESPECIE. AS POSTAS DEVERAO SER CONGELADAS INDIVIDUALMENTE. INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO (MINIMO DE 3 MESES) ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	KG	1.600	20,98	33.568,00	**EFICAZ LOGISTICA COM. DE PROD. DE LIMP. E DESC. EIRELI**
11	CAFE, TORRADO E MOIDO, COM ASPECTO DE PO FINO, ACONDICIONADO A VACUO, EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICA DE 500G, SELO ABIC DE PUREZA E QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 3 MESES, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	20	13,58	271,60	**DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**
24	FEIJAO, TIPO 1, PRETO, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA, DE 1KG, GRAOS INTEIROS, ASPECTO	KG	700	6,40	4.480,00	**DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**

	BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.					
25	FERMENTO BIOLOGICO, EM PO, SECO, INSTANTANEO. PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLOGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PROPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. EMBALAGEM DE 500G, HERMETICAMENTE VEDADA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	KG	38	29,00	1.102,00	**DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**
27	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO, AMARELO, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO OU PAPEL ORIGINAL DE FABRICA, DE 500G, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇAO E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	KG	430	4,99	2.145,70	**DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**
29	LEITE DE VACA, 0% LACTOSE CONFORME LEGISLAÇAO, LIQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATE 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO, PROCEDENCIA, INFORMAÇAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇAO.	LT	1.440	4,19	6.033,60	**DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**
30	LOURO EM FOLHAS SECAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRE DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 7G. ESPECIFICAÇAO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇOES DO FABRICANTE E VALIDADE MINIMA DE DE 6 MESES ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	UN	180	1,20	216,00	**DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**
62	PEPINO JAPONES, DE PRIMEIRA, TAMANHO MEDIO, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇAO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	1.000	2,99	2.990,00	**DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**
Total dos Itens com Menor Preço		UN			**605.981,77**	

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Janeiro de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:ADE9043C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 11.300/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.
Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.
Art. 3º - O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

COD	CT	NOME	ADMISSÃO	TERMINO	NIVEL	ESCOLA	FONTE
479	1	ANA LUCIA FREITAS MACHADO JOBIM	29/09/2016	20/12/2016	PS1 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
20979	3	ANA PAULA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	05/09/2016	20/12/2016	PS1 A	ESCOLA NELSON CUSTODIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%
21024	6	ARIANE MAGAHAES DE OLIVEIRA	09/09/2016	20/12/2016	PS1 A	CEI OLGA SALATI MARCONDES	FUNDEB 60% INFANTIL

17856	5	CLEUSA ALVES DE SOUZA	16/11/2016	20/12/2016	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20173	10	EDNA LUCIENE DA SILVA RIBEIRO	17/11/2016	20/12/2016	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
15259	4	HELENA CRISTINA DA SILVA	27/10/2016	20/12/2016	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
20226	14	JANE DONIZETTI DE SOUZA COLINO	20/10/2016	20/12/2016	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
17061	5	LUCIENE APARECIDA DA PAZ	09/09/2016	20/12/2016	PS1 A	ESCOLA RAMEZ TEBET	FUNDEB 60%
11155	2	MARCIA JOSIANI DE OLIVEIRA SANTOS FREITAS	29/08/2016	20/12/2016	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA DE ASSUNÇÃO MARINHO	FUNDEB 60%
21003	9	MAYARA DOS SANTOS ARAUJO	23/11/2016	20/12/2016	PS3 A	ESCOLA MARIA DE LOURDES LOPES	FUNDEB 60%
12337	4	MONIQUE MARIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA	08/11/2016	20/12/2016	PS2 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60%
25016	5	NATIELI VIEIRA OZANIK DE ARAUJO	07/10/2016	20/12/2016	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 60%
21040	7	RITA DE CASSIA GEBARA	23/08/2016	20/12/2016	PS2 A	ESCOLA ODEIR ANTONIO DA SILVA	FUNDEB 60%
474	1	RODRIGO SEIXAS	27/09/2016	17/10/2016	PS1 A	ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 60%
20265	8	ROZILENE JOSE MARIA SANCHES	06/09/2016	20/12/2016	PS1 A	ESCOLA SENADOR FILINTO MULLER	FUNDEB 60%

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE4A43B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 11447/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar a convocação do professor, relacionado, de acordo com a lotação, nível, carga horária e data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos conforme relação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas**, de 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

F	COD.	C	FUNCIONÁRIO	NÍVEL	LOTAÇ.	ADMISSAO	FIM
5	22099	2	ELIANA SIMONETE DE SOUZA	PS1 A	FUNDEB 60%	26/07/2016	05/09/2016
5	20226	12	JANE DONIZZETTI DE SOUZA	PS2 A	FUNDEB 60%	26/07/2016	19/10/2016
5	20226	13	JANE DONIZZETTI DE SOUZA	PS2 A	FUNDEB 60%	26/07/2016	19/10/2016
5	20110	5	JULIANA KARINA DA MATA	PS1 A	FUNDEB 60%	26/07/2016	22/11/2016
5	14024	4	MARGARETH PISTORI FERREIRA	PS3 A	FUNDEB 60%	26/07/2016	01/11/2016
5	21040	6	RITA DE CASSIA GEBARA	PS2 – A	FUNDEB 60%	26/07/2016	27/09/2016
5	25036	8	SILVANA FONTES BAZAN	PS1 - A	FUNDEB 60%	26/07/2016	03/10/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:90A9C0F8

